

Ficam divulgadas Notas Explicativas em complemento às Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho relativas ao exercício de 2023. As notas têm por objetivo interpretar e esclarecer os principais itens das demonstrações, de forma a dar transparência da gestão patrimonial, financeira, orçamentária e contábil transcorrida no período, no âmbito da Justiça do Trabalho.

2023

**Contador Responsável:**  
Marco Aurélio Canedo da Silva  
**CRC N° 12451-O/DF**

---

## Sumário

I. Declaração Anual do Contador .....	4
II. Informações Gerais – Contexto Operacional.....	5
III. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis .....	6
IV. Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis .....	8
V. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis: .....	11
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	20
Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo .....	26
Nota 3 - Estoques.....	29
Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	31
Nota 5 – Ativo Imobilizado .....	34
Bens Móveis.....	35
Bens Imóveis.....	40
Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet .....	43
Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SpiuNet .....	44
Depreciação Acumulada – Bens Imóveis.....	44
Conciliação de Imóveis.....	46
Nota 6 – Intangível.....	48
Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais .....	50
Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar.....	54
Nota 9 – Provisões.....	56
Nota 10 – Patrimônio Líquido.....	58
Nota 11 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes.....	62
Atos Potências Passivos .....	62
Passivos Contingentes .....	64
Nota 12 – Resultado Patrimonial .....	67
Transferências e Delegações Recebidas.....	68
Transferências e Delegações Concedidas.....	69
VPD – Pessoal e Encargos .....	71
VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	74
VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo.....	77
Nota 13 – Apuração de Custos .....	81
Nota 14 – Resultado Orçamentário .....	83
Receitas .....	84
Despesas.....	86
Nota 15 - Restos a Pagar .....	89

Restos a Pagar Processados .....	89
Restos a Pagar Não Processados .....	90
Nota 16 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.....	92

## **I. Declaração Anual do Contador**

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 da Justiça do Trabalho.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados a seguir:

- Os valores de Bens Imóveis não conferem com os registrados no sistema SPIUNET no Tribunal Regional da 16ª Região e da 19ª Região. Na 16ª, os imóveis com registro no SPIUNET bem como os registrados no SIAFI na conta de Bens não Registrados no SPIUNET já se encontram reavaliados. A reavaliação dos bens no SIAFI, na conta de Bens não Registrados no SPIUNET, foi feita contra Reserva de Reavaliação e será baixada quando da inclusão de tais bens no SPIUNET. A unidade ainda aguarda a regularização de bens imóveis que ainda não estão cadastrados no sistema SPIUNET. A Comissão criada para dar andamento à esta situação reiterou dossiê de pedido de regularização de cada imóvel junto à SPU. A Reserva de Reavaliação será baixada na medida em que os imóveis respectivos sejam devidamente incluídos no SPIUNET. O TRT da 19ª Região informa que foi aberto processo para regularização dos imóveis junto aos Sistema Spiunet e ajustes de seus saldos. Não foi informado o valor da divergência;

- Saldo contábil do Intangível não confere com os controles internos nas UGs 080005 – TRT da 4ª, 5ª e 16ª Região. No TRT da 4ª não foi justificada a razão da divergência do SIAFI em relação ao Sistema de controle interno. No TRT da 5ª, a informação com as movimentações do Sistema de Material e Patrimônio chegaram intempestivamente ao registro. No TRT da 16ª Região, o Sistema interno está apresentando valor inadequados para o intangível. Dessa forma, não há como conferir a veracidade do saldo contábil do Intangível em nível de órgão;

- Saldo contábil dos bens móveis não confere com o RMB nas UGs 080005 –

TRT da 13ª e 080014 – TRT da 4ª Região, devido ao envio intempestivo do relatório ao setor contábil pelo TRT da 13ª e na 4ª Região não houve justificativa. Dessa forma, fica prejudicado a ateste do saldo contábil da conta de Bens Móveis;

- Falta avaliação dos Bens Móveis adquiridos ante de 2010 pelo TRT da 6ª Região, prejudicando a coerência do saldo contábil. Também, houve restrição no TRT da 4ª e 19ª Região. Conseqüentemente, há incoerência no valor apurado da depreciação dos referidos tribunais;

- Erro na classificação contábil da Variação Patrimonial Diminutiva de Auxílio Natalidade pelo TRT da 1ª Região, contabilizado como Ressarcimento de Assistência Médica, superavaliando a despesa em R\$ 88,25 milhões;

- Não Atendimento às Orientações do Órgão Setorial/Central pelos TRT da 4ª Região, devido a falta do cumprimento do Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI Nº 281/2023 para registro da baixa da devolução do aporte da FUNPRESP –JUD, no valor de R\$ 1.631.652,04.

Brasília, 31 de janeiro de 2023.

**Contador Responsável:** Marco Aurélio Canedo da Silva

CRC nº: 12.451-O/DF

## **II. Informações Gerais – Contexto Operacional**

A Justiça do Trabalho é o órgão do Poder Judiciário previsto no Art. 92, incisos II-A e III, da Constituição Federal, cuja missão é realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e fortalecimento da cidadania.

A Justiça do Trabalho foi criada pelo Decreto-lei nº 1237, de 2 de maio de 1939, onde foram estabelecidas, inicialmente, sua organização, suas atribuições e sua forma de atuação.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 114, traz as seguintes competências para a Justiça do Trabalho:

*Processar e julgar:*

*as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*

- I. as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004);*
- II. as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- III. os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*

- IV. *os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- V. *as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VI. *as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VII. *a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)*
- VIII. *outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.*

A Justiça do Trabalho é composta pelo Tribunal Superior do Trabalho e mais 24 Tribunais Regionais do Trabalho, onde são exercidas as jurisdições de 3º e de 1º/2º graus, respectivamente. Ainda, funcionam junto ao TST o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. O primeiro tem por competência exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. A segunda regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira.

As atividades das entidades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990 e as contratações de bens, serviços e obras necessárias a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei 8.666/1991. Quanto à administração de suas finanças e contabilidade, as unidades seguem a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar 101/2000. Quanto aos orçamentos, são seguidos a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

### **III. Resumo das Principais Práticas Contábeis - Base de preparação das Demonstrações e das práticas Contábeis**

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Justiça do Trabalho (DCJT) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público (MCASP) e o Manual SIAFI.

Em 4 de outubro de 2016, o CFC publicou a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor público (NBC TSP) - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público, convergindo-a às normas internacionais e estabelecendo os conceitos que devem ser aplicados no desenvolvimento das demais NBC TSP.

Neste sentido, ainda em 2016, foram publicadas também a NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação, a NBC TSP 02 - Receita de Transação

com Contraprestação, a NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, NBC TSP 04 - Estoques e a NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços públicos: Concedente. Todas essas normas, inclusive a Estrutura Conceitual, entraram em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Em 2017, foram publicadas as NBC TSP 06 – Propriedade para Investimento, NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, NBC TSP 08 – Ativo Intangível, NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa, que passaram a vigor a partir de 2019.

Em 2018, foram publicadas a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, a NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos e a NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, que também passaram a vigorar a partir de 2019.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCJT consolidam as contas do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) sediados nos Estados e no Distrito Federal. Cada Tribunal é responsável pela elaboração de suas Demonstrações, dada a autonomia administrativa conferida pela Constituição Federal (CF), no caput de seu art. 99. No entanto, cada TRT, que compõe o primeiro e o segundo grau de jurisdição, sofre supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), como Órgão Central do Sistema, sendo que suas decisões têm efeito vinculante, por força do art. 111A, Inciso II, da Constituição Federal. O TST, que possui status constitucional de órgão componente da Justiça do Trabalho, não se submete à supervisão do CSJT.

As estruturas e a composição das DCJT estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- (a) Balanço Patrimonial (BP);
- (b) Demonstração das Variações patrimoniais (DVP);
- (c) Balanço Orçamentário (BO);
- (d) Balanço Financeiro (BF); e
- (e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme Art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/1986), exige que todas as receitas e as despesas - orçamentárias e extraorçamentárias - sejam controladas em um único caixa. Dessa forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa;

Na consolidação das Demonstrações Contábeis da Justiça do Trabalho não foram utilizados critérios de exclusões e compensações, como é feito na União, uma vez que tais critérios são utilizados no âmbito dos entes União, Estados e Municípios.

Portanto, estas demonstrações consolidadas representam um agregado de saldo de contas oriundos dos TRTs, TST e ainda do órgão setorial orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.

#### **IV. Resumo dos principais Critérios e políticas Contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em consideração as opções e premissas do modelo PCASP.

- (a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras  
A moeda funcional da Justiça do Trabalho é o Real.
  
- (b) Caixa e equivalentes de caixa  
Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.
  
- (c) Créditos a curto prazo  
Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário e férias de servidores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo. A rotina que vinha sendo adotada na Justiça do Trabalho previa a baixa do adiantamento de férias somente no final do exercício, quando se completava todo o período aquisitivo, o que provocava elevado acréscimo nas contas de adiantamento de férias e de décimo terceiro ao longo do exercício, uma vez que essas contas eram, praticamente, zeradas somente ao final do exercício. Enquanto já, no mês de janeiro, eram realizados pagamentos a título de adiantamentos. Além do mais, somente era considerado como adiantamento o terço constitucional, sem levar em consideração o salário do mês de férias. A partir de novembro de 2018, foram implementados ajustes, devido a reformulação do roteiro contábil de folha de pagamento por parte da Secretaria do Tesouro Nacional;
  
- (d) Estoques  
Compreende, praticamente, o almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.  
O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.
  
- (e) Ativo realizável a longo prazo  
Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que, quando existentes, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (a) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (b) nas saídas, pelo custo médio ponderado.

Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

(h) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e bens móveis.

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SpiuNet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SpiuNet e a dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

(i) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SpiuNet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo

sistema SpiuNet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se, para tanto, o Método da parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

(j) Passivos circulantes e não circulantes

As obrigações da Justiça do Trabalho são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulante apresentam a seguinte divisão: (a) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (b) empréstimos e financiamentos; (c) fornecedores e contas a pagar; (d) obrigações fiscais; (e) obrigações de repartições a outros entes; (f) provisões; e (g) demais obrigações. Os passivos de Pessoal são corrigidos de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução 137 do CSJT.

(k) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: (a) riscos trabalhistas; (b) riscos fiscais; (c) riscos cíveis; (d) repartição de créditos tributários; (e) provisões matemáticas; e (f) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

(l) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

(m) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados: (I) patrimonial; (II) orçamentário; e (III) financeiro.

I. Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações patrimoniais.

## II. Resultado orçamentário

O regime orçamentário da Justiça do Trabalho segue o descrito no Art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

## III. Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da Justiça do Trabalho.

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

## **V. Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis:**

A conformidade contábil das demonstrações contábeis é realizada mensalmente pelo Contador Responsável da JT e dos Tribunais, de acordo com os procedimentos descritos na Macrofunção 02.03.15 do Manual SIAFIWeb. Este é um processo que visa assegurar a fidelidade e a confiabilidade dos dados constantes no SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar viés nos valores

evidenciados.

Além dos processos realizados mensalmente, no final do exercício a Setorial Contábil da JT encaminha para a STN a Declaração do Contador. Nessa declaração, o Contador Responsável declara se os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) estão regidos pela Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI. A Declaração Anual do Contador implicará que o contador avaliou:

- Se as demonstrações contábeis divulgam apropriadamente as principais políticas contábeis aplicadas;

- Se as estimativas contábeis feitas são razoáveis;

- Se informações apresentadas nas demonstrações contábeis são relevantes, confiáveis, comparáveis e compreensíveis. As informações que deveriam ter sido incluídas foram incluídas e se essas informações estão adequadamente classificadas;

- Se as demonstrações contábeis fornecem divulgações adequadas para permitir que os usuários entendam o efeito de transações e eventos relevantes sobre as informações incluídas nas demonstrações contábeis.

O Órgão e as unidades componentes deverão envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício, que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis relevantes ao final do exercício, elas deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

## Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 31/12/2023

### Balanco Patrimonial

<b>ATIVO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NE</b>	<b>45.291,00</b>	<b>44.926,00</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.509,00</b>	<b>5.555,33</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<a href="#">01</a>	8.122,44	5.242,70
Créditos a Curto Prazo		330,57	250,32
Demais Créditos e Valores	<a href="#">02</a>	330,58	250,36
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo		(0,01)	(0,03)
Estoques	<a href="#">03</a>	21,16	24,79
VPDs Pagas Antecipadamente		34,84	37,51
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>7.388,54</b>	<b>6.611,23</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		28,18	28,61
Créditos a Longo Prazo		27,66	27,77
Demais Créditos e Valores	<a href="#">04</a>	27,66	27,77
VPDs Pagas Antecipadamente		0,52	0,84
Imobilizado	<a href="#">05</a>	7.180,35	6.394,53
Bens Móveis		898,22	746,13
Bens Móveis		1.786,88	1.609,50
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		(885,92)	(860,12)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		(2,74)	(3,25)
Bens Imóveis		6.282,13	5.648,40
Bens Imóveis		6.300,95	5.662,20
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		(18,82)	(13,80)
Intangível	<a href="#">06</a>	180,01	188,08
Softwares		180,01	188,08
Softwares		225,15	232,44
(-) Amortização Acumulada de Softwares		(44,36)	(44,36)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares		(0,77)	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>15.897,54</b>	<b>12.166,55</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.014,29</b>	<b>1.709,34</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<a href="#">07</a>	1.220,66	1.310,11
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	<a href="#">08</a>	13,10	12,97
Provisões a Curto Prazo	<a href="#">09</a>	574,15	371,23
Demais Obrigações a Curto Prazo		206,37	15,03
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>109,14</b>	<b>49,62</b>
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		106,67	41,04
Provisões a Longo Prazo		0,54	5,79
Demais Obrigações a Longo Prazo		1,93	2,79
<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		<b>2.123,43</b>	<b>1.758,96</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<a href="#">10</a>		
Demais Reservas		930,70	115,93
Resultados Acumulados		12.843,40	10.291,66
Resultado do Exercício		2.467,06	1.292,99
Resultados de Exercícios Anteriores		10.291,66	9.009,71
Ajustes de Exercícios Anteriores		84,68	(11,04)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>13.774,11</b>	<b>10.407,59</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>15.897,54</b>	<b>12.166,55</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO				PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	NE	30/12/2023	31/12/2022	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO FINANCEIRO		8.122,44	5.242,70	PASSIVO FINANCEIRO	638,10	300,16
ATIVO PERMANENTE		7.775,10	6.923,85	PASSIVO PERMANENTE	1.868,99	1.687,29
				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>13.390,45</b>	<b>10.179,11</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2023	31/12/2022
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		<b>447,99</b>	<b>237,97</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas		423,55	219,09
Direitos Contratuais		24,44	18,88
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>447,99</b>	<b>237,97</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>11</b>	<b>2.864,73</b>	<b>1.953,69</b>
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		5,42	3,19
Obrigações Contratuais		2.859,31	1.950,50
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>		<b>2.864,73</b>	<b>1.953,69</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NE	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>		<b>2.551,52</b>
<b>Recursos Vinculados</b>		<b>4.932,82</b>
Seguridade Social (Exceto Previdência)		(3.429,12)
Previdência Social (RPPS)		28,74
Dívida Pública		6.886,06
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		1.447,14
<b>TOTAL</b>		<b>7.484,34</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

#### Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÕES	NE	31/12/2023	31/12/2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>55.093,64</b>	<b>50.497,33</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		741,45	675,80
Impostos		3,13	-
Taxas		738,32	675,80
Contribuições		0,51	-
Contribuições Sociais		0,51	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.819,63	1.561,71
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.819,63	1.561,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3,05	2.362.099,79
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	29,24
Juros e Encargos de Mora		0,19	178.079,67
Variações Monetárias e Cambiais		2,70	178.079,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,17	-
Transferências e Delegações Recebidas		51.334,19	47.004,97
Transferências Intragovernamentais		51.322,81	46.641,97

Transferências Intergovernamentais	-	(0,01)
Outras Transferências e Delegações Recebidas	11,38	363,01
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	989,01	1.018,05
Reavaliação de Ativos	-	510,98
Ganhos com Incorporação de Ativos	53,48	27,60
Ganhos com Desincorporação de Passivos	935,53	479,47
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	205,79	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,02	234,44
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	205,77	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>52.626,57</b>	<b>49.204,34</b>
Pessoal e Encargos	15.865,85	14.042,72
Remuneração a Pessoal	12.865,76	11.119,29
Encargos Patronais	2.143,25	2.248,25
Benefícios a Pessoal	794,03	621,31
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	62,82	53,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.734,02	6.319,31
Aposentadorias e Reformas	5.141,12	4.879,88
Pensões	1.060,99	1.041,24
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	531,91	398,19
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.106,97	1.747,47
Uso de Material de Consumo	46,82	41,03
Serviços	1.917,85	1.564,11
Depreciação, Amortização e Exaustão	142,29	142,33
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	137,86	787,53
Juros e Encargos de Mora	79,03	501,51
Variações Monetárias e Cambiais	58,77	285,95
Descontos Financeiros Concedidos	0,06	0,07
Transferências e Delegações Concedidas	26.165,20	24.847,76
Transferências Intragovernamentais	26.150,38	24.435,32
Transferências Intergovernamentais	0,54	0,30
Transferências ao Exterior	0,01	0,01
Outras Transferências e Delegações Concedidas	14,27	412,13
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.209,17	1.138,90
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	40,50	402,03
Perdas com Alienação	0,08	-
Perdas Involuntárias	1,36	2,26
Incorporação de Passivos	931,22	374,50
Desincorporação de Ativos	236,01	360,11
Tributárias	27,31	19,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,43	1,36
Contribuições	25,87	18,32
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	380,20	300,97
Premiações	0,36	0,25
Incentivos	3,55	0,88
Constituição de Provisões	352,53	282,78
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	23,76	17,06
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>12</b>	<b>2.467,06</b>
		<b>1.292,99</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

**Balanco Orçamentário**

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>318,09</b>	<b>318,09</b>	<b>2.335,63</b>	<b>2.017,54</b>
Receitas Tributárias		-	-	516,90	516,90
Taxas		-	-	516,90	516,90
Receita Patrimonial		318,09	318,09	1.804,23	1.486,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13,75	13,75	12,31	(1,44)
Cessão de Direitos		304,33	304,33	1.791,92	1.487,59
Receitas de Serviços		0,00	0,00	10,95	10,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		-	-	10,94	10,94
Outros Serviços		0,00	0,00	0,01	0,01
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	3,55	3,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,01	0,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		-	-	3,49	3,49
Demais Receitas Correntes		-	-	0,05	0,05
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,05</b>	<b>0,05</b>
Alienação de Bens		-	-	0,05	0,05
Alienação de Bens Móveis		-	-	0,05	0,05
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>		<b>318,09</b>	<b>318,09</b>	<b>2.335,68</b>	<b>2.017,59</b>
<b>DEFICIT</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>23.125,30</b>	<b>23.125,30</b>
<b>TOTAL</b>		<b>318,09</b>	<b>318,09</b>	<b>25.460,98</b>	<b>25.142,89</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>		<b>-</b>	<b>(28,69)</b>	<b>-</b>	<b>28,69</b>
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	(28,69)	-	-

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.829,04</b>	<b>25.548,76</b>	<b>25.011,36</b>	<b>24.824,70</b>	<b>24.591,63</b>	<b>537,40</b>
Pessoal e Encargos Sociais		21.397,54	22.027,88	21.575,26	21.513,68	21.295,70	452,62
Outras Despesas Correntes		4.431,50	3.520,88	3.436,10	3.311,01	3.295,93	84,78
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>216,90</b>	<b>468,48</b>	<b>449,62</b>	<b>263,15</b>	<b>262,45</b>	<b>18,86</b>
Investimentos		216,90	429,48	410,62	263,15	262,45	18,86
Inversões Financeiras		-	39,00	39,00	-	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>26.045,94</b>	<b>26.017,24</b>	<b>25.460,98</b>	<b>25.087,85</b>	<b>24.854,07</b>	<b>556,26</b>

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>13,76</b>	<b>173,42</b>	<b>114,38</b>	<b>114,07</b>	<b>60,75</b>	<b>12,36</b>
Pessoal e Encargos Sociais		4,69	57,13	32,17	32,17	27,63	2,01
Outras Despesas Correntes		9,07	116,30	82,21	81,90	33,11	10,35
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>6,63</b>	<b>66,01</b>	<b>60,25</b>	<b>59,63</b>	<b>6,09</b>	<b>6,92</b>
Investimentos		6,63	66,01	60,25	59,63	6,09	6,92
<b>TOTAL</b>		<b>20,39</b>	<b>239,44</b>	<b>174,63</b>	<b>173,70</b>	<b>66,84</b>	<b>19,29</b>

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>17,73</b>	<b>18,89</b>	<b>26,57</b>	<b>0,22</b>	<b>9,82</b>
Pessoal e Encargos Sociais		17,47	3,67	11,64	0,09	9,41
Outras Despesas Correntes		0,26	15,22	14,93	0,13	0,42
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,61</b>	<b>1,55</b>	<b>1,18</b>	<b>0,07</b>	<b>0,92</b>
Investimentos		0,61	1,55	1,18	0,07	0,92
<b>TOTAL</b>		<b>18,34</b>	<b>20,44</b>	<b>27,75</b>	<b>0,29</b>	<b>10,74</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

#### Balanco Financeiro

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2023	31/12/2022
<b>Receitas Orçamentárias</b>		<b>2.335,68</b>	<b>2.022,11</b>
Ordinárias		-	-
Vinculadas		7.994,86	5.614,58
Educação		0,00	2,48
Seguridade Social (Exceto Previdência)		0,06	0,07
Previdência Social (RPPS)		-	-
Alienação de Bens e Direitos		-	0,00
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		-	-
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		7.994,70	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		-	5.612,04
Recursos Extraorçamentários		-	-
Recursos Não Classificados		0,09	-
Recursos a Classificar		-	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária		(5.659,18)	(3.592,47)
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>		<b>51.322,73</b>	<b>46.640,07</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		51.166,53	46.391,03
Cota Recebida		26.169,32	23.165,88
Repasso Recebido		0,36	0,16
Sub-repasso Recebido		24.969,35	23.224,96
Sub-repasso Devolvido		27,50	0,03
Independentes da Execução Orçamentária		156,20	249,04
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		38,13	31,43
Demais Transferências Recebidas		77,34	28,32
Movimentação de Saldos Patrimoniais		40,73	189,29
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>		<b>1.063,33</b>	<b>750,57</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		233,77	19,63
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		373,14	239,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		28,87	35,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários		427,55	455,62
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		0,01	-
Restituições a Pagar		0,02	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		0,00	0,00
Arrecadação de Outra Unidade		427,51	454,27
Valores para Compensação		-	0,03
Demais Recebimentos		-	1,32
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>		<b>5.242,70</b>	<b>3.760,98</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.242,70	3.760,98
<b>TOTAL</b>		<b>59.964,44</b>	<b>53.173,73</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022
<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>25.460,98</b>	<b>23.316,64</b>
Ordinárias	19.148,51	17.301,59
Vinculadas	6.312,48	6.015,05
Seguridade Social (Exceto Previdência)	845,03	1.184,89
Previdência Social (RPPS)	4.968,67	4.511,69
Dívida Pública	1,91	-
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	496,86	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	-	318,47
<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>26.147,38</b>	<b>24.434,77</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	25.046,58	23.256,01
Repasso Concedido	49,73	18,71
Sub-repasso Concedido	24.969,35	23.224,96
Cota Devolvida	-	12,31
Sub-repasso Devolvido	27,50	0,03
Independentes da Execução Orçamentária	1.100,80	1.178,76
Transferências Concedidas para Pagamento de RP	38,24	33,00
Demais Transferências Concedidas	39,35	13,03
Movimento de Saldos Patrimoniais	1.023,21	1.132,72
<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>233,64</b>	<b>179,62</b>
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	27,75	9,23
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	173,70	135,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29,28	35,18
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2,91	0,04
Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	-	0,03
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	0,00
Valores Compensados	0,46	-
Demais Pagamentos	2,46	-
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>8.122,44</b>	<b>5.242,70</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.122,44	5.242,70
<b>TOTAL</b>	<b>59.964,44</b>	<b>53.173,73</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

#### Demonstração dos Fluxos de Caixa

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
ESPECIFICAÇÃO	NE	31/12/2023	31/12/2022
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>3.202,94</b>	<b>1.697,83</b>
<b>INGRESSOS</b>		<b>54.114,76</b>	<b>49.153,69</b>
Receita Tributária		516,90	473,18
Receita Patrimonial		1.804,23	1.528,42
Receita de Serviços		10,95	13,53
Outras Receitas Derivadas e Originárias		3,55	6,99
Transferências Recebidas		-	(0,01)
Outras Transferências Recebidas		-	(0,01)
Outros Ingressos Operacionais		51.779,13	47.131,58
Ingressos Extraorçamentários		28,87	35,88
Restituições a Pagar		0,02	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		51.322,73	46.640,07
Arrecadação de Outra Unidade		427,51	454,27
Valores para Compensação		-	0,03

Demais Recebimentos			1,32
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>(50.911,82)</b>	<b>(47.455,86)</b>
Pessoal e Demais Despesas		(22.698,21)	(20.813,13)
Judiciário		(15.570,97)	(14.299,32)
Previdência Social		(6.209,80)	(6.175,21)
Educação		(0,00)	(0,00)
Encargos Especiais		(917,45)	(338,57)
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		0,01	(0,03)
Transferências Concedidas		(2.034,04)	(2.172,77)
Intragovernamentais		(2.033,49)	(2.172,47)
Outras Transferências Concedidas		(0,54)	(0,31)
Outros Desembolsos Operacionais		(26.179,57)	(24.469,96)
Dispêndios Extraorçamentários		(29,28)	(35,18)
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		-	(0,00)
Transferências Financeiras Concedidas		(26.147,38)	(24.434,77)
Valores Compensados		(0,46)	-
Demais Pagamentos		(2,46)	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		<b>(323,20)</b>	<b>(216,10)</b>
INGRESSOS		0,05	-
Alienação de Bens		0,05	-
DESEMBOLSOS		(323,25)	(216,10)
Aquisição de Ativo Não Circulante		(310,09)	(185,40)
Outros Desembolsos de Investimentos		(13,16)	(30,70)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>16</b>	<b>2.879,74</b>	<b>1.481,72</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>		<b>5.242,70</b>	<b>3.760,98</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>		<b>8.122,44</b>	<b>5.242,70</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

## Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa possui saldo de R\$ 8.122,44 milhões, o que corresponde a 95,46% do montante total do Ativo Circulante. Conforme mostra a Tabela 1.1, 99,99% do Caixa e Equivalentes de Caixa diz respeito ao direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto a Secretaria do Tesouro Nacional. O restante corresponde a depósitos recebidos.

**Tabela 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

Conta Contábil Nome	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
'= LIMITE DE SAQUE COM VINCULACAO DE PGTO - OFSS	8.121,90	5.236,57	55,10%	99,99%	2.885,33
'= DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,46	0,52	-11,54%	0,01%	-0,06
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- ORDEM PAGTO - OFSS	0,09	4,09	-97,80%	0,00%	-4,00
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO- OP/PI - OFSS	0,00	0,03	-100,00%	0,00%	-0,03
'= LIM DE SAQUE C/VINC.PAGTO-PAGTO INST - OFSS	0,00	1,49	-100,00%	0,00%	-1,49
<b>Total</b>	<b>8.122,44</b>	<b>5.242,70</b>	<b>54,93%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.879,74</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Ressalta-se que as contas de Limite de Saque Com Vinculação de Pagamento – Pagamento Instantâneo – OFSS (1111X.20.05 e 1111X.20.06), destinadas à modalidade de ordem bancária OBPIX para pagamento instantâneo, tiveram seus saldos migrados para as respectivas contas de limite de saque Tesouro (1111X.20.01 e 1111X.20.03) na virada do exercício. Esta mudança foi motivada pelo fato de que os pagamentos por meio de OB PIX passaram a utilizar recursos da conta de limite de saque Tesouro da unidade da mesma forma como ocorre para todas as demais ordens bancárias, conforme informado pela Coordenação-Geral de Tesouraria - CGTES na mensagem SIAFI 2023/3932933.

Conforme Tabela 1.1, o total de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou aumento de 54,93% em relação ao saldo de 2022, o correspondente a R\$ 2.879,74 milhões. Esse aumento se deve majoritariamente à movimentação nas contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na Justiça do Trabalho (JT), os respectivos duodécimos dos recursos de custeio e de pagamento de pessoal são repassados aos tribunais mensalmente durante o exercício. No entanto, no que se refere a projetos, a setorial financeira só repassa os valores efetivamente apropriados ou executados pelos tribunais.

Cumpramos ressaltar ainda que, na análise comparativa das fontes de recursos com o exercício de 2022, houve alteração nos códigos e nomenclaturas conforme disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

A conta Limite de Saque é detalhada por fonte de recursos, a fim de que a

origem da receita arrecadada seja evidenciada. A distribuição por fontes é apresentada na Tabela 1.2. Verifica-se que três fontes de recursos representam 96,59% do total do Limite de Saque. Dessa forma, podemos inferir que as maiores fontes de financiamento da Justiça do Trabalho (JT) são: os Recursos Livres da União advindos do Tesouro Nacional - por meio da arrecadação de recursos de livre aplicação, como, por exemplo, os tributos, Recursos para Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, sendo estes dois últimos correspondentes a termos de cooperação firmados entre a JT e instituições financeiras.

**Tabela 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)** R\$ Milhões

Origem	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<b>Fonte Própria</b>	<b>4.849,23</b>	<b>3.327,15</b>	<b>45,75%</b>	<b>59,70%</b>	<b>1.522,08</b>
Melhoria da Prestação Jurisdicional	2.879,40	1.369,46	110,26%	35,45%	1.509,94
Convênios	1.828,02	1.829,65	-0,09%	22,51%	-1,63
Recursos Próprios Livres da UO	139,65	125,56	11,22%	1,72%	14,09
Rec. Próp. UO Aplic. Excl. em Desp. de Capital	1,50	1,45	3,45%	0,02%	0,05
RECURSOS DIVERSOS	0,64	0,99	-35,35%	0,01%	-0,35
Rec. Próp. UO para Aplic. em Seguridade Social	0,00	0,04	-100,00%	0,00%	-0,04
<b>Fonte Tesouro</b>	<b>3.272,76</b>	<b>1.913,51</b>	<b>71,03%</b>	<b>40,30%</b>	<b>1.359,25</b>
Recursos Livres da União	3.137,22	1.790,95	75,17%	38,63%	1.346,27
Serv. Afetos às Ativid. Específicas da Justiça	85,66	75,27	13,80%	1,05%	10,39
Benefícios do RPPS da União	31,68	31,85	-0,53%	0,39%	-0,17
Recursos Livres da Seguridade Social	18,20	15,44	17,88%	0,22%	2,76
	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>8.121,98</b>	<b>5.240,67</b>	<b>54,98%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.881,31</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Na Tabela 1.2, é possível verificar, ainda, a evolução temporal dessas fontes de financiamento. De acordo com a Tabela, a conta Limite de Saque aumentou R\$ 2.881,31 milhões em relação a dezembro de 2022, o que corresponde a um aumento de 54,98% no saldo. Esse aumento se deve, principalmente, às seguintes movimentações incorridas no período:

a) A fonte Recursos Livres da União apresenta montante de R\$ 3.137,22 milhões e teve seu saldo aumentado em 75,17% (R\$ 1.346,27 milhões), comparado a dezembro de 2022. Esses recursos advêm da arrecadação de recursos de impostos e outros de livre aplicação pelo Tesouro Nacional por entidades arrecadoras e correspondem a 38,63% do total dos recursos disponíveis da Justiça do Trabalho em dezembro/2023;

b) A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional decorre dos Termos de Cooperação firmados entre os tribunais da JT e os bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal). Esses bancos disponibilizam remuneração correspondente a percentual do volume de depósitos judiciais mantidos junto a eles. Essa remuneração é depositada na Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu uso está condicionado à inclusão de crédito no Orçamento da União. A fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional corresponde a

35,45% do total dos recursos e teve seu saldo aumentado em R\$ 1.509,94 milhões ao fim do terceiro trimestre de 2023;

c) A fonte Convênios veio sendo substituída gradativamente pela fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica durante o exercício de 2022 que, por sua vez, a partir de 2023, foi reclassificada para a fonte Melhoria da Prestação Jurisdicional. Conforme Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, esta mudança foi necessária pois as receitas oriundas de contrato com instituição financeira para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor têm natureza contratual e não de convênio. Essa fonte sofreu uma pequena redução de R\$ 1,63 milhão ao fim do quarto trimestre de 2023, pois os recursos de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte de convênio estão entesourados nos tribunais, não podendo ser utilizados por créditos adicionais, devido à limitação orçamentária imposta pela EC 95.

d) A fonte Benefícios do RPPS da União diminuiu em R\$ 0,17 milhão;

e) A fonte Recursos Livres da Seguridade Social aumentou R\$ 2,76 milhões.

Quanto ao perfil financeiro da conta Limite de Saque, analisado pelos critérios de origem e de destinação dos recursos, classificam-se as fontes da seguinte forma:

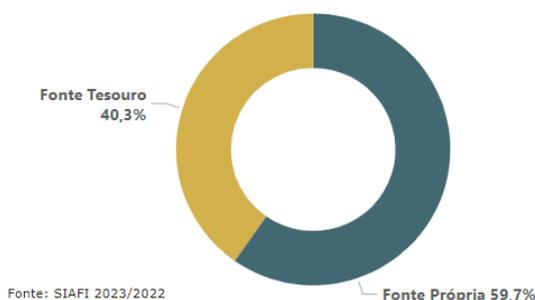
1 – Quanto à origem: Própria e Tesouro – As fontes Próprias são aquelas decorrentes do esforço próprio da unidade em arrecadar o recurso. As fontes Tesouro são as arrecadações decorrentes de leis ou normativos específicos, cuja destinação será definida no Orçamento Geral da União.

2 – Quanto à destinação: Vinculada e Não Vinculada/Ordinária – As fontes Vinculadas são aquelas que possuem destinação específica, enquanto as Não Vinculadas não possuem.

Dessa forma, a JT apresenta o seguinte perfil financeiro no final do terceiro trimestre de 2023:

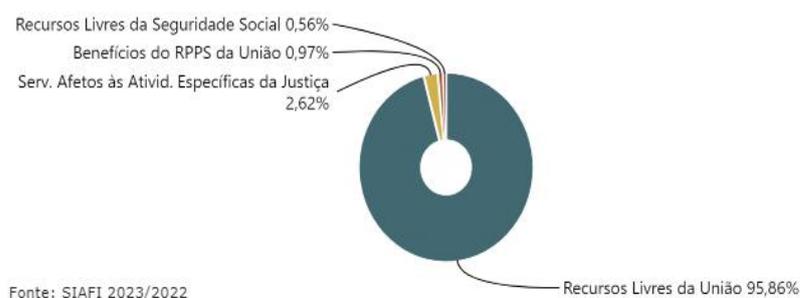
A) Fonte Tesouro: de acordo com o Gráfico 1.1, as fontes Tesouro representam 40,30% do total dos recursos do Limite de Saque.

Gráfico 1.1 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Tesouro e Própria)



Essas fontes são compostas pelos seguintes recursos: Recursos Livres da União, Benefícios do RPPS da União, Recursos Livres da Seguridade Social e Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça.

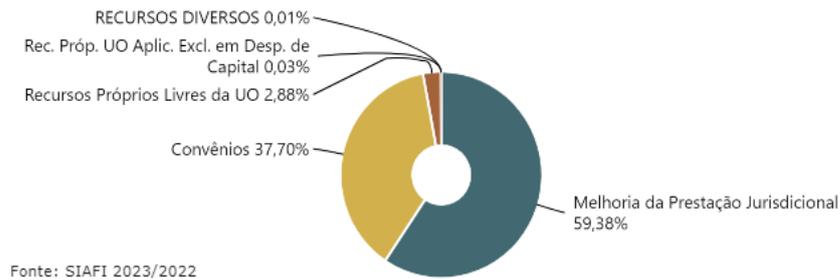
Gráfico 1.2 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Tesouro



De acordo com a Tabela 1.2, houve variação positiva de 75,17% nos Recursos Livres da União no período, cuja composição, em grande parte, é oriunda de recursos relativos a duodécimos de custeio repassados à Justiça do Trabalho e, também, de recursos repassados para pagamento de pessoal, de acordo com a programação financeira das unidades, e que não foram ainda totalmente pagas. Os Recursos Livres da União representaram 38,63% da conta Limite de Saque ao final do quarto trimestre.

- B) Fonte Própria: as fontes próprias representam 59,70% (Gráfico 1.1) do total das fontes de recursos da Justiça do Trabalho. Os Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional, responsáveis por 59,38% do grupo (Gráfico 1.3), é a fonte própria mais representativa.

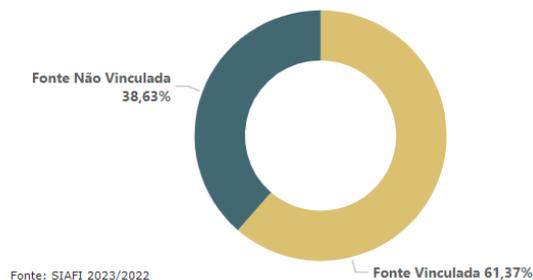
Gráfico 1.3 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Própria



A segunda fonte própria mais representativa são os Recursos de Convênios (37,70%) e a terceira fonte própria mais representativa são os Recursos Próprios Livres da UO, que representa 2,88% do total de recursos próprios. Ambas as fontes, Recursos de Melhoria da Prestação Jurisdicional e Recursos de Convênios, dizem respeito à arrecadação de receitas oriundas da remuneração financeira de acordos firmados com o Banco do Brasil e com a Caixa Econômica Federal para a guarda de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor. Até o exercício de 2021, essas receitas eram contabilizadas na fonte Recursos de Convênios. Entretanto, após a publicação da Nota Técnica SEI nº 32820/2021/ME, passaram a ser recolhidas na fonte Recursos Próprios Primários de Aplicação Específica a partir de 2022 e esta, por sua vez, foi reclassificada para Melhoria da Prestação Jurisdicional a partir de 2023, conforme padronização das fontes ou destinações de recursos prevista na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021.

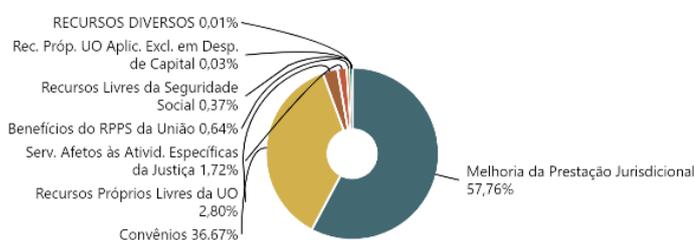
C) Fonte Vinculada: conforme Gráfico 1.4, as fontes vinculadas representam 61,37% do total da conta Limite de Saque.

Gráfico 1.4 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Por Fonte de Recursos (Vinculada e Não Vinculada)



No Gráfico 1.5, observa-se que as Fontes Vinculadas mais representativas são Melhoria da Prestação Jurisdicional, com 57,76%, e Convênios, com 36,67% do saldo do Limite de Saque.

Gráfico 1.5 - Limite de Saque com Vinculação de Pgto - Fonte Vinculada



Fonte: SIAFI 2023/2022

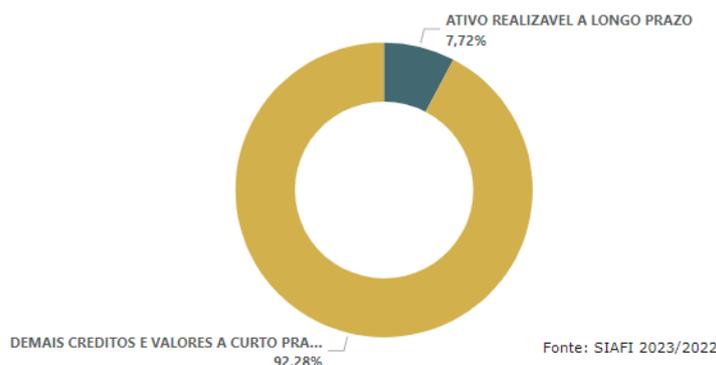
As demais fontes vinculadas do Limite de Saque estão vinculadas aos órgãos arrecadadores, como as fontes que constituem esforço próprio da unidade em arrecadar recursos, ou ao poder, como no caso dos Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça, ou ainda, às despesas com a Seguridade Social de servidores inativos e pensionistas.

- D) Fonte Não Vinculada: as fontes não vinculadas são aquelas que não possuem uma destinação especificada em lei. São recursos livres, tendo o gestor maior margem para alocação desses recursos no orçamento. Conforme Gráfico 1.4, elas representam 38,63% do saldo da conta Limite de Saque da Justiça do Trabalho e correspondem aos Recursos Livres da União.

## Nota 2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores compreendem direitos a realizar no curto e no longo prazo. Conforme Gráfico 2.1, 92,28% do total de R\$ 358,23 milhões de todos os créditos a realizar está programado para realização/recebimento em até 12 meses.

Gráfico 2.1 - Demais Créditos e Valores - Composição



O saldo de R\$ 330,57 milhões de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (Tabela 2.1) corresponde a 3,88% do montante total do Ativo Circulante.

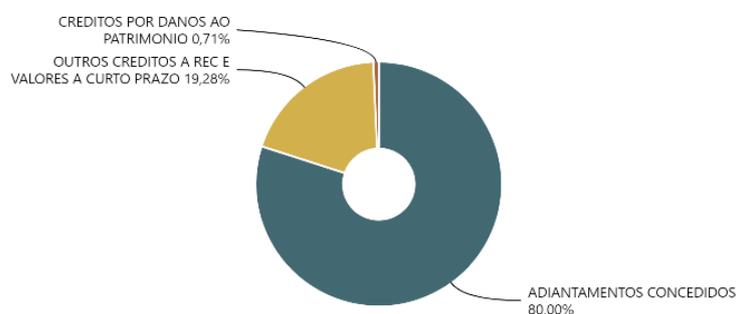
Tabela 2.1 - Demais Créditos e Valores Curto Prazo - Composição

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<b>ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>264,48</b>	<b>218,53</b>	<b>21,03%</b>	<b>80,01%</b>	<b>45,95</b>
'= 13 SALARIO - ADIANTAMENTO	143,55	100,01	43,54%	43,42%	43,54
'= ADIANTAMENTO DE FERIAS	53,59	61,77	-13,24%	16,21%	-8,18
'= SALARIOS E ORDENADOS - PAGAMENTO ANTECIPADO	38,80	40,91	-5,16%	11,74%	-2,11
'= ADIANTAMENTO AUXILIO-ALIMENTACAO	28,29	15,76	79,51%	8,56%	12,53
'= ADIANTAMENTO A PRESTADORES DE SERVICOS	0,22	0,02	1000,00%	0,07%	0,20
'= ADIANTAMENTO AUXILIO-TRANSPORTE	0,03	0,00	100,00%	0,01%	0,03
'= ADIANTAMENTO CONCEDIDO - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,02	0,00	100,00%	0,01%	0,02
'= ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,06	-100,00%	0,00%	-0,06
<b>OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO</b>	<b>63,75</b>	<b>31,04</b>	<b>105,38%</b>	<b>19,28%</b>	<b>32,71</b>
'= ADIANTAMENTO - TERMO EXECUCAO DESCENTRALIZADA	53,84	19,89	170,69%	16,29%	33,95
'= CRED A REC DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	3,54	2,65	33,58%	1,07%	0,89
'= CRED A REC DE ACERTO FINAN C/SERVIDOR/EX SERV	3,38	5,61	-39,75%	1,02%	-2,23
'= CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRATUAIS	1,19	1,54	-22,73%	0,36%	-0,35
'= CRED A REC POR CESSAO DE AREAS PUBLICAS	1,13	1,21	-6,61%	0,34%	-0,08
'= CREDITOS A RECEBER POR PGTO EM DUPLICIDADE	0,52	0,06	766,67%	0,16%	0,46
'= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - ESTADO	0,07	0,04	75,00%	0,02%	0,03
'= CRED A REC POR CESSAO DE PESSOAL - INTRA	0,03	0,00	100,00%	0,01%	0,03
'= CREDITOS A REC POR CESSAO DE PESSOAL - MUNIC	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00
'= CRED A REC POR PAGTO DESP DE TERCEIROS	0,02	0,02	0,00%	0,01%	0,00
'= OUTROS CRED A REC E VALORES A CURTO PZ-INTRA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
'= VALORES A REC POR DEVOLUCAO DESP. ESTORNADAS	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
<b>CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO</b>	<b>2,35</b>	<b>0,79</b>	<b>197,47%</b>	<b>0,71%</b>	<b>1,56</b>
<b>AJUSTE P/PERDA DEMAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO</b>	<b>-0,01</b>	<b>-0,03</b>	<b>-66,67%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,02</b>
<b>Total</b>	<b>330,57</b>	<b>250,32</b>	<b>32,06%</b>	<b>100,00%</b>	<b>80,25</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

A Tabela 2.1 e o Gráfico 2.2 detalham a composição desse valor.

Gráfico 2.2 - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo - Composição



Fonte: SIAFI 2023/2022

Segundo a Tabela 2.1, os créditos mais relevantes da JT são: 43,42% do grupo correspondem à concessão de adiantamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário de 2024; 16,29% do grupo correspondem a Adiantamento vinculado a Termo de Execução Descentralizada; 16,21% dizem respeito a Adiantamentos de Férias concedidos a servidores antes de concluído o seu período aquisitivo; 11,74% correspondem a Adiantamentos Salariais; e 8,56% do grupo correspondem à concessão de adiantamento de auxílio-alimentação.

A conta Adiantamento de Décimo Terceiro corresponde a contabilização do pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário de 2024 aos servidores que agendaram gozo de férias para janeiro de 2024 e teve um aumento de 43,54% quando comparado a dezembro de 2022. Esse aumento se deve, em grande parte, pela antecipação da 1ª parcela relativa ao exercício de 2024 para o mês de dezembro de 2023 para servidores que optaram em gozar férias no mês de janeiro de 2024. Outro fato relevante a ser considerado foi a falta de realização da provisão no mês de dezembro/2023 na conta 21111.01.02 - 13º SALÁRIO A PAGAR e ausência de conciliação da conta 11311.01.01, por parte do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-5), a qual restou o saldo excedente de R\$ 4.573.108,27. Ressalta-se, ainda, um aumento no saldo de R\$ 3.326.225,54, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-3), impactado, principalmente, em virtude do pagamento da liminar - processo n. 1017089-02.2020.4.01.3800 do SITRAEMG - a qual incorpora a parcela da GAJ aos adicionais que têm o vencimento básico como base de cálculo e gera reflex no pagamento do 13º salário.

A conta Adiantamento de Termo de Execução Descentralizada se refere a adiantamentos vinculados à descentralização de créditos para outros órgãos para execução de parcerias. Ela corresponde a 16,29% do saldo do grupo, o equivalente a

R\$ 53,84 milhões. A parceria com impacto mais significativo foi a celebrada entre o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o aprimoramento da eficácia e da transparência do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE). Outras parcerias relevantes são as celebradas entre STF, TST e CSJT para gestão compartilhada da TV e Rádio Justiça.

A conta Adiantamento de Férias se refere à contabilização do pagamento de férias a servidores antes do período aquisitivo, conforme particularidade prevista na Lei 8.112/1990, de acordo com a qual o servidor pode gozar férias a partir do mês de janeiro de cada ano independente do cumprimento do período aquisitivo, exceto no primeiro ano de exercício. Essa conta teve uma redução de 13,24% (R\$ 8,18 milhões) e corresponde a 16,21% do total do grupo. Uma análise detalhada dos motivos que levaram a essa diminuição mostra que ocorreu, durante o exercício de 2023, a regularização das baixas dos adiantamentos de férias não realizadas ao final do exercício de 2022.

A conta Salários e Ordenados – Pagamento Antecipado é responsável por 11,74% do grupo e diminuiu R\$ 2,11 milhões no período, ou seja, 5,16% de redução em relação a dezembro de 2022. Essa conta corresponde aos adiantamentos de salário a servidores por ocasião do pagamento de férias e que deverão ser devolvidos ao erário após o gozo de férias.

A conta Adiantamento de Auxílio-Alimentação, que representa 8,56% do grupo, teve seu saldo aumentado em 79,51% (R\$ 12,53 milhões) devido à autorização para o pagamento de passivos relacionados no fim do exercício de 2023.

### Nota 3 - Estoques

Conforme Tabela 3.1, a conta de Estoques na JT é formada em sua grande maioria por materiais adquiridos para consumo próprio e o restante está aplicado em materiais de consumo para distribuição estocados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e materiais utilizados na produção de almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

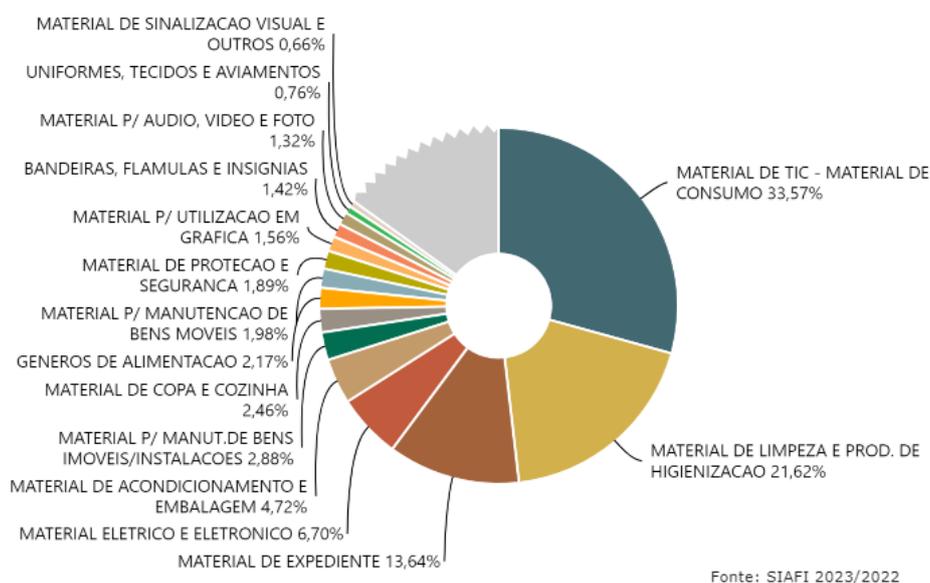
**Tabela 3.1 - Estoques - Composição**

CCon - Item (6)	31/12/2023	31/12/2022	AH	R\$ Milhões	
				AV	Var Absoluta
MATERIAIS DE CONSUMO	21,14	24,97	-15,34%	99,93%	-3,83
ESTOQUES PARA DISTRIBUICAO	0,07	0,08	-12,50%	0,34%	-0,01
ALMOXARIFADO EM ELABORACAO	0,03	0,03	0,00%	0,12%	0,00
AJUSTE DE PERDAS EM ESTOQUES	-0,08	-0,29	-72,41%	-0,39%	0,21
<b>Total</b>	<b>21,16</b>	<b>24,79</b>	<b>-14,64%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-3,63</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

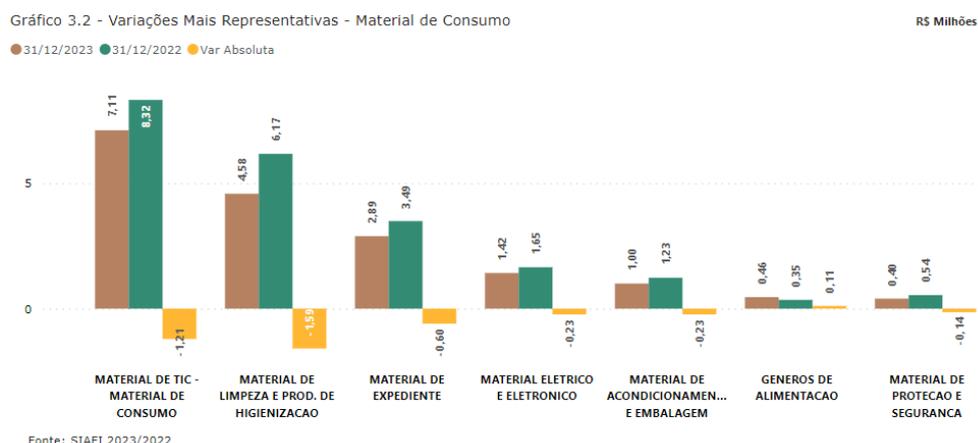
Verifica-se no Gráfico 3.1, que os bens mais estocados na conta Materiais de Consumo são materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), materiais de limpeza e produtos de higienização e materiais de expediente.

Gráfico 3.1 - Materiais de Consumo - Composição



O estoque de Material de TIC é responsável por 33,57% dos Materiais de Consumo. Esse estoque é composto por cartuchos e insumos para impressoras, switches, cartões de memória, teclados, mouses, entre outras peças de Tecnologia da Informação.

De acordo com a Tabela 3.1, os estoques da JT diminuíram 14,64% em 2023. As contas que mais contribuíram para essa redução são vistas no Gráfico 3.2 e Tabela 3.2.



As variações negativas que mais influenciaram esse resultado foram: R\$ 1,59 milhão em materiais de limpeza e produtos de higienização, R\$ 1,21 milhão em materiais de TIC e R\$ 0,60 milhão em materiais de expediente.

Tabela 3.2 - Materiais de Consumo - Composição

RS Milhões

NomSubitem	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO	7,11	8,32	-14,54%	33,62%	-1,21
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	4,58	6,17	-25,77%	21,65%	-1,59
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2,89	3,49	-17,19%	13,68%	-0,60
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1,42	1,65	-13,94%	6,71%	-0,23
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1,00	1,23	-18,70%	4,71%	-0,23
MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	0,61	0,65	-6,15%	2,87%	-0,04
MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,52	0,56	-7,14%	2,45%	-0,04
GENEROS DE ALIMENTACAO	0,46	0,35	31,43%	2,20%	0,11
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	0,42	0,49	-14,29%	1,96%	-0,07
MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,40	0,54	-25,93%	1,88%	-0,14
MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	0,33	0,29	13,79%	1,54%	0,04
BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	0,30	0,23	30,43%	1,40%	0,07
MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	0,28	0,23	21,74%	1,31%	0,05
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,16	0,10	60,00%	0,75%	0,06
MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	0,14	0,12	16,67%	0,64%	0,02
MATERIAL HOSPITALAR	0,10	0,11	-9,09%	0,47%	-0,01
MATERIAL PARA COMUNICACOES	0,07	0,04	75,00%	0,32%	0,03
MATERIAL PARA DIVULGACAO	0,07	0,09	-22,22%	0,31%	-0,02
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,06	0,05	20,00%	0,29%	0,01
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,05	0,02	150,00%	0,24%	0,03
FERRAMENTAS	0,04	0,05	-20,00%	0,20%	-0,01
MATERIAL FARMACOLOGICO	0,04	0,02	100,00%	0,17%	0,02
BENS MOVEIS NAO ATIVAVEIS	0,03	0,00	100,00%	0,16%	0,03
MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	0,03	0,04	-25,00%	0,12%	-0,01
MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,02	0,02	0,00%	0,12%	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	0,02	0,03	-33,33%	0,08%	-0,01
MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,01	0,01	0,00%	0,05%	0,00
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,01	0,03	-66,67%	0,04%	-0,02
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,01	0,01	0,00%	0,03%	0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00%	0,02%	0,00
MATERIAL LABORATORIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
EXPLOSIVOS E MUNICOES	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL	0,00	0,01	-100,00%	0,00%	-0,01
<b>Total</b>	<b>21,14</b>	<b>24,97</b>	<b>-15,34%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-3,83</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Segundo levantamentos realizados junto ao Tesouro Gerencial e ao SIAFI operacional, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é a maior responsável pela redução no saldo dos materiais de limpeza e produtos de higienização.

## Nota 4 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Os Demais Créditos e Valores a realizar no Longo Prazo se referem aos direitos a realizar em prazo superior a doze meses da data do Demonstrativo Contábil. Conforme Tabela 4.1, os Demais Créditos e Valores a receber no Longo Prazo representam 7,72% de todos os Créditos e Valores.

**Tabela 4.1 - Demais Créditos e Valores - Composição** R\$ Milhões

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<input type="checkbox"/> <b>DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	330,57	250,32	32,06%	92,28%	80,25
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	264,48	218,53	21,03%	73,83%	45,95
OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A CURTO PRAZO	63,75	31,04	105,38%	17,80%	32,71
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	2,35	0,79	197,47%	0,65%	1,56
AJUSTE P/PERDA DE MAIS CRED/VALOR CURTO PRAZO	-0,01	-0,03	-66,67%	0,00%	0,02
<input type="checkbox"/> <b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	27,66	27,77	-0,40%	7,72%	-0,11
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	27,66	27,77	-0,40%	7,72%	-0,11
<b>Total</b>	358,23	278,09	28,82%	100,00%	80,14

Fonte: SIAFI 2023/2022

Em números absolutos, o montante de R\$ 27,66 milhões desse grupo corresponde a apenas a 0,37% do total de R\$ 7.388,54 milhões do total do Ativo Não Circulante.

A Tabela 4.2 mostra que o saldo do grupo diminuiu 0,40% em relação a 2022.

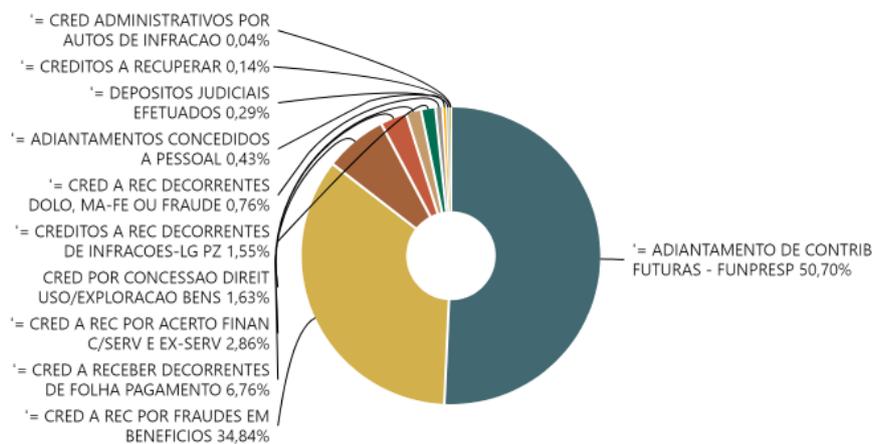
**Tabela 4.2 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Composição** R\$ Milhões

CCon - Título (4)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<input type="checkbox"/> <b>DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO</b>	27,66	27,77	-0,40%	100,00%	-0,11
<input type="checkbox"/> <b>OUTROS CREDITOS A REC E VALORES A LONGO PRAZO</b>	15,74	16,57	-5,01%	56,92%	-0,83
'= ADIANTAMENTO DE CONTRIB FUTURAS - FUNPRES	14,03	14,85	-5,52%	50,73%	-0,82
'= CRED A REC POR ACERTO FINAN C/SERV E EX-SERV	0,79	0,46	71,74%	2,85%	0,33
CRED POR CONCESSAO DIREIT USO/EXPLORACAO BENS	0,45	0,10	350,00%	1,63%	0,35
'= CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ	0,43	0,43	0,00%	1,54%	0,00
'= CREDITOS A RECUPERAR	0,04	0,72	-94,44%	0,14%	-0,68
'= CRED ADMINISTRATIVOS POR AUTOS DE INFRACAO	0,01	0,01	0,00%	0,03%	0,00
<input type="checkbox"/> <b>CREDITO POR DANO AO PATRIMONIO - DECISAO TCU</b>	9,64	9,21	4,67%	34,86%	0,43
'= CRED A REC POR FRAUDES EM BENEFICIOS	9,64	9,21	4,67%	34,86%	0,43
<input type="checkbox"/> <b>CRED POR DANO AO PATRIMONIO DE CREDITO ADM</b>	2,07	1,80	15,00%	7,50%	0,27
'= CRED A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA PAGAMENTO	1,87	1,60	16,88%	6,75%	0,27
'= CRED A REC DECORRENTES DOLO, MA-FE OU FRAUDE	0,21	0,20	5,00%	0,74%	0,01
'= CRED A REC DECORRENTES DANO AO PATRIMONIO	0,00	0,00	0,00%	0,01%	0,00
<input type="checkbox"/> <b>ADIANTAMENTOS CONCED A PESSOAL E A TERCEIROS</b>	0,12	0,11	9,09%	0,43%	0,01
'= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,12	0,11	9,09%	0,43%	0,01
<input type="checkbox"/> <b>DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	0,08	0,08	0,00%	0,29%	0,00
'= DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS	0,08	0,08	0,00%	0,29%	0,00
<b>Total</b>	27,66	27,77	-0,40%	100,00%	-0,11

Fonte: SIAFI 2023/2022

Já o Gráfico 4.1, mostra a composição do grupo.

Gráfico 4.1 - Demais Créditos e Valores Longo Prazo - Detalhamento



As contas mais significativas serão analisadas abaixo:

A conta de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp refere-se ao aporte inicial efetivado em 2013 a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, que é atualizado mês a mês conforme IPCA, até que seja totalmente amortizado. Essa conta representa 50,70% do total do grupo e teve seu saldo reduzido em 5,52%, correspondente ao recebimento da quinta parcela de devolução do aporte inicial descontada da correção monetária positiva ocorrida no período.

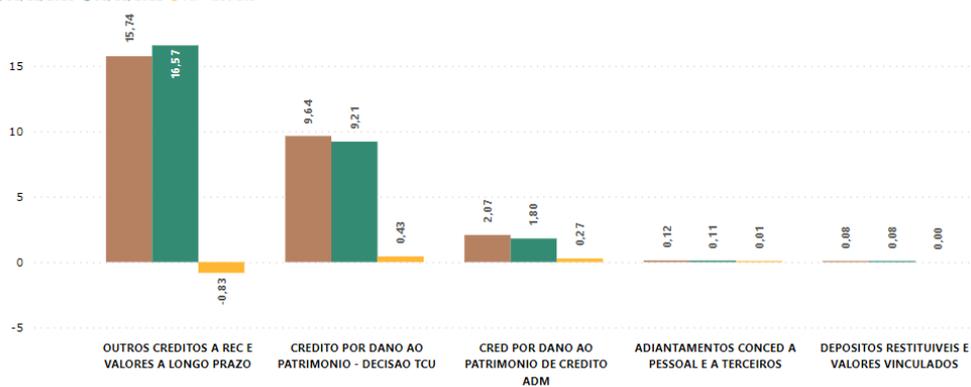
A conta Créditos a Receber por Fraudes em Benefícios representa 34,84% do grupo e se refere a créditos a receber por danos ao patrimônio público por uma aposentadoria voluntária fraudulenta ocorrida no TRT da 3ª Região.

Conforme Gráfico 4.2, a variação mais relevante nos Demais Créditos de Longo Prazo no período foi a redução de R\$ 0,83 milhão nos Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo.

Gráfico 4.2 - Variação Demais Créditos e Valores Longo Prazo

R\$ Milhões

● 31/12/2023 ● 31/12/2022 ● Var Absoluta



Fonte: SIAFI 2023/2022

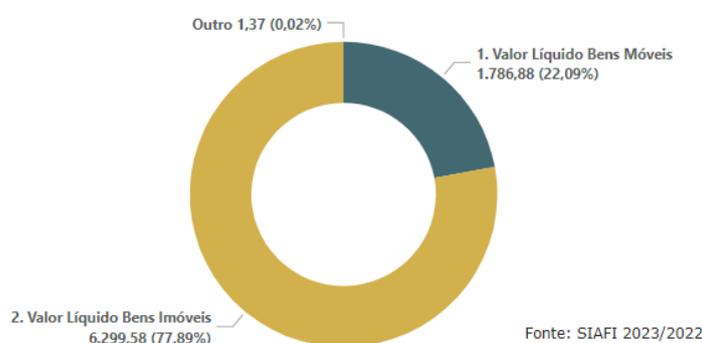
Essa variação refere-se, principalmente, à redução de R\$ 0,82 milhão no saldo de Adiantamento de Contribuições Futuras à Funpresp e à redução de R\$ 0,68 milhão nos Créditos a Recuperar.

## Nota 5 – Ativo Imobilizado

Ativo Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Na Justiça do Trabalho, o Ativo Imobilizado possui saldo de R\$ 7.180,35 milhões (valor líquido contábil), que corresponde a 97,18% do Ativo Não Circulante e 45,17% do Ativo Total, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023.

De acordo com o Gráfico 5.1, é apresentada a composição do ativo Imobilizado, devidamente segregado entre o Valor Líquido de Bens Móveis e o Valor Líquido de Bens Imóveis, conforme demonstrado na representação gráfica.

Gráfico 5.1 - Composição Imobilizado - Valor Bruto



Depreende-se do Gráfico 5.1 que 77,89% equivalente a R\$ 6.299,58 milhões do valor bruto contábil dos ativos imobilizados estão alocados em Bens Imóveis, enquanto 22,09% equivalente a R\$ 1.786,88 milhões estão registrados aos Bens Móveis.

No que diz respeito à composição do Ativo Imobilizado a valores líquidos, a Tabela 5.1 expõe o valor líquido contábil dos bens móveis e imóveis conforme detalhado a seguir:

Grupo Imobilizado (grupos)	R\$ Milhões				
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<b>1. Valor Líquido Bens Móveis</b>	<b>898,22</b>	<b>746,13</b>	<b>20,38%</b>	<b>12,51%</b>	<b>152,09</b>
1. Bens Móveis	1.786,88	1.609,50	11,02%	24,89%	177,38
1.1 Depreciação Bens Móveis	-885,92	-860,12	3,00%	-12,34%	-25,80
1.2 Redução ao Valor Recuperável	-2,74	-3,25	-15,69%	-0,04%	0,51
<b>2. Valor Líquido Bens Imóveis</b>	<b>6.280,80</b>	<b>5.648,44</b>	<b>11,20%</b>	<b>87,47%</b>	<b>632,36</b>
2. Bens Imóveis	6.299,58	5.662,20	11,26%	87,73%	637,38
2.1 Depreciação/ Amortização	-18,78	-13,77	36,38%	-0,26%	-5,01
<b>Outro</b>	<b>1,33</b>	<b>-0,04</b>	<b>-3425,00%</b>	<b>0,02%</b>	<b>1,37</b>
Outro	1,33	-0,04	-3425,00%	0,02%	1,37
<b>Total</b>	<b>7.180,35</b>	<b>6.394,53</b>	<b>12,29%</b>	<b>100,00%</b>	<b>785,82</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme Tabela 5.1, acima, observa-se que 87,47% do valor líquido contábil do ativo imobilizado está registrado nos Bens Imóveis e corresponde a R\$ 6.280,80 milhões, enquanto os Bens Móveis correspondem a 12,51% no valor de R\$ 898,22 milhões. Ainda a Tabela demonstra que ocorreu aumento de saldos dos Bens Móveis de 11,02% que corresponde a 177,38 milhões.

Além disso, a Depreciação Acumulada e a Redução ao Valor Recuperável somada representam 49,73% do valor bruto contábil dos Bens Móveis. Entretanto, as contas redutoras do Ativo Imobilizado têm um impacto relativamente baixo, correspondendo a apenas 12,64% do total, o que pode ser explicado pelo baixo grau de depreciação dos Bens Imóveis.

É fundamental salientar que, quando os componentes do ativo imobilizado têm uma vida útil econômica limitada, eles estão sujeitos à depreciação sistemática ao longo desse período. A depreciação é caracterizada pela redução do valor do bem e começa quando o item do ativo está disponível para uso. A diminuição do valor ocorre devido à existência de uma durabilidade limitada, seja por prazo legal ou contratual. A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: a. Deterioração física; b. Desgaste pelo uso; e c. Obsolescência. Entretanto, no caso dos Bens Imóveis, sua vida útil é significativamente mais extensa do que a dos Bens Móveis, o que pode explicar o nível reduzido de depreciação desses ativos.

### **Bens Móveis**

O Valor Contábil Líquido dos Bens Móveis é de R\$ 898,17 milhões, conforme evidenciado na Tabela 5.2. Esse valor corresponde a 12,51% do montante total líquido pertencente ao subgrupo Ativo Imobilizado (R\$ 7.180,35 milhões) registrado no Balanço Patrimonial em 31/12/2023.

Na análise da Tabela 5.2, em 31/12/2023 é possível observar um valor total de R\$ 1.786,88 milhões na conta de Bens Móveis. Esse valor representa um aumento de R\$ 177,38 milhões em relação ao saldo registrado em 31/12/2022. Esse acréscimo equivale a um aumento percentual de 11,02%. Esse incremento indica um crescimento patrimonial e um esforço em melhorar a infraestrutura e os recursos disponíveis para a Justiça do Trabalho.

**Tabela 5.2 - Composição Bens Móveis**

CCon - Título (4)	RS Milhões				
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
BENS MOVEIS	1.786,88	1.609,50	11,02%	198,95%	177,38
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	-2,74	-3,25	-15,69%	-0,31%	0,51
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-885,97	-860,16	3,00%	-98,64%	-25,81
<b>Total</b>	<b>898,17</b>	<b>746,09</b>	<b>20,38%</b>	<b>100,00%</b>	<b>152,08</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

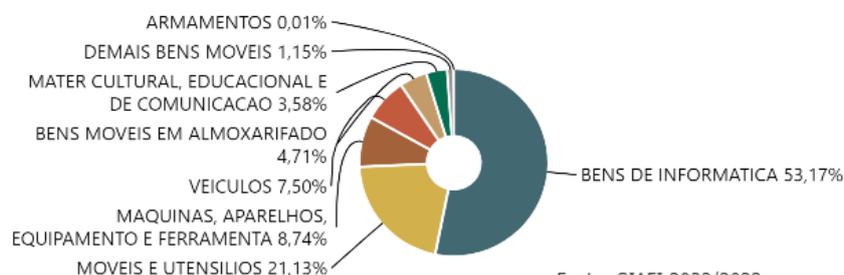
Depreende-se da Tabela 5.3 e do Gráfico 5.2, a relevância que os Bens de Informática representam na Justiça do Trabalho (53,17% do valor contábil bruto dos Bens Móveis), o que indica a orientação voltada a equipar e modernizar as instalações dessa Justiça no sentido de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais. Essa modernização inclui o processo judicial eletrônico, que, embora seja uma solução de Tecnologia da Informação classificada como bem intangível, necessita de equipamentos mais modernos que comportem os dados oriundos dos respectivos autos, com capacidade de retorno de informações necessárias ao bom andamento dos processos. Vejamos a composição e o detalhamento dos Bens Móveis, por classe:

**Tabela 5.3 - Detalhamento Bens Móveis**

CCon - Item (6)	RS Milhões				
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
BENS DE INFORMATICA	950,12	860,73	10,39%	53,17%	89,39
MOVEIS E UTENSILIOS	377,59	357,07	5,75%	21,13%	20,52
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E FERRAMENTA	156,17	147,11	6,16%	8,74%	9,06
VEICULOS	134,05	114,10	17,48%	7,50%	19,95
BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO	84,18	51,35	63,93%	4,71%	32,83
MATER CULTURAL, EDUCACIONAL E DE COMUNICACAO	64,00	58,53	9,35%	3,58%	5,47
DEMAIS BENS MOVEIS	20,62	20,54	0,39%	1,15%	0,08
ARMAMENTOS	0,15	0,07	114,29%	0,01%	0,08
AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	-0,05	-0,04	25,00%	0,00%	-0,01
<b>Total</b>	<b>1.786,84</b>	<b>1.609,46</b>	<b>11,02%</b>	<b>100,00%</b>	<b>177,38</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 5.2 - Detalhamento Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2023/2022

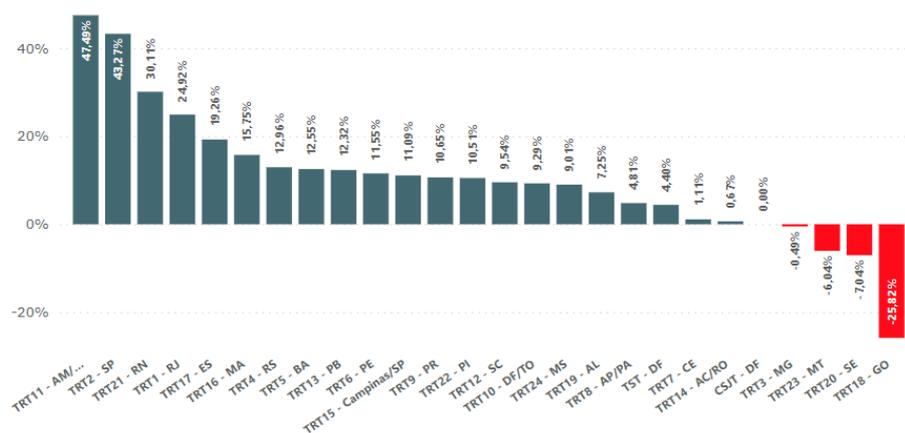
A Tabela 5.4 apresenta a distribuição dos Bens Móveis (Valor Bruto) entre os Tribunais da Justiça do Trabalho, exibindo os valores específicos para cada Tribunal.

CCon - Título (4) Jurisdição	BENS MOVEIS				Var Absoluta
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	
TRT15 - Campinas/SP	163,58	147,25	11,09%	9,15%	16,33
TRT4 - RS	150,48	133,22	12,96%	8,42%	17,26
TRT2 - SP	134,57	93,93	43,27%	7,53%	40,64
TRT9 - PR	132,08	119,37	10,65%	7,39%	12,71
TST - DF	127,30	121,93	4,40%	7,12%	5,37
TRT1 - RJ	117,77	94,28	24,92%	6,59%	23,49
TRT3 - MG	89,48	89,92	-0,49%	5,01%	-0,44
TRT6 - PE	86,34	77,40	11,55%	4,83%	8,94
TRT5 - BA	74,89	66,54	12,55%	4,19%	8,35
TRT8 - AP/PA	73,45	70,08	4,81%	4,11%	3,37
TRT10 - DF/TO	58,45	53,48	9,29%	3,27%	4,97
TRT11 - AM/RR	56,65	38,41	47,49%	3,17%	18,24
TRT12 - SC	52,15	47,61	9,54%	2,92%	4,54
TRT7 - CE	49,06	48,52	1,11%	2,75%	0,54
TRT13 - PB	47,12	41,95	12,32%	2,64%	5,17
TRT16 - MA	43,65	37,71	15,75%	2,44%	5,94
TRT22 - PI	42,57	38,52	10,51%	2,38%	4,05
TRT24 - MS	41,63	38,19	9,01%	2,33%	3,44
TRT14 - AC/RO	39,19	38,93	0,67%	2,19%	0,26
TRT23 - MT	39,02	41,53	-6,04%	2,18%	-2,51
TRT18 - GO	38,88	52,41	-25,82%	2,18%	-13,53
TRT20 - SE	38,14	41,03	-7,04%	2,13%	-2,89
TRT17 - ES	34,61	29,02	19,26%	1,94%	5,59
TRT19 - AL	32,82	30,60	7,25%	1,84%	2,22
TRT21 - RN	22,99	17,67	30,11%	1,29%	5,32
<b>Total</b>	<b>1.786,88</b>	<b>1.609,50</b>	<b>11,02%</b>	<b>100,00%</b>	<b>177,38</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Ao analisar os dados da Tabela 5.4, destaca-se o TRT da 15ª Região, que lidera a lista com um total de R\$ 163,58 milhões em Bens Móveis. Em seguida, o TRT da 4ª Região com R\$ 150,48 milhões, TRT da 2ª Região com R\$ 134,57 milhões, TRT da 9ª Região com R\$ 132,08 milhões e assim por diante para os demais Tribunais. Além disso, a Tabela 5.4 e o Gráfico 5.2 revelam que quatro Tribunais da Justiça do Trabalho apresentaram variação negativa na conta dos Bens Móveis no período analisado, totalizando um decréscimo de R\$ 19,37 milhões.

Gráfico 5.3 - Variação do Bens Móveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2023/2022

Já os demais Tribunais acumularam um aumento de R\$ 158,01 milhões, gerando uma variação positiva de R\$ 177,38 milhões no período analisado. Esse fato

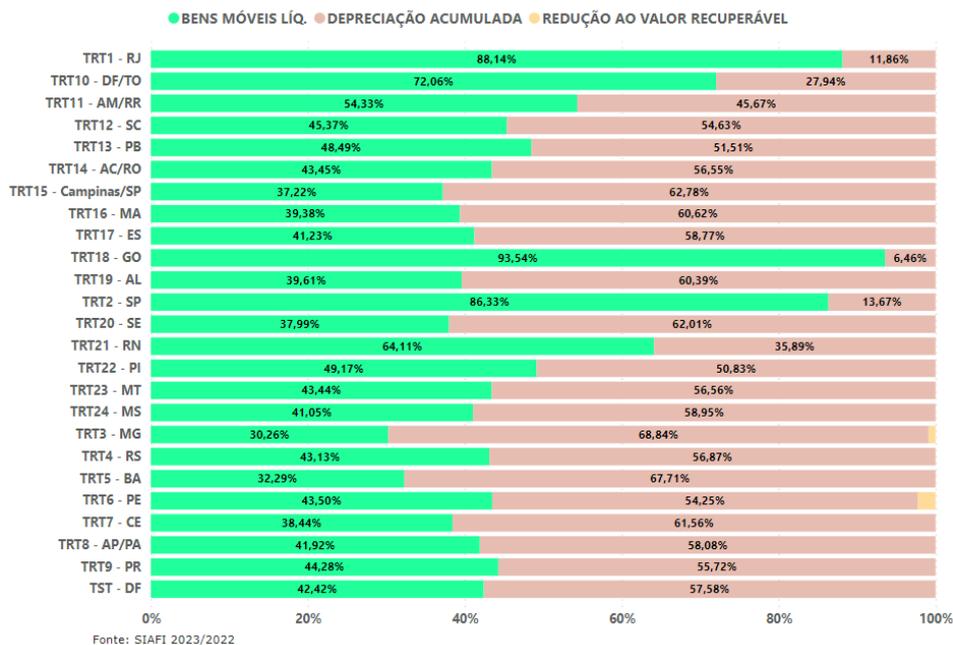
indica que a maior parte das unidades da Justiça do Trabalho adquiriram Bens Móveis para sua infraestrutura.

Entre os Tribunais com maior aumento percentual dos seus Ativos de Bens Móveis, destacam-se o TRT da 15ª Região, com um aumento de 9,15% (equivalente a R\$ 16,33 milhões), e o TRT da 4ª Região, com um aumento de 8,42% (equivalente a 17,26 milhões). Ambos os aumentos estão relacionados principalmente à aquisição de bens de informática. Outro Tribunal que apresentou um aumento significativo no valor de seus Bens Móveis foi o TRT da 2ª Região, com um aumento de R\$ 40,64 milhões, correspondendo a 7,53% no período, conforme as informações da Tabela 5.4 e o Gráfico 5.2.

A conta de Depreciação Acumulada registra a perda do valor dos elementos do Ativo Imobilizado, neste caso, dos Bens Móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. Já a Redução ao Valor Recuperável (*impairment*) é o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Evidencia-se, no Gráfico 5.4 a seguir, que em media a maior parte dos Tribunais apresentam valor de depreciação acumulada/redução ao valor recuperável acima de 50% do valor bruto dos Bens Móveis, com exceção do TRT da 1ª Região, TRT da 10ª Região, TRT da 18ª Região, TRT da 2ª Região e TRT da 21ª Região.

Gráfico 5.4 - Bens Móveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada/Redução ao Valor Recuperável - Por Tribunal



Os Bens Móveis da Justiça do Trabalho, de forma geral, nos últimos anos, foram renovados e modernizados e, com isso, os custos com manutenção e riscos

com suspensão de operações foram diminuídos, especialmente aqueles que necessitam de Tecnologia da Informação como o processo judicial eletrônico. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o TRT da 2ª Região e o TRT da 18ª Região realizaram reavaliações dos bens móveis em 2022. Portanto, ocorreram baixas nas depreciações, resultando em um percentual insignificante de depreciação em relação ao valor bruto dos bens, conforme evidenciado no Gráfico 5.4.

Na Tabela 5.5 e o Gráfico 5.5, a seguir, apresentam dados comparativos entre os saldos da depreciação acumulada do período analisado.

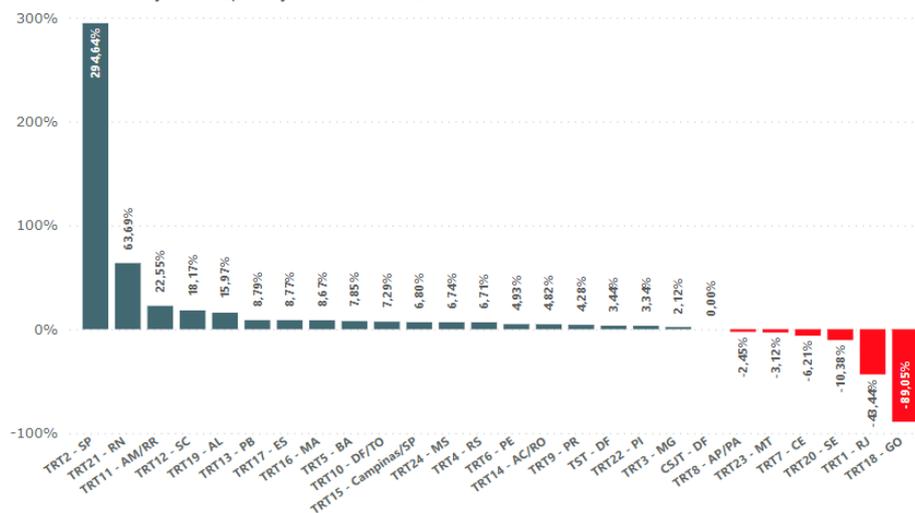
**Tabela 5.5 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis** R\$ Milhões

CCon - Título (4) Jurisdição	DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA				
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT2 - SP	-18,39	-4,66	294,64%	2,08%	-13,73
TRT21 - RN	-8,25	-5,04	63,69%	0,93%	-3,21
TRT11 - AM/RR	-25,87	-21,11	22,55%	2,92%	-4,76
TRT12 - SC	-28,49	-24,11	18,17%	3,22%	-4,38
TRT19 - AL	-19,82	-17,09	15,97%	2,24%	-2,73
TRT13 - PB	-24,27	-22,31	8,79%	2,74%	-1,96
TRT17 - ES	-20,34	-18,70	8,77%	2,30%	-1,64
TRT16 - MA	-26,46	-24,35	8,67%	2,99%	-2,11
TRT5 - BA	-50,71	-47,02	7,85%	5,72%	-3,69
TRT10 - DF/TO	-16,33	-15,22	7,29%	1,84%	-1,11
TRT15 - Campinas/SP	-102,70	-96,16	6,80%	11,59%	-6,54
TRT24 - MS	-24,54	-22,99	6,74%	2,77%	-1,55
TRT4 - RS	-85,58	-80,20	6,71%	9,66%	-5,38
TRT6 - PE	-46,84	-44,64	4,93%	5,29%	-2,20
TRT14 - AC/RO	-22,16	-21,14	4,82%	2,50%	-1,02
TRT9 - PR	-73,60	-70,58	4,28%	8,31%	-3,02
TST - DF	-73,30	-70,86	3,44%	8,27%	-2,44
TRT22 - PI	-21,64	-20,94	3,34%	2,44%	-0,70
TRT3 - MG	-61,60	-60,32	2,12%	6,95%	-1,28
TRT8 - AP/PA	-42,66	-43,73	-2,45%	4,82%	1,07
TRT23 - MT	-22,07	-22,78	-3,12%	2,49%	0,71
TRT7 - CE	-30,20	-32,20	-6,21%	3,41%	2,00
TRT20 - SE	-23,65	-26,39	-10,38%	2,67%	2,74
TRT1 - RJ	-13,97	-24,70	-43,44%	1,58%	10,73
TRT18 - GO	-2,51	-22,93	-89,05%	0,28%	20,42
<b>Total</b>	<b>-885,97</b>	<b>-860,16</b>	<b>3,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-25,81</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Verifica-se na Tabela 5.5, acima, ocorreu uma variação diminutiva de 3% equivalente a R\$ 25,81 milhões na conta de Depreciação Acumulada dos Bens Móveis nas unidades da Justiça do Trabalho. Essa variação deriva das baixas de saldos realizadas para calcular o valor líquido dos Bens Móveis e possibilitar sua reavaliação, principalmente, pelos TRTs da 1ª Região e da 18ª Região; descontada do registro mensal de depreciação de todos os TRTs, de acordo com a vida útil de cada bem definida nas normas contábeis.

Gráfico 5.5 - Variação da Depreciação Acumulada - Bens Móveis



Fonte: SIAFI 2023/2022

## Bens Imóveis

Conforme Tabela 5.6, o valor contábil líquido dos Bens Imóveis é de R\$ 6.282,13 milhões, o que corresponde a 87,49% do valor do Ativo Imobilizado; e representa 39,52% de todo o Ativo da Justiça do Trabalho.

Tabela 5.6 - Composição Bens Imóveis

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
BENS IMOVEIS	6.300,95	5.662,20	11,28%	100,30%	638,75
DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	-18,82	-13,80	36,38%	-0,30%	-5,02
<b>Total</b>	<b>6.282,13</b>	<b>5.648,40</b>	<b>11,22%</b>	<b>100,00%</b>	<b>633,73</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

O desdobramento da composição do valor bruto dos Bens Imóveis é apresentado na Tabela 5.7, cujas contas estão detalhadas a seguir:

Tabela 5.7 - Detalhamento Bens Imóveis

CCon - Item (6)	R\$ Milhões				
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	5.960,21	5.188,12	14,88%	94,59%	772,09
BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	208,30	202,38	2,93%	3,31%	5,92
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	90,76	223,46	-59,38%	1,44%	-132,70
INSTALACOES	38,64	47,63	-18,87%	0,61%	-8,99
DEMAIS BENS IMOVEIS	2,23	0,33	575,76%	0,04%	1,90
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,81	0,29	179,31%	0,01%	0,52
AMORTIZACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	-0,05	-0,04	25,00%	0,00%	-0,01
<b>Total</b>	<b>6.300,90</b>	<b>5.662,17</b>	<b>11,28%</b>	<b>100,00%</b>	<b>638,73</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

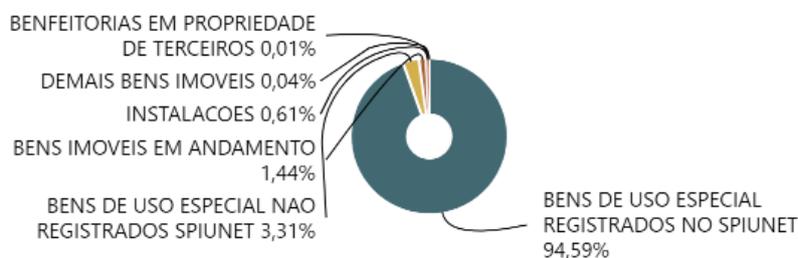
Os Bens de Uso Especial, cuja composição é apresentada na Tabela 5.8 e no Gráfico 5.6, são os mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho e são constituídos principalmente de Edificações e Terrenos. Eles representam 97,90% de participação sobre os R\$ 6.300,90 milhões que totalizam o valor contábil bruto da composição dos Bens Imóveis.

**Tabela 5.8 - Detalhamento Bens de Uso Especial**

		R\$ Milhões				
CCon - Item (6)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta	
☐ BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET	5.960,21	5.188,12	14,88%	96,62%	772,09	
'= EDIFÍCIOS	5.691,48	4.626,44	23,02%	92,27%	1.065,04	
'= TERRENOS/GLEBAS	91,36	397,97	-77,04%	1,48%	-306,61	
'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	67,12	61,61	8,94%	1,09%	5,51	
'= ARMAZENS/GALPOES	64,37	58,74	9,58%	1,04%	5,63	
'= SALAS	23,13	23,13	0,00%	0,37%	0,00	
'= ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	16,17	16,51	-2,06%	0,26%	-0,34	
'= LOJAS	3,38	3,38	0,00%	0,05%	0,00	
'= BENS DE INFRAESTRUTURA	1,81	0,34	432,35%	0,03%	1,47	
'= AUTARQUIAS/FUNDACOES	1,37	0,00	100,00%	0,02%	1,37	
☐ BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET	208,30	202,38	2,93%	3,38%	5,92	
'= EDIFÍCIOS	200,49	192,40	4,20%	3,25%	8,09	
'= TERRENOS/GLEBAS	7,02	9,18	-23,53%	0,11%	-2,16	
'= IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS	0,45	0,45	0,00%	0,01%	0,00	
'= ARMAZENS/GALPOES/SILOS	0,35	0,35	0,00%	0,01%	0,00	
<b>Total</b>	<b>6.168,51</b>	<b>5.390,50</b>	<b>14,43%</b>	<b>100,00%</b>	<b>778,01</b>	

Fonte: SIAFI 2023/2022

**Gráfico 5.6 - Detalhamento Bens Imóveis**



Fonte: SIAFI 2023/2022

Os Bens Imóveis em Andamento, compreendem os Estudos e Projetos, assim como as Obras cujas execuções ainda não foram concluídas, totalizam o valor de R\$ 90,76 milhões, conforme evidenciado na Tabela 5.7 e no Gráfico 5.6, esses Bens Imóveis representam atualmente 1,44% do valor bruto total dos Imóveis. Durante o período sob análise, registrou-se uma considerável redução de 59,38% nessa categoria, equivalente a uma diminuição de R\$ 132,70 milhões. Esta informação sugere que um considerável número de obras em andamento nas unidades da Justiça do Trabalho foi concluída, resultando na baixa correspondente nessa conta. E conseqüentemente ocorrendo o aumento na conta dos Bens de Uso Especial Registrados no SpiuNet.

Os Bens de Instalações correspondem a benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis, como instalação de elevadores, salas-cofres, painéis de energia solar, instalação de circuito fechado de TV (CFTV) para vigilância, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, entre outras. Durante o período analisado, a conta de Instalações registrou uma diminuição de 18,87% conforme evidenciado na Tabela 5.7, equivalente a um decréscimo de R\$ 8,99 milhões.

As Benfeitorias em Propriedades de Terceiros registra instalações e outras benfeitorias em prédios alugados de terceiros. Na Justiça do Trabalho, essas benfeitorias representam apenas 0,01% dos imóveis da Justiça do Trabalho (equivalente a R\$ 0,81 milhões), conforme o Gráfico 5.6 e Tabela 5.7.

Os Demais Bens Imóveis correspondem aos imóveis que se encontram pendentes de identificação ou de registro no cartório ou na Secretaria de Patrimônio da União - SPU e representam apenas 0,04% dos imóveis da Justiça do Trabalho, conforme o Gráfico 5.6 e Tabela 5.7.

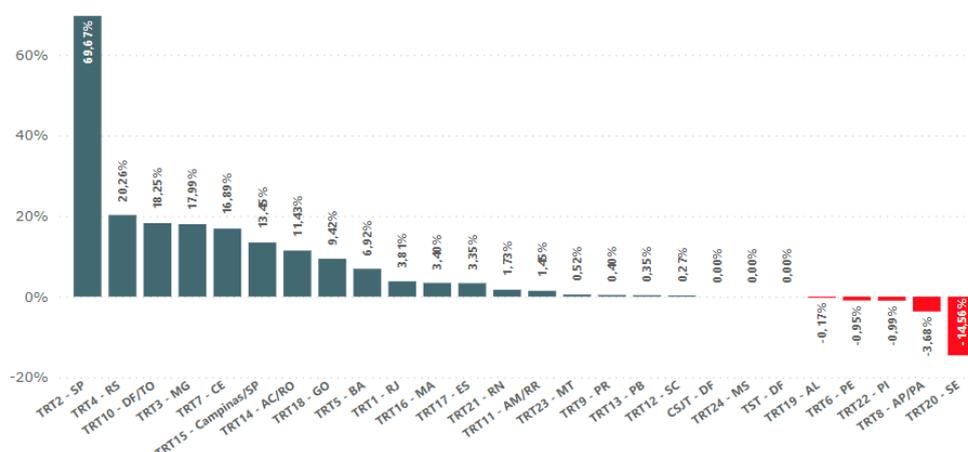
A Tabela 5.9 e o Gráfico 5.7 elencam os Bens Imóveis por tribunal da Justiça do Trabalho, por ordem decrescente das variações ocorridas no período, de forma que ficam evidenciadas as maiores variações positivas e negativas.

**Tabela 5.9 - Bens Imóveis por Tribunal** R\$ Milhões

CCon - Título (4) Jurisdição	BENS IMOVEIS				Var Absoluta
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	
TRT2 - SP	747,69	440,68	69,67%	11,87%	307,01
TRT4 - RS	309,07	257,01	20,26%	4,91%	52,06
TRT10 - DF/TO	140,32	118,66	18,25%	2,23%	21,66
TRT3 - MG	464,57	393,75	17,99%	7,37%	70,82
TRT7 - CE	105,84	90,55	16,89%	1,68%	15,29
TRT15 - Campinas/SP	728,87	642,46	13,45%	11,57%	86,41
TRT14 - AC/RO	72,90	65,42	11,43%	1,16%	7,48
TRT18 - GO	319,22	291,75	9,42%	5,07%	27,47
TRT5 - BA	378,59	354,09	6,92%	6,01%	24,50
TRT1 - RJ	621,94	599,12	3,81%	9,87%	22,82
TRT16 - MA	54,41	52,62	3,40%	0,86%	1,79
TRT17 - ES	329,75	319,05	3,35%	5,23%	10,70
TRT21 - RN	80,15	78,79	1,73%	1,27%	1,36
TRT11 - AM/RR	103,51	102,03	1,45%	1,64%	1,48
TRT23 - MT	247,10	245,83	0,52%	3,92%	1,27
TRT9 - PR	375,19	373,68	0,40%	5,95%	1,51
TRT13 - PB	89,68	89,37	0,35%	1,42%	0,31
TRT12 - SC	259,63	258,94	0,27%	4,12%	0,69
TRT24 - MS	81,60	81,60	0,00%	1,30%	0,00
TST - DF	252,10	252,10	0,00%	4,00%	0,00
TRT19 - AL	81,95	82,09	-0,17%	1,30%	-0,14
TRT6 - PE	146,17	147,57	-0,95%	2,32%	-1,40
TRT22 - PI	106,82	107,89	-0,99%	1,70%	-1,07
TRT8 - AP/PA	162,33	168,54	-3,68%	2,58%	-6,21
TRT20 - SE	41,55	48,63	-14,56%	0,66%	-7,08
<b>Total</b>	<b>6.300,95</b>	<b>5.662,20</b>	<b>11,28%</b>	<b>100,00%</b>	<b>638,75</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 5.7 - Variação do Bens Imóveis por Tribunal



Fonte: SIAFI 2023/2022

Nota-se a maior variação positiva de 69,67% no TRT da 2ª Região (R\$ 307,01 milhões), seguida da variação positiva de 20,26% do TRT da 4ª Região (R\$ 52,06 milhões) e a maior variação negativa de 14,56% do TRT da 20ª Região (R\$ 7,08 milhões), seguida do decréscimo de 3,68% no TRT da 8ª Região (R\$ 6,21 milhões). Os acréscimos decorreram de reavaliações. As variações negativas se referem principalmente à baixa de obra em andamento.

Verifica-se a partir das informações da Tabela 5.9 que sete Tribunais possuem juntos 57,87% do valor bruto dos Bens Imóveis da Justiça do Trabalho. São os Tribunais das Regiões: 1ª – São Paulo (11,87%); 15ª – Campinas/SP (11,57%); 2ª – Rio de Janeiro (9,87%); 3ª – Minas Gerais (7,37%); 5ª – Bahia (6,01%); 9ª – Paraná (5,95%); e 17ª - Espírito Santo (5,23%).

Dada a significativa importância da composição dos Bens de Uso Especial no patrimônio imobiliário da Justiça do Trabalho, representando expressivos 96,62% conforme constatado na Tabela 5.8, essa Tabela fornece uma visão detalhada desses ativos.

#### **Bens de Uso Especial - Registrados no Sistema SpiuNet**

Os Bens de Uso Especial registrados no sistema SpiuNet correspondem a R\$ 5.960,21 milhões do total dos Bens de Uso Especial, conforme Tabela 5.8. Se observa na referida Tabela, que esse valor é composto, principalmente, por Edifícios (92,27%) e por Terrenos (1,48%). Além disso, é importante observar que o valor do Ativo Imobilizado - Edifícios aumentaram, em R\$ 1.065,04 milhões no período analisado. Em contrapartida, o valor do Ativo Imobilizado - Terrenos e Glebas diminuíram em R\$ 306,61 milhões.

O principal motivo desse aumento provocado no saldo da conta Edifícios, bem como a diminuição do saldo da conta de Terrenos e Glebas, foi devido ao valor baixado de R\$ 307,09 milhões pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, que estava indevidamente classificado. Dessa forma, foi realizada a reclassificação para a conta 12321.01.02 dos Bens Imóveis – Edifícios.

A Tabela 5.10 a seguir demonstra os valores da conta de Edifícios por Tribunal:

**Tabela 5.10 - Edifícios registrados no Spipunet**

R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	= EDIFÍCIOS					
	Jurisdição	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT18 - GO		288,58	131,13	120,07%	5,07%	157,45
TRT17 - ES		316,09	0,00	100,00%	5,55%	316,09
TRT2 - SP		747,69	440,68	69,67%	13,14%	307,01
TRT7 - CE		81,19	59,10	37,38%	1,43%	22,09
TRT4 - RS		282,19	236,15	19,50%	4,96%	46,04
TRT10 - DF/TO		136,24	115,06	18,41%	2,39%	21,18
TRT3 - MG		383,15	324,54	18,06%	6,73%	58,61
TRT21 - RN		76,25	66,33	14,96%	1,34%	9,92
TRT15 - Campinas/SP		694,82	610,93	13,73%	12,21%	83,89
TRT14 - AC/RO		72,68	65,20	11,47%	1,28%	7,48
TRT5 - BA		365,59	342,19	6,84%	6,42%	23,40
TRT1 - RJ		558,19	539,16	3,53%	9,81%	19,03
TRT16 - MA		33,60	33,10	1,51%	0,59%	0,50
TRT12 - SC		239,88	236,72	1,33%	4,21%	3,16
TRT23 - MT		232,20	231,13	0,46%	4,08%	1,07
TRT11 - AM/RR		65,84	65,84	0,00%	1,16%	0,00
TRT13 - PB		84,30	84,30	0,00%	1,48%	0,00
TRT19 - AL		58,56	58,56	0,00%	1,03%	0,00
TRT20 - SE		41,55	41,55	0,00%	0,73%	0,00
TRT22 - PI		96,45	96,45	0,00%	1,69%	0,00
TRT24 - MS		76,47	76,47	0,00%	1,34%	0,00
TRT9 - PR		300,68	300,68	0,00%	5,28%	0,00
TST - DF		251,65	251,65	0,00%	4,42%	0,00
TRT8 - AP/PA		156,02	163,19	-4,39%	2,74%	-7,17
TRT6 - PE		51,65	56,36	-8,36%	0,91%	-4,71
<b>Total</b>		<b>5.691,48</b>	<b>4.626,44</b>	<b>23,02%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.065,04</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Observa-se que as variações positivas mais representativas ocorreram nos valores dos Edifícios da Justiça do Trabalho, especificamente no TRT da 17ª Região (316,09 milhões), TRT da 2ª Região (307,01 milhões), TRT da 18ª Região (157,45 milhões), no TRT da 15ª Região (83,89 milhões) e no TRT da 3ª Região (58,61 milhões). Essas variações positivas ocorreram principalmente pela reavaliação positiva, resultando em um aumento total de valor de R\$ 606,96 milhões na conta Edifícios desses 4 últimos Tribunais, conforme Tabela 5.10.

#### **Bens de Uso Especial - Não registrados no sistema SpiuNet**

Os Bens de Uso Especial não registrados no sistema SpiuNet totalizam R\$ 208,30 milhões, o que representa 3,38% do valor total dos Bens de Uso Especial. A variação mais significativa nos Bens de Uso Especial não registrados no SpiuNet está relacionada à categoria 'Edifícios', que possui um valor de R\$ 200,49 milhões, tendo aumentado em R\$ 8,09 milhões (4,20%). Por outro lado, a variação negativa mais marcante ocorreu na categoria 'Terrenos/Glebas', com uma redução de R\$ 2,16 milhões (23,53%), conforme apresentado na Tabela 5.8.

#### **Depreciação Acumulada – Bens Imóveis**

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos

do ativo imobilizado, neste caso, dos bens imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

A Tabela 5.11 e o Gráfico 5.8 ilustram o baixo grau de desgaste dos bens imóveis de cada Tribunal que integra a Justiça do Trabalho, de forma que todos apresentam percentuais de depreciação abaixo de 4%. O cálculo da depreciação mensal vem sendo produzido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais, sem interferência destes últimos na interpretação e avaliação dos dados, devido à impossibilidade da produção do valor da depreciação no próprio sistema de controle SpiuNet.

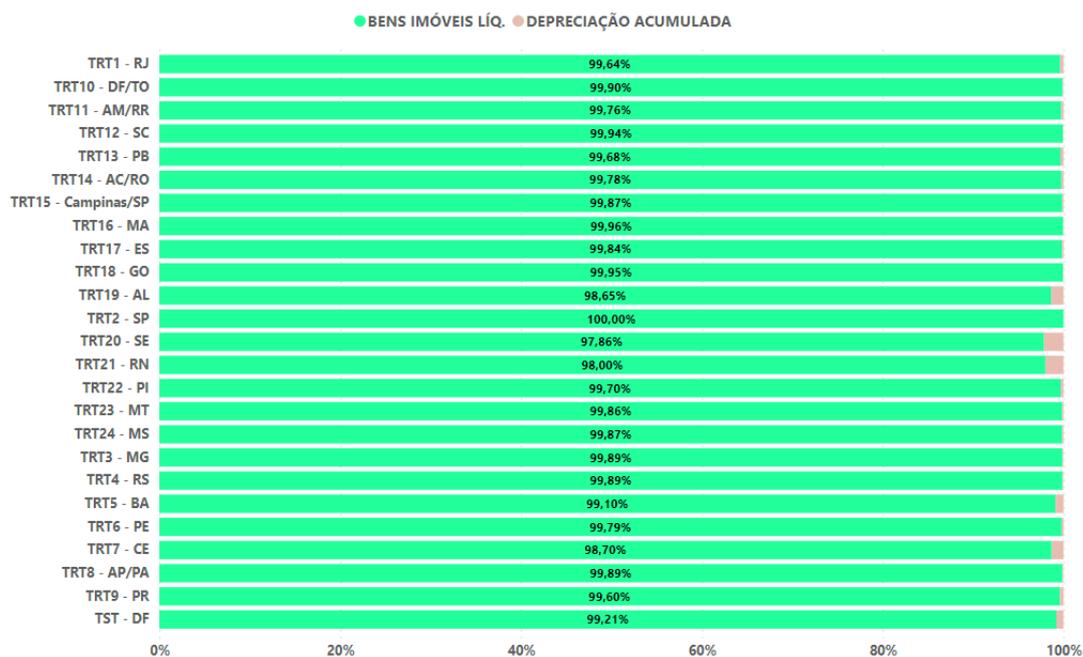
**Tabela 5.11 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada**

RS Milhões

Jurisdição	BENS IMÓVEIS LÍQ.	DEPRECIÇÃO ACUMULADA
TRT1 - RJ	619,68	2,26
TRT10 - DF/TO	140,18	0,14
TRT11 - AM/RR	103,26	0,25
TRT12 - SC	259,47	0,16
TRT13 - PB	89,39	0,29
TRT14 - AC/RO	72,74	0,16
TRT15 - Campinas/SP	727,94	0,93
TRT16 - MA	54,39	0,02
TRT17 - ES	329,23	0,52
TRT18 - GO	319,07	0,15
TRT19 - AL	80,84	1,11
TRT2 - SP	747,68	0,01
TRT20 - SE	40,66	0,89
TRT21 - RN	78,55	1,60
TRT22 - PI	106,50	0,32
TRT23 - MT	246,76	0,34
TRT24 - MS	81,49	0,11
TRT3 - MG	464,07	0,50
TRT4 - RS	308,73	0,34
TRT5 - BA	375,20	3,39
TRT6 - PE	145,86	0,31
TRT7 - CE	104,46	1,38
TRT8 - AP/PA	162,15	0,18
TRT9 - PR	373,69	1,50
TST - DF	250,12	1,98
<b>Total</b>	<b>6.282,13</b>	<b>18,82</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 5.8 - Bens Imóveis - Valor Líquido X Depreciação Acumulada



Fonte: SIAFI 2023/2022

### Conciliação de Imóveis

A Justiça do Trabalho vem realizando a conciliação dos Bens Imóveis de Uso especial, verificando se os valores registrados no sistema SpiuNet estão compatíveis com os valores registrados no sistema SIAFI e tem constatado a compatibilidade, com exceção dos seguintes Tribunais cuja falta de registro no SpiuNet abrange um percentual significativo dos seus imóveis, conforme Tabela 5.12:

Tabela 5.12 - Tabela de Percentual de Edifícios Não Registrados

Jurisdição	Valores Não Registrados	Valores Bens Imóveis	%
TRT -6	58,45	146,17	39,99%
TRT -16	15,06	54,41	27,68%
TRT -7	21,33	105,84	20,15%
TRT -3	58,46	464,57	12,58%
TRT -9	27,79	375,19	7,41%
TRT -23	13,28	247,1	5,37%

Os Bens Imóveis não registrados no SpiuNet do TRT da 6ª Região são bens com pendências como falta de documentação e divergências com as plantas apresentadas na Prefeitura. Dessa forma, o Tribunal está tratando com os órgãos responsáveis, a fim de regularizar as pendências e cadastrar esses Bens Imóveis no Sistem SpiuNet.

Os imóveis do TRT da 7ª Região não cadastrado no SpiuNet também estão com pendências nas documentações e o TRT está em diligências com os órgãos responsáveis para regularizar os imóveis e cadastrá-los no SpiuNet.

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região criou comissão específica para tratar a questão junto à Superintendência do Patrimônio da União – SPU do Maranhão. De acordo com a conformidade contábil do Tribunal de dezembro de 2022, os imóveis existentes no sistema SpiuNet estão com seus valores atualizados, com reflexos no sistema SIAFI. Já os Bens Imóveis não registrados no sistema SpiuNet foram reavaliados a maior em contrapartida da reserva de reavaliação. Porém, ainda existem Bens Imóveis registrados na contabilidade do Tribunal pendentes de registros no Sistema SpiuNet.

## Nota 6 – Intangível

Os Ativos Intangíveis referem-se a recursos não monetários, desprovidos de substância física, que são identificáveis, estão sob controle da entidade e têm o potencial de gerar benefícios econômicos futuros ou fornecer serviços. Esses ativos incluem direitos relacionados a bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Na Justiça do Trabalho, o montante líquido contábil de R\$ 180,01 milhões em bens intangíveis e representam 2,44% do total do Ativo Não Circulante, conforme observado na Tabela 6.1.

**Tabela 6.1 - Composição Intangível** R\$ Milhões

CCon - Título (4)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
SOFTWARES	225,15	232,44	-3,14%	125,07%	-7,29
REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	-0,77	0,00	100,00%	-0,43%	-0,77
AMORTIZACAO ACUMULADA	-44,36	-44,36	0,00%	-24,64%	0,00
<b>Total</b>	<b>180,01</b>	<b>188,08</b>	<b>-4,29%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-8,07</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

O valor dos Intangíveis é composto integralmente por softwares, conforme apresentado na Tabela 6.1 e 6.2. Esses softwares possuem vida útil, podendo ser definida ou indefinida. A distribuição desses Ativos por Tribunal, incluindo informações sobre os valores amortizados, encontram-se detalhada na Tabela 6.2 a seguir.

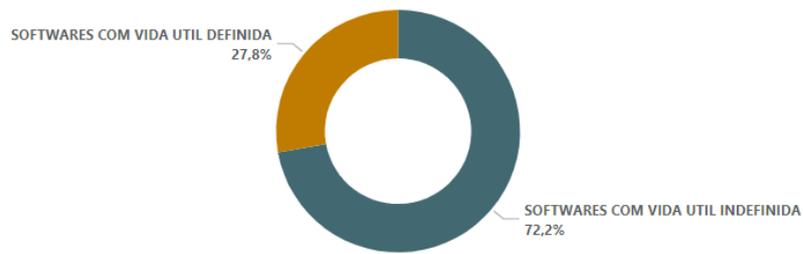
**Tabela 6.2 - Softwares - Valor Líquido X Amortização** R\$ Milhões

Jurisdição	SOFTWARES VIDA ÚTIL INDEFINIDA	SOFTWARES VIDA ÚTIL DEFINIDA LÍQ.	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
TRT1 - RJ	16,65		
TRT10 - DF/TO	3,44	0,35	0,25
TRT11 - AM/RR	0,00	1,22	2,12
TRT12 - SC	8,50	0,82	0,21
TRT13 - PB		3,95	0,00
TRT14 - AC/RO	2,77	1,74	0,44
TRT15 - Campinas/SP	9,78	0,00	0,23
TRT16 - MA	3,17	0,30	0,79
TRT17 - ES	11,79		
TRT18 - GO	5,58	0,00	0,00
TRT19 - AL	3,04	0,00	
TRT2 - SP	21,13	0,00	2,28
TRT20 - SE	4,91		
TRT21 - RN	3,10	0,01	0,02
TRT22 - PI	2,70		
TRT23 - MT	6,19	0,00	0,00
TRT24 - MS	5,29	0,00	0,00
TRT3 - MG	3,48	0,06	5,75
TRT4 - RS	8,14	3,20	6,48
TRT5 - BA	9,80		
TRT6 - PE	8,53		
TRT7 - CE	0,21	1,80	2,08
TRT8 - AP/PA	3,21	3,92	2,43
TRT9 - PR		0,67	20,27
TST - DF	21,13	0,17	1,00
<b>Total</b>	<b>162,56</b>	<b>18,23</b>	<b>44,36</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme o Gráfico 6.1, destacam-se os softwares com vida útil indefinida, que não sofrem amortização e participam com 72,2% na formação do valor bruto de R\$ 225,15 milhões do item, demonstrando que as unidades têm optado pela aquisição de softwares de licenças definitivas.

Gráfico 6.1 - Detalhamento Intangível



Fonte: SIAFI 2023/2022

Durante o período em análise, registrou-se uma diminuição de 3,14% nos valores relacionados a softwares, totalizando uma redução de R\$ 7,29 milhões em termos absolutos, conforme evidenciado na Tabela 6.1. Essa redução está principalmente vinculada às diminuições de valores ocorridas no Tribunal Superior do Trabalho (TST) e nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) da 9ª Região e o TRT da 15ª Região.

## Nota 7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações - inclusive os benefícios aos quais os servidores e empregados têm direito, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais, bem como os precatórios decorrentes dessas obrigações.

De acordo com o Balanço Patrimonial, o saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo corresponde a 60,60% do total de R\$ 2.014,29 milhões do Passivo Circulante. Já as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais alocadas no longo prazo correspondem a 97,73% do montante de R\$ 109,14 milhões do Passivo Não Circulante.

A Tabela 7.1 detalha as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar no curto prazo. Nela é possível ver que essas obrigações diminuíram -6,83% no quarto trimestre de 2023, ou seja, R\$ 89,45 milhões. Essa variação é formada principalmente pela movimentação na conta de Pessoal a Pagar.

CCon - Título (4)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	1.183,63	1.277,94	-7,38%	96,97%	-94,31
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	37,01	29,51	25,42%	3,03%	7,50
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,02	0,01	100,00%	0,00%	0,01
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	2,65	-100,00%	0,00%	-2,65
<b>Total</b>	<b>1.220,66</b>	<b>1.310,11</b>	<b>-6,83%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-89,45</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

A conta de Pessoal a Pagar – parte integrante das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais – é utilizada para registrar passivos decorrentes de fluxo normal de folha de pagamento (férias a pagar; décimo terceiro salário a pagar; e salários, remunerações e benefícios a pagar), precatórios de pessoal (que são dívidas da União reconhecidas pela Justiça do Trabalho) e Obrigações Trabalhistas a Pagar (grandes passivos da Justiça do Trabalho reconhecidos no âmbito administrativo, tais como Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, Adicional de Tempo de Serviço – ATS e Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, registrados separadamente por força do Acórdão nº 1485/2012 TCU).

No Curto Prazo as obrigações de Pessoal a Pagar, são relativas aos Precatórios de Pessoal, que correspondem a passivos de outros órgãos do orçamento fiscal, condenados na instância trabalhista, contabilizados pela Justiça do Trabalho, que é responsável pelo pagamento dessas sentenças aos respectivos detentores dos direitos.

Já as Obrigações Trabalhistas a Pagar, passivos aptos, são os que apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014 e os Outros Encargos Sociais relacionados a elas configuram o maior passivo de fato da Justiça do Trabalho.

A Tabela 7.2, detalha as Obrigações de Pessoal a pagar a curto prazo. Ela apresenta uma variação negativa de -7,38% que corresponde a um decréscimo de R\$ 94,31 milhões em relação a 31/12/2022.

**Tabela 7.2 - Pessoal a Pagar Curto Prazo - Composição** R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
= PRECATORIOS DE PESSOAL	446,25	271,63	64,29%	37,70%	174,62
FERIAS A PAGAR	398,43	445,41	-10,55%	33,66%	-46,98
= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	309,54	526,73	-41,23%	26,15%	-217,19
= LICENCA-PREMIO	20,88	6,26	233,55%	1,76%	14,62
= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	8,52	27,90	-69,46%	0,72%	-19,38
<b>Total</b>	<b>1.183,63</b>	<b>1.277,94</b>	<b>-7,38%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-94,31</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Os passivos de pessoal de Curto Prazo com variações absolutas mais relevantes no quarto trimestre foram:

a) A variação negativa na conta de Obrigação Trabalhista a Pagar, no valor de R\$ 217,19 milhões referente aos passivos aptos, decorreu principalmente dos ajustes nas contas contábeis: PAE – parcela autonoma de equivalencia e URV unidade referencial de valor, nos TRTs da 1ª Região e 15ª Região; nas contas correntes de VPNI – Incorporações /atualizações de quintos/décimos nos TRTs da 1ª Região e TRT11ª AM/RR;

b) A variação positiva na conta de Precatórios de Pessoal, no valor de R\$ 174,62 milhões, foi decorrente principalmente do lançamento do registro de provisão para pagamento de precatórios no exercício de 2024, conforme Ofício Circular CSJT.SG nº 276/2023 – GND1, transferencia de saldo de precatórios 2023 não pagos, devolução de valores não utilizados e e transferencia para provisão de pagamento de precatórios/2023 nos TRTs da 2ª Região e 3ª Região;

c) A conta de Férias a Pagar apresenta saldo negativo de R\$ 46,98 milhões, correspondentes a provisões e apropriações de passivo por competência abatidas dos adiantamentos aos servidores e empregados, conforme normas contábeis vigentes nos TR2 – SP e TR9 – PR;

d) A conta de Licença Prêmio apresenta saldo de R\$ 20,88 milhões, correspondentes a reconhecimento de licença prêmio a pagar de servidores referentes a 2023, nos TRT4 – RS e TRT12- Campinas/SP;

**Tabela 7.3 - Obrig Trab., Previd. e Assistenciais LP - Composição** R\$ Milhões

CCon - Título (4)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
PESSOAL A PAGAR	106,65	41,04	159,87%	99,98%	65,61
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,02	0,00	100,00%	0,02%	0,02
<b>Total</b>	<b>106,67</b>	<b>41,04</b>	<b>159,92%</b>	<b>100,00%</b>	<b>65,63</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

A Tabela 7.3 detalha as Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de Longo Prazo. Nela é possível ver que essas obrigações apresentaram um aumento de 159,92% no período analisado, o que corresponde a R\$ 65,63 milhões. Esse aumento decorreu da contabilização de precatórios de pessoal relative a 3/4/2022 a 31/12/2022 - registro de sentença judicial transitada em julgado, conforme item 1.14 do acordo 1.331/2019 TCU Plenário, cuja composição, encontra-se na Tabela 7.4.

Com base na Tabela 7.4, no Longo Prazo, a conta de longo prazo mais representativa é a de Precatório de Pessoal (198,07%). O valor de R\$ 106,65 milhões foi lançado conforme Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI nº 135/2022, referente a

sentenças judiciais transitadas em julgado, correspondente ao período de 03/04 a 31/12/2022. O valor está superavaliado de passivos, em virtude de não constar a baixa dos saldos em dezembro/ 2023.

**Tabela 7.4 - Pessoal a Pagar Longo Prazo - Composição** R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
1= PRECATORIOS DE PESSOAL	106,65	35,78	198,07%	100,00%	70,87
1= OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	5,26	-100,00%	0,00%	-5,26
<b>Total</b>	<b>106,65</b>	<b>41,04</b>	<b>159,87%</b>	<b>100,00%</b>	<b>65,61</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

A Tabela 7.5 detalha a variação das Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo e dos encargos sociais ligados a elas por tipo de passivo. Ela relaciona os principais passivos de pessoal da Justiça do Trabalho contabilizados no curto prazo até 31/12/2023. É possível identificar que houve uma variação negativa de R\$ 221,24 milhões, em relação à 31/12/2022, esse resultado reflete principalmente transferência do longo para o curto prazo dessas obrigações, conforme orientações dadas pela Mensagem SEOFI.CSJT nº 20/2021.

**Tabela 7.5 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar CP** R\$ Milhões

Tipo de Passivo	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
URV - Unidade Referencial de Valor	166,99	242,09	-0,31	51,60%	-75,10
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	54,04	199,16	-0,73	16,70%	-145,12
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	47,85	34,71	0,38	14,79%	13,14
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	17,18	13,64	0,26	5,31%	3,54
Demais Passivos	13,74	23,42	-0,41	4,25%	-9,68
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	10,55	4,69	1,25	3,26%	5,86
Outros Passivos	5,31	19,97	-0,73	1,64%	-14,66
Abono de Permanência	4,45	4,12	0,08	1,38%	0,33
Adicional por Tempo de Serviço	3,52	3,05	0,15	1,09%	0,47
<b>Total</b>	<b>323,62</b>	<b>544,86</b>	<b>-0,41</b>	<b>100,00%</b>	<b>-221,24</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Em 31/12/2023, esses passivos totalizaram R\$ 323,62 milhões, compostos com as seguintes contas: Obrigações Trabalhistas a Pagar – CP, R\$ 309,55 milhões e Outros Encargos Sociais, R\$ 14,07 milhões. Esses passivos aptos conforme Nota Técnica SEOFI. CSJT nº 01/2019, alterada em 10 de junho de 2021 e janeiro de 2024.

Conforme Tabela 7.5, os passivos que apresentaram as maiores variações foram:

a) Obrigações por URV – Unidade Referencial de Valor, decorrentes da implantação do Plano Real: tiveram seus valores reduzidos em 0,31%, correspondente ao valor de R\$ 75,10 milhões, em relação a 31/12/2022. Esse decréscimo foi ocasionado principalmente por pagamentos de correção de juros de passivos nos tribunais TRT1 RJ e TRT15 Campinas SP;

b) PAE – Parcela Autônoma de Equivalência (auxílio-moradia): redução de 0,73% correspondente ao valor de R\$ 145,12 milhões em relação à 31/12/2022, principalmente no TRT1-RJ e TRT15 Campinas SP provocado pela a transferência para o curto prazo efetuado pelos tribunais conforme orientações dadas na Mensagem SEOFI.CSJT nº 20/2021;

c) VNPI – Incorporações/atualizações de quintos/décimos: aumento 0,38% correspondente ao valor de R\$ 13,14 milhões, em relação a 31/12/2022. Esse

aumento ocorreu principalmente no TRT1-RJ e TRT11 AM/RR, decorrente de ajustes e reconhecimento de passivos devido a esse título, conforme orientações dadas na Mensagem SEOFI.CSJT nº 20/2021;

Conforme demonstrado no gráfico 7.5, referente às obrigações trabalhistas e outros encargos Sociais a pagar, 99,99% dessas obrigações estão alocadas para pagamento no Curto Prazo, equivalente ao montante de R\$ 323,62 milhões



A Tabela 7.6, detalha as Obrigações Trabalhistas a Pagar e Outros Encargos Sociais de Longo Prazo por tipo de passivo. Em 31/12/2023, o saldo evidenciado de R\$ 0,02 milhão (100%) representa a conta URV – Unidade Referencial de Valor, relativo ao TRT 14<sup>a</sup>-AC/RO.

**Tabela 7.6 - Obrigações Trabalhistas e Outros Encargos Sociais a Pagar LP** R\$ Milhões

Tipo de Passivo	31/12/2023	31/12/2022	'AH	'AV	'VarAbsoluta
Outros Passivos	0,00	5,26	-1,00	0,00%	-5,26
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	0,00	0,00		0,00%	0,00
URV - Unidade Referencial de Valor	0,02	0,00	1,00	100,00%	0,02
<b>Total</b>	<b>0,02</b>	<b>5,26</b>	<b>-1,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>-5,24</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

## Nota 8 – Fornecedores e Contas a Pagar

O item “Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo” compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

O saldo de R\$ 13,10 milhões de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo em 31/12/2023, corresponde a aproximadamente 0,65% do montante de R\$ 2.014,29 milhões do Passivo Circulante da Justiça do Trabalho.

Na Justiça do Trabalho, esse subgrupo do passivo é composto integralmente pelos fornecedores e contas a pagar nacionais. A tabela 8.1 apresenta os valores destes passivos por Tribunal do Trabalho.

**Tabela 8.1 - Fornecedores (CP e LP) - Composição - Por Tribunal** R\$ Milhões

Jurisdição	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT15 - Campinas/SP	4,79	3,75	27,73%	36,58%	1,04
TRT12 - SC	4,08	1,82	124,18%	31,17%	2,26
TRT3 - MG	1,36	0,29	368,97%	10,41%	1,07
TRT21 - RN	0,95	0,11	763,64%	7,24%	0,84
TRT8 - AP/PA	0,32	5,03	-93,64%	2,42%	-4,71
TRT10 - DF/TO	0,24	0,05	380,00%	1,85%	0,19
TRT9 - PR	0,23	0,08	187,50%	1,78%	0,15
TRT16 - MA	0,19	0,00	100,00%	1,43%	0,19
TRT22 - PI	0,16	0,97	-83,51%	1,24%	-0,81
TST - DF	0,15	0,02	650,00%	1,14%	0,13
TRT11 - AM/RR	0,14	0,00	100,00%	1,09%	0,14
TRT4 - RS	0,14	0,00	100,00%	1,05%	0,14
TRT2 - SP	0,09	0,16	-43,75%	0,71%	-0,07
TRT5 - BA	0,08	0,01	700,00%	0,62%	0,07
TRT19 - AL	0,06	0,08	-25,00%	0,48%	-0,02
TRT13 - PB	0,05	0,00	100,00%	0,41%	0,05
TRT7 - CE	0,04	0,04	0,00%	0,27%	0,00
TRT17 - ES	0,00	0,01	-100,00%	0,03%	-0,01
TRT20 - SE	0,00	0,04	-100,00%	0,02%	-0,04
TRT24 - MS	0,00	0,01	-100,00%	0,02%	-0,01
TRT6 - PE	0,00	0,05	-100,00%	0,01%	-0,05
TRT23 - MT	0,00	0,06	-100,00%	0,01%	-0,06
TRT1 - RJ	0,00	0,02	-100,00%	0,00%	-0,02
TRT14 - AC/RO	0,00	0,35	-100,00%	0,00%	-0,35
<b>Total</b>	<b>13,10</b>	<b>12,97</b>	<b>1,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,13</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

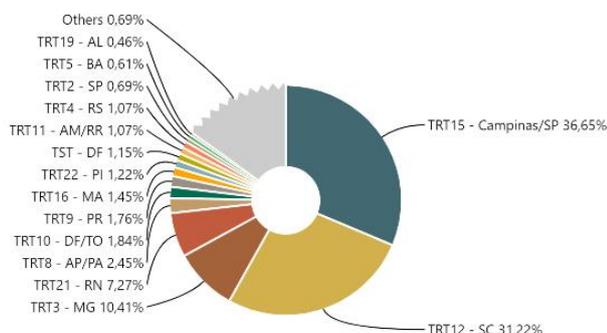
Também na Tabela 8.1, verifica-se variação geral positiva de 1,00% em relação a 2022, que, em valores monetários, correspondem a um acréscimo de R\$ 0,13 milhão. As variações mais relevantes que contribuíram para esse resultado foram:

- Aumento de R\$ 2,26 milhões no TRT da 12ª Região, principalmente com reconhecimento de despesas gerais ref. 12/2023 e anteriores e não pagas no exercício. PROAD – 19630/2023;
- Aumento de R\$ 1,07 milhões no TRT da 3ª Região, referente à prestação de serviços de segurança e vigilância com a empresa Açoforte Segurança e Vigilância Ltda;

- c) Aumento de obrigações no valor de R\$ 1,04 milhões pelo TRT da 15ª Região, referente a despesa com iluminação com a empresa Ourolux Comercial Ltda;

Conforme gráfico 8.1, do total de fornecedores da Justiça do Trabalho em 31/12/2023, R\$ 13,10 milhões, os TRTs 3, 12, 15 e 21 são responsáveis por 85,55%.

Gráfico 8.1 - Fornecedores (CP e LP) - Composição - Por Tribunal



Fonte: SIAFI 2023/2022

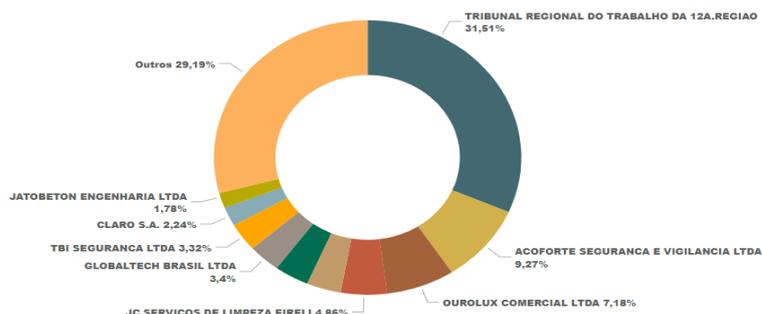
Na tabela 8.2 e no gráfico 8.2 estão relacionados os fornecedores mais significativos da Justiça do Trabalho. Conforme evolução dos saldos apresentada na tabela 8.2, verifica-se que os maiores fornecedores em 2023 configuravam no rol em 2022. São eles: Jacobeton Engenharia Ltda, Claro S/A, TBI Segurança Ltda, Globaltech brasil Ltda, RCA Produtos e Serviços Ltda, Soluções Serviços Terceirizados Ltda, JC Serviços de Limpeza Eireli, Outros e Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região (Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Assistência à Saúde).

Tabela 8.2 - 10 (Dez) Maiores Fornecedores (CP e LP) - Composição

NomeFornec	RS Milhões				
	31/12/2023	31/12/2022	A H	A V	VarAbsoluta
JATOBETON ENGENHARIA LTDA	0,23	0,00	100,00%	1,76%	0,23
CLARO S.A.	0,29	0,02	1350,00%	2,21%	0,27
TBI SEGURANCA LTDA	0,43	0,00	100,00%	3,28%	0,43
GLOBALTECH BRASIL LTDA	0,44	0,00	100,00%	3,36%	0,44
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	0,47	0,49	-4,08%	3,59%	-0,02
SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	0,47	0,03	1466,67%	3,59%	0,44
JC SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	0,63	1,02	-38,24%	4,81%	-0,39
OUROLUX COMERCIAL LTDA	0,93	0,00	100,00%	7,10%	0,93
ACOFORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1,20	0,13	823,08%	9,16%	1,07
Outros	3,78	9,28	-59,27%	28,85%	-5,50
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A.REGIAO	4,08	1,82	124,18%	31,15%	2,26
<b>Total</b>	<b>13,10</b>	<b>12,97</b>	<b>1,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,13</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 8.2 - Maiores Fornecedores (CP e LP) - Composição



Fonte: SIAFI 2023/2022

## Nota 9 – Provisões

As Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto, ou seja, com grau de incerteza muito maior que os passivos por competência (MCASP, 10ª Edição, pagina 294).

Em 31/12/2023, o saldo de R\$ 574,16 milhões das provisões de curto prazo corresponde a 28,50% do montante de R\$ 2.014,29 milhões do Passivo Circulante. Essas provisões se referem a provisões para riscos trabalhistas e provisões de requisições de pequeno valor, cujo valor é estimado no início do exercício. Já os R\$ 0,54 milhão das provisões de longo prazo correspondem a 0,50% do montante de R\$ 109,14 milhões do Passivo Não Circulante.

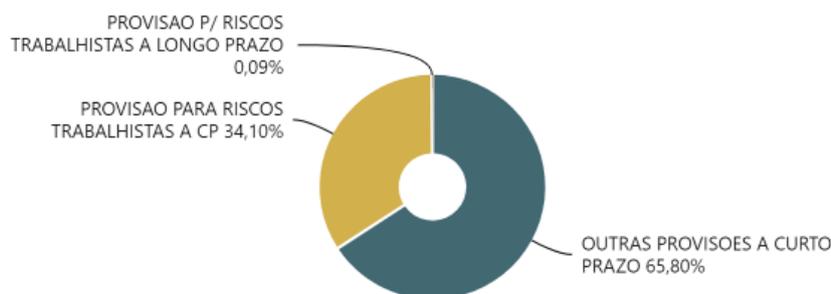
**Tabela 9.1 - Provisões - Composição** R\$ Milhões

CCon - Título (4)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<input type="checkbox"/> <b>OUTRAS PROVISOES A CURTO PRAZO</b>	378,16	282,42	33,90%	65,80%	95,74
* = PROVISOES DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS	378,16	282,42	33,90%	65,80%	95,74
<input type="checkbox"/> <b>PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CP</b>	196,00	88,81	120,70%	34,10%	107,19
* = PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS	196,00	88,81	120,70%	34,10%	107,19
<input type="checkbox"/> <b>PROVISAO P/ RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO</b>	0,54	5,79	-90,67%	0,09%	-5,25
* = PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,54	5,79	-90,67%	0,09%	-5,25
<b>Total</b>	<b>574,69</b>	<b>377,03</b>	<b>52,43%</b>	<b>100,00%</b>	<b>197,66</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Como se observa no gráfico 9.1 a maior parcela das provisões, ou seja, 99,91%, está concentrada no curto prazo, enquanto o longo prazo possui apenas 0,09%, do total.

Gráfico 9.1 - Provisões - Composição



As provisões para Riscos Trabalhistas correspondem a passivos de obrigações trabalhistas cuja exigibilidade encontra-se suspensa por medida cautelar. Há também valores contabilizados como provisões por estimativas, dado o grau de incerteza do passivo a pagar.

Conforme gráfico 9.1 as Outras Provisões a Curto Prazo representam 65,80% do total das provisões. Houve uma aumento de R\$ 95,74 milhões nesse grupo. Elas foram contabilizadas, principalmente, na Setorial Contábil, Financeira e Orçamentária da Justiça do Trabalho para pagamentos de Sentenças Judiciais de Pequeno Valor e serão transferidas aos tribunais no momento da disponibilização orçamentária, Baixa

de RPV/2023 referente a recursos não utilizados pelos TRTs e registro de provisão para pagamento de RPV 2024, GND1 e GND3 conforme Ofício Circular SEI nº 212/2023/MPO, de 27 de setembro de 2023.

**Tabela 9.2 - Provisões Longo Prazo - Composição por UG** R\$ Milhões

Conta Contábil Nome	= PROVISAO PARA INDENIZACOES TRABALHISTAS					
	Jurisdição	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT2 - SP		95,91	88,37	8,53%	48,80%	7,54
TRT4 - RS		36,70	0,00	100,00%	18,67%	36,70
TRT9 - PR		35,74	0,00	100,00%	18,19%	35,74
TRT3 - MG		9,87	0,00	100,00%	5,02%	9,87
TRT7 - CE		6,66	0,00	100,00%	3,39%	6,66
TRT5 - BA		5,85	0,00	100,00%	2,98%	5,85
TRT10 - DF/TO		3,39	0,00	100,00%	1,73%	3,39
TRT14 - AC/RO		0,86	0,00	100,00%	0,44%	0,86
TRT23 - MT		0,54	5,79	-90,67%	0,27%	-5,25
TRT18 - GO		0,44	0,00	100,00%	0,23%	0,44
TRT15 - Campinas/SP		0,44	0,44	0,00%	0,22%	0,00
TRT21 - RN		0,12	0,00	100,00%	0,06%	0,12
<b>Total</b>		<b>196,53</b>	<b>94,60</b>	<b>107,75%</b>	<b>100,00%</b>	<b>101,93</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

A tabela 9.2 identifica as Provisões para Indenizações Trabalhistas a Curto Prazo por tribunal e apresenta variação geral positiva de 107,75%, que corresponde a um acréscimo de R\$ 101,93 milhões. São passivos considerados Inaptos, ou seja, que não apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014. Esse aumento é foi ocasionada principalmente por:

- Aumento de R\$ 95,91 milhões (48,80%) no TRT da 2.<sup>a</sup> Região, referente a atualizações de valores dos passivos trabalhistas a pagar de exercícios anteriores, com insuficiência de créditos /recursos, valores expressivos principalmente nas contas correntes de auxílio moradia classistas/magistrados, outros passivos classistas/magistrados e dev. Teto remuneratório magistrados, conforme Nota Técnica SEOFI. CSJT nº 01/2019, alterada em 10 de junho de 2021;
- Aumento de R\$ 36,70 milhões (18,67%) no TRT da 4.<sup>a</sup> Região, foi decorrente de transferência de saldo da conta 211110400 para Provisão para indenização trabalhista a curto prazo, valores mais expressivos nas contas correntes de auxílio-moradia classistas e magistrados, conforme orientações contidas na Nota Técnica SEOFI. CSJT nº 01/2019, alterada em 10 de junho de 2021;
- Aumento de R\$ 35,74 milhões (18,19%) no TRT da 9.<sup>a</sup> Região foi decorrente de contabilização de passivos administrativos registrados/não registrados no módulo de gestão de passivos, valores mais relevantes nas contas correntes de auxílio moradia – magistrados, URV magistrados e passivo-Inatqd- incorp/atial.quintos/dec-servidor.

## Nota 10 – Patrimônio Líquido

Na tabela 10.1 estão detalhadas a composição e a variação do Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho em 31/12/2023 comparado com o de 31/12/2022. No quarto trimestre de 2023, o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho totalizou R\$ 13,77 bilhões, composto por: Resultados de Exercícios Anteriores (14,23%), Resultado do Exercício 2023 (90,80%), Demais Reserva (Reserva de Reavaliação) (702,81%) e Ajustes de Exercícios Anteriores (-867,03%). Em relação a 31/12/2022 o Patrimônio Líquido aumentou 32,35%, correspondentes a R\$ 3,37 bilhões.

**Tabela 10.1 - Patrimônio Líquido - Composição** R\$ Milhões

CCon - Item (6) Grupo PL	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.291,66	9.009,71	14,23%	74,72%	1.281,95
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.467,06	1.292,99	90,80%	17,91%	1.174,07
DEMAIS RESERVAS	930,70	115,93	702,81%	6,76%	814,77
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84,68	-11,04	867,03%	0,61%	95,72
<b>Total</b>	<b>13.774,10</b>	<b>10.407,59</b>	<b>32,35%</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.366,51</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

A variação positiva, observada na Tabela 10.2, de R\$ 1,28 bilhões nos Resultados de Exercícios Anteriores corresponde à incorporação na conta do resultado (superávit) de 2022 no valor de R\$ 1,29 bilhões e dos ajustes de exercícios anteriores em 2022, no valor de - R\$ 11,04 milhões. Com isso, conforme Tabela 10.1, percebe-se que o Patrimônio Líquido da Justiça do Trabalho aumentou R\$ 3.366,51 milhões em 2023, por conta do Resultado do Exercício e dos Ajustes de Exercícios Anteriores em 2022.

**Tabela 10.2 - Resultado de Exercícios Anteriores - Por Tribunal** R\$ Milhões

CCon - Item (6) Grupo PL	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<input type="checkbox"/> RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.291,66	9.009,71	14,23%	100,00%	1.281,95
CSJT - DF	3.773,49	2.168,91	73,98%	36,67%	1.604,58
TRT15 - Campinas/SP	632,02	639,23	-1,13%	6,14%	-7,21
TRT1 - RJ	628,63	676,14	-7,03%	6,11%	-47,51
TRT2 - SP	492,77	531,16	-7,23%	4,79%	-38,39
TRT3 - MG	478,29	471,37	1,47%	4,65%	6,92
TST - DF	414,26	428,44	-3,31%	4,03%	-14,18
TRT5 - BA	395,71	422,88	-6,42%	3,84%	-27,17
TRT17 - ES	357,58	547,05	-34,63%	3,47%	-189,47
TRT9 - PR	349,72	405,62	-13,78%	3,40%	-55,90
TRT18 - GO	310,48	304,24	2,05%	3,02%	6,24
TRT12 - SC	286,88	253,62	13,11%	2,79%	33,26
TRT4 - RS	277,74	312,25	-11,05%	2,70%	-34,51
TRT23 - MT	265,72	276,06	-3,75%	2,58%	-10,34
TRT6 - PE	217,08	196,81	10,30%	2,11%	20,27
TRT8 - AP/PA	197,03	203,71	-3,28%	1,91%	-6,68
TRT10 - DF/TO	155,84	183,40	-15,03%	1,51%	-27,56
TRT22 - PI	135,66	122,74	10,53%	1,32%	12,92
TRT13 - PB	116,48	84,42	37,98%	1,13%	32,06
TRT21 - RN	114,60	108,97	5,17%	1,11%	5,63
TRT19 - AL	112,06	109,25	2,57%	1,09%	2,81
TRT24 - MS	111,37	103,05	8,07%	1,08%	8,32
TRT7 - CE	107,13	110,10	-2,70%	1,04%	-2,97
TRT11 - AM/RR	105,96	104,25	1,64%	1,03%	1,71
TRT14 - AC/RO	97,69	91,57	6,68%	0,95%	6,12
TRT20 - SE	83,44	84,42	-1,16%	0,81%	-0,98
TRT16 - MA	74,03	70,05	5,68%	0,72%	3,98
<b>Total</b>	<b>10.291,66</b>	<b>9.009,71</b>	<b>14,23%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.281,95</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Depreende-se da tabela 10.2 que a variação positiva mais relevante, no valor de R\$ 1,60 bilhões (36,67%) deu-se na Setorial Orçamentaria Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho. Esse aumento decorreu principalmente do lançamento de reclassificação dos saldos da conta ajustes de exercício anteriores para a conta superávits ou déficits de exercícios anteriores.

O Resultado do Exercício em 31/12/2023 evidencia uma variação absoluta positiva de R\$ 1,17 bilhões (tabela 10.3). Esse resultado impactado foi ocasionado principalmente pelo aumento das VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas, cujo detalhamento pode ser observado na nota explicativa 12 que discorre sobre o resultado patrimonial.

**Tabela 10.3 - Resultado do Exercício - Por Tribunal** RS Milhões

Jurisdição	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
CSJT - DF	2.371,31	1.250,34	89,65%	96,12%	1.120,97
TST - DF	58,44	-16,25	-459,63%	2,37%	74,69
TRT4 - RS	45,91	61,66	-25,54%	1,86%	-15,75
TRT5 - BA	32,78	15,94	105,65%	1,33%	16,84
TRT2 - SP	22,68	-33,71	-167,28%	0,92%	56,39
TRT9 - PR	22,66	-55,21	-141,04%	0,92%	77,87
TRT10 - DF/TO	18,16	-3,65	-597,53%	0,74%	21,81
TRT3 - MG	15,06	147,64	-89,80%	0,61%	-132,58
TRT6 - PE	13,70	65,26	-79,01%	0,56%	-51,56
TRT8 - AP/PA	13,31	-37,26	-135,72%	0,54%	50,57
TRT13 - PB	9,29	33,14	-71,97%	0,38%	-23,85
TRT15 - Campinas/SP	8,51	-54,47	-115,62%	0,35%	62,98
TRT23 - MT	6,92	-2,76	-350,72%	0,28%	9,68
TRT7 - CE	5,51	-10,98	-150,18%	0,22%	16,49
TRT22 - PI	5,31	14,18	-62,55%	0,22%	-8,87
TRT14 - AC/RO	3,80	14,67	-74,10%	0,15%	-10,87
TRT12 - SC	2,97	42,58	-93,02%	0,12%	-39,61
TRT16 - MA	0,76	17,12	-95,56%	0,03%	-16,36
TRT21 - RN	-0,35	1,82	-119,23%	-0,01%	-2,17
TRT19 - AL	-0,67	13,09	-105,12%	-0,03%	-13,76
TRT20 - SE	-2,43	7,15	-133,99%	-0,10%	-9,58
TRT24 - MS	-6,81	22,02	-130,93%	-0,28%	-28,83
TRT17 - ES	-9,47	-189,95	-95,01%	-0,38%	180,48
TRT11 - AM/RR	-12,74	35,47	-135,92%	-0,52%	-48,21
TRT1 - RJ	-19,51	-67,66	-71,16%	-0,79%	48,15
TRT18 - GO	-138,05	22,79	-705,75%	-5,60%	-160,84
<b>Total</b>	<b>2.467,06</b>	<b>1.292,99</b>	<b>90,80%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.174,07</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme disposto na tabela 10.3 – Resultado do Exercício, o CSJT, o TST e o TRT-4 (RS) foram os que tiveram a maior representatividade na apuração do resultado do exercício de 2023 sendo, respectivamente, R\$ 2,37 bilhões, R\$ 58,44 milhões e R\$ 45,91 milhões.

Com relação à Reserva de Reavaliação, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN disciplina a contabilização e instruções por meio da (Macrofunção) 02.03.44 – Bens Imoveis, MCASP, (Macrofunção) 02.03.05 Reavaliação e redução ao valor recuperável, os procedimentos estão em desacordo com a NBC TSP 07/2017 itens 54 e 55 e Portaria Conjunta STN/SPU nº 10, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação de bens imóveis por meio do SIAFI.

**Tabela 10.4 - Reserva de Reavaliação - Por Tribunal** RS Milhões

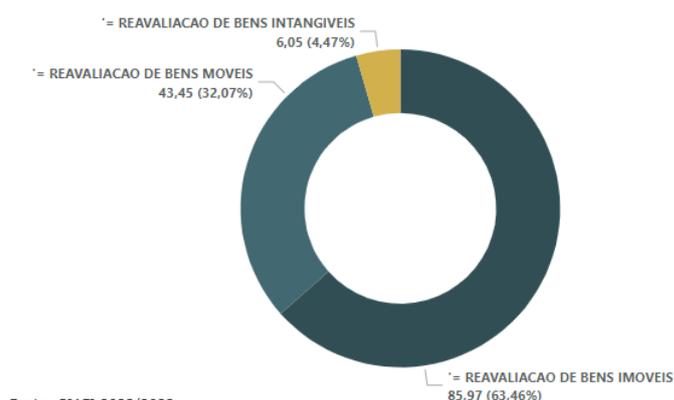
Jurisdição	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT1 - RJ	14,58	17,42	-16,30%	10,76%	-2,84
TRT10 - DF/TO	17,90	12,09	48,06%	13,21%	5,81
TRT12 - SC	3,28	3,28	0,00%	2,42%	0,00
TRT13 - PB	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT15 - Campinas/SP	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRT16 - MA	9,02	9,02	0,00%	6,66%	0,00
TRT18 - GO	4,78	0,00	100,00%	3,53%	4,78
TRT2 - SP	6,51	7,64	-14,79%	4,81%	-1,13
TRT21 - RN	0,00	0,10	-100,00%	0,00%	-0,10
TRT23 - MT	8,23	8,07	1,98%	6,08%	0,16
TRT24 - MS	0,21	0,00	100,00%	0,15%	0,21
TRT3 - MG	17,15	7,01	144,65%	12,66%	10,14
TRT6 - PE	53,20	51,18	3,95%	39,27%	2,02
TRT7 - CE	0,58	0,08	625,00%	0,43%	0,50
TRT8 - AP/PA	0,03	0,03	0,00%	0,02%	0,00
<b>Total</b>	<b>135,47</b>	<b>115,93</b>	<b>16,85%</b>	<b>100,00%</b>	<b>19,54</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Observa-se na tabela 10.4, variação positiva de 16,85% quando comparada ao ano de 2022, equivalente a R\$ 19,54 milhões. Resultados mais expressivos nas unidades: TRT3-MG, TRT10- DF/TO. E TRT18-GO nos respectivos valores R\$ 10,14 milhões, 5,81 milhões e 4,78 milhões.

O gráfico 10.1, trata-se da composição do resultado das reavaliações ocorridas no quarto trimestre de 2023. Refere-se em sua maioria a baixa de depreciação acumulada de bens imóveis, sendo R\$ R\$ 43,45 milhões de Bens Móveis (32,07%), R\$ 85,97 milhões Bens Imóveis (63,46%) e R\$ 6,05 milhões de Reavaliação de Bens Intangíveis (4,47%).

Gráfico 10.1 - Reserva de Reavaliação - Composição



Fonte: SIAFI 2023/2022

Os Ajustes de Exercícios Anteriores sofreram aumento de R\$ 95,72 milhões em relação aos ajustes efetuados em 2022, conforme tabela 10.5 que traz os saldos detalhados por Tribunal. Esses ajustes registram os efeitos de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável ao exercício anterior que não possa ser atribuído a fatos subsequentes.

Tabela 10.5 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Por Tribunal

Jurisdição	R\$ Milhões				Var Absoluta
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	
CSJT - DF	38,39	354,25	-89,16%	45,33%	-315,86
TRT5 - BA	28,71	-43,11	-166,60%	33,90%	71,82
TRT11 - AM/RR	23,00	-33,76	-168,13%	27,16%	56,76
TRT15 - Campinas/SP	21,70	47,25	-54,07%	25,62%	-25,55
TRT3 - MG	17,64	-140,73	-112,53%	20,83%	158,37
TRT13 - PB	7,31	-1,08	-776,85%	8,63%	8,39
TRT24 - MS	2,94	-13,69	-121,48%	3,47%	16,63
TRT23 - MT	1,49	-7,58	-119,66%	1,76%	9,07
TRT7 - CE	0,11	8,00	-98,63%	0,13%	-7,89
TRT17 - ES	0,02	0,48	-95,83%	0,03%	-0,46
TRT1 - RJ	-0,17	20,15	-100,84%	-0,20%	-20,32
TRT12 - SC	-0,17	-9,32	-98,18%	-0,20%	9,15
TRT21 - RN	-0,42	3,81	-111,02%	-0,49%	-4,23
TRT16 - MA	-0,65	-13,14	-95,05%	-0,76%	12,49
TRT9 - PR	-1,19	-0,70	70,00%	-1,40%	-0,49
TST - DF	-1,24	2,06	-160,19%	-1,46%	-3,30
TRT10 - DF/TO	-1,65	-23,91	-93,10%	-1,94%	22,26
TRT14 - AC/RO	-2,36	-8,55	-72,40%	-2,79%	6,19
TRT19 - AL	-2,50	-10,28	-75,68%	-2,96%	7,78
TRT22 - PI	-2,61	-1,26	107,14%	-3,08%	-1,35
TRT4 - RS	-2,93	-96,17	-96,95%	-3,46%	93,24
TRT20 - SE	-3,09	-8,14	-62,04%	-3,65%	5,05
TRT18 - GO	-4,30	-16,54	-74,00%	-5,08%	12,24
TRT2 - SP	-6,21	-4,67	32,98%	-7,33%	-1,54
TRT6 - PE	-6,27	-45,00	-86,07%	-7,40%	38,73
TRT8 - AP/PA	-20,88	30,58	-168,28%	-24,65%	-51,46
<b>Total</b>	<b>84,68</b>	<b>-11,04</b>	<b>867,03%</b>	<b>100,00%</b>	<b>95,72</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme tabela 10.5, o total líquido de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados no quarto trimestre de 2023, totalizou R\$ 84,68 milhões. Esse valor refere-se ao somatório dos ajustes positivos (R\$ 141,32 milhões) abatidos dos ajustes negativos (R\$ 56,64 milhões). A contribuição de cada unidade nesse somatório é vista conforme tabela acima. Os ajustes mais relevantes no período foram:

- a) Ajuste positivo de R\$ 38,39 milhões na Setorial Orçamentária, Financeira e Contábil da Justiça do Trabalho decorrente de baixa de passivos de precatórios e RPV referente ao período de 2/7/2021 a 31/12/2021 em atendimento ao item 1.14 do acórdão 1.331/2019-TCU-Plenário;
- b) Ajuste positivo de R\$ 28,71 milhões pelo TRT da 5ª Região, decorrente de reclassificação para conta de superávits ou deficits de exercício anteriores e diversos cancelamentos de inscrições em passivos administrativos, apropriações e incorporação de bens não localizados;
- c) Ajuste positivo de R\$ 23,00 milhões pelo TRT da 11ª Região, decorrente de registro de atualização dos passivos de pessoal, de acordo com a Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 1/2019, alterada em 10 de junho de 2021;
- d) Ajuste positivo de R\$ 21,70 milhões pelo TRT da 15ª Região, decorrente reclassificação para conta de superávits ou deficits de exercício anteriores, acerto de passivo – auxílio alimentação diversos magistrados, de acordo com a Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 1/2019, alterada em 10 de junho de 2021;

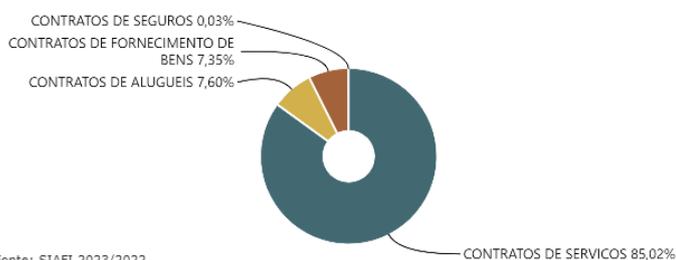
## Nota 11 – Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

### Atos Potências Passivos

Os Atos Potenciais abrangem situações não compreendidas no Patrimônio do órgão, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira e contas com função típica de controle. Na Justiça do Trabalho, 99,81% dos atos potenciais passivos correspondem às obrigações contratuais.

O gráfico 11.1 identifica as obrigações contratuais do órgão a executar por natureza do contrato em 31/12/2023. Nele, é possível ver que 85,02% dessas obrigações são com contratos de Serviços; 7,60%, com contratos de aluguéis; 7,35%, com contratos de fornecimento de bens e 0,03% de contratos de seguros.

Gráfico 11.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Composição



Fonte: SIAFI 2023/2022

A tabela 11.1 evidencia que 35,47% das obrigações da Justiça do Trabalho contratadas até 31/12/2023 foram realizadas no quarto trimestre de 2023.

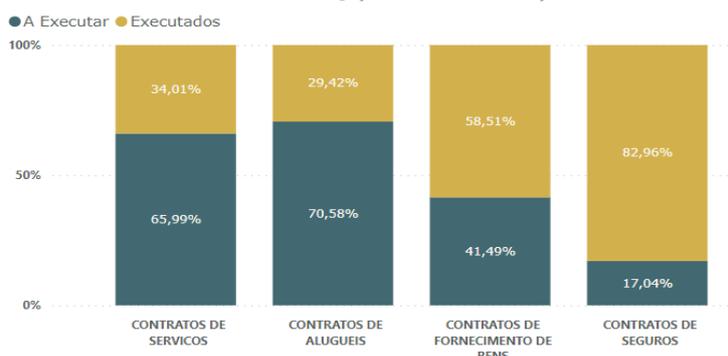
Tabela 11.1 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	31/12/2023	Executados	A Executar	%Execução	AV
<input checked="" type="checkbox"/> EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	4.431,19	1.571,88	2.859,31	35,47%	100,00%
CONTRATOS DE SERVICIOS	3.767,38	1.281,11	2.486,27	34,01%	85,02%
CONTRATOS DE ALUGUEIS	336,80	99,10	237,70	29,42%	7,60%
CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	325,66	190,54	135,12	58,51%	7,35%
CONTRATOS DE SEGUROS	1,35	1,12	0,23	82,96%	0,03%
<b>Total</b>	<b>4.431,19</b>	<b>1.571,88</b>	<b>2.859,31</b>	<b>35,47%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme gráfico 11.2, os contratos de Seguros foram baixados em 82,96% de seu valor, os contratos de Serviços foram baixados em 34,01%, os de Fornecimento de Bens foram baixados a uma taxa de 58,51% e os contratos de Aluguéis foram baixados em 29,42%.

Gráfico 11.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Execução



Fonte: SIAFI 2023/2022

Na tabela 11.2, encontram-se as obrigações contratuais executadas e a executar distribuídas pelas unidades da Justiça do Trabalho.

**Tabela 11.2 - Atos Potenciais Passivos - Obrigações Contratuais - Por Tribunal**

R\$ Milhões

Jurisdição	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT2 - SP	1.007,99	518,19	94,52%	22,75%	489,80
TRT1 - RJ	603,87	346,26	74,40%	13,63%	257,61
TRT4 - RS	518,13	383,88	34,97%	11,69%	134,25
TST - DF	476,00	403,21	18,05%	10,74%	72,79
TRT3 - MG	288,03	225,90	27,50%	6,50%	62,13
TRT15 - Campinas/SP	227,29	217,11	4,69%	5,13%	10,18
TRT13 - PB	209,49	331,55	-36,81%	4,73%	-122,06
TRT5 - BA	131,54	85,47	53,90%	2,97%	46,07
TRT10 - DF/TO	130,81	97,85	33,68%	2,95%	32,96
TRT8 - AP/PA	113,13	90,96	24,37%	2,55%	22,17
TRT11 - AM/RR	111,62	85,11	31,15%	2,52%	26,51
TRT18 - GO	95,31	76,66	24,33%	2,15%	18,65
TRT16 - MA	68,62	43,90	56,31%	1,55%	24,72
TRT6 - PE	67,29	28,25	138,19%	1,52%	39,04
TRT24 - MS	64,68	43,00	50,42%	1,46%	21,68
TRT23 - MT	52,48	43,98	19,33%	1,18%	8,50
TRT9 - PR	50,02	35,31	41,66%	1,13%	14,71
TRT12 - SC	48,94	37,84	29,33%	1,10%	11,10
TRT7 - CE	33,27	24,17	37,65%	0,75%	9,10
TRT22 - PI	30,81	36,67	-15,98%	0,70%	-5,86
TRT21 - RN	30,31	31,12	-2,60%	0,68%	-0,81
TRT19 - AL	29,31	30,86	-5,02%	0,66%	-1,55
TRT20 - SE	24,44	24,69	-1,01%	0,55%	-0,25
TRT14 - AC/RO	17,82	3,19	458,62%	0,40%	14,63
<b>Total</b>	<b>4.431,19</b>	<b>3.245,13</b>	<b>36,55%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.186,06</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Nela vemos que todas as unidades sofreram variações em seus valores contratados. As maiores variações foram:

- a) TRT da 2ª Região: aumento de R\$ 489,80 milhões;
- b) TRT da 1ª Região: aumento de R\$ 257,61 milhões;
- c) TRT da 4ª Região: aumento de R\$ 134,25 milhões;
- d) TST: aumento de R\$ 72,79 milhões;
- e) TRT da 3ª Região: aumento de R\$ 62,13 milhões;
- f) TRT da 5ª Região: aumento de R\$ 46,07 milhões;
- g) TRT da 6ª Região: aumento de R\$ 39,04 milhões;

Na tabela 11.3 evidencia os dez contratos a executar mais significativos monetariamente em 31/12/2022 somam R\$ 1.717,75 milhões, ou seja, 60,07% de participação nos R\$ 2.859,31 milhões que totalizam o grupo.

**Tabela 11.3 - 10 (Dez) Maiores Contratos - Justiça do Trabalho**

R\$ Milhões

NomeFornec	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	VarAbsoluta
Outros	2.713,00	2.334,44	16,22%	61,23%	378,56
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	502,99	0,00	100,00%	11,35%	502,99
UNIMED SEGUROS SAUDE S/A	329,88	109,93	200,08%	7,44%	219,95
87096616000196 - UNIMED PORTO ALEGRE - COOPER	288,36	200,55	43,78%	6,51%	87,81
UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	162,46	284,72	-42,94%	3,67%	-122,26
2023 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAUDE DO TST	114,18	0,00	100,00%	2,58%	114,18
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	111,57	105,66	5,59%	2,52%	5,91
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	68,02	70,67	-3,75%	1,54%	-2,65
ANKARA ENGENHARIA LTDA	49,36	0,00	100,00%	1,11%	49,36
TORINO INFORMATICA LTDA..	47,35	28,25	67,61%	1,07%	19,10
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	43,58	110,74	-60,65%	0,98%	-67,16
<b>Total</b>	<b>4.431,19</b>	<b>3.245,13</b>	<b>36,55%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.186,06</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Eles estão relacionados a seguir, juntamente com seu respectivo saldo a executar:

- 1) Hapvida Assistencia medica S/A: R\$ 502,99 milhões (17,59%) – contrato de prestação de serviços de assistencia medica dos servidores e magistrados do TRT da 2ª Região;
- 2) Unimed Seguros de Saúde S/A: R\$ 329,88 milhões (11,54%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 1ª Região e da 20ª Região;
- 3) Unimed Porto Alegre Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 288,36 milhões (10,08%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do o TRT da 4ª Região;
- 4) Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 162,46 milhões (5,68%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 13ª Região;
- 5) Programa de Assistencia a Saúde do TST: R\$ 114,18 milhões (3,99%) – contrato com o benefício de assistência médica e odontológica a servidores civis, empregados, militares e seus dependentes firmado com TST;
- 6) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: R\$ 111,57 milhões (3,90%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados do TRT da 3ª Região;
- 7) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R\$ 68,02 milhões (2,38%) – contratos de prestação de serviços de malote, coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, firmado com quase todos os tribunais;
- 8) Ankara Engenharia Ltda: R\$ 29,34 milhões (1,50%) - Contrato de serviço de construção Civil especializada para execução de reforma geral do Complexo Empresarial 2 de julho com o TRTda 5ª Região;
- 9) Torino Informática Ltda: R\$ 47,35 milhões (1,53%) – Contrato de fornecimento de Monitores para Videoconferencia com webcam e dockstation com o TRT da 2ª Região; e
- 10) Notre Dame Intermédica Saúde S.A: R\$ 43,58 milhões (1,52%) – contrato de prestação de serviços de assistência médica aos servidores e magistrados dos TRT da 2ª Região;

### **Passivos Contingentes**

Os Passivos Contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou uma obrigação presente que resulte de eventos passados, mas que não é reconhecida porque: É impossível uma saída de recursos que incorporam benefícios economicos ou potencial de serviço seja exigida para a extinção da obrigação; ou não

é possível para fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Na Justiça do Trabalho, os Passivos Contingentes se referem aos Passivos Contingentes Trabalhistas, contabilizados em conformidade com o disposto na Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 e procedimentos estabelecidos no item 4.2.1 da Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 1/2019, alterada em 10 de junho de 2021.

A tabela 11.4 evidencia que os Passivos Contingentes Trabalhistas diminuíram 25,45%, tendo sido item VPNI – Incorporações/atualizações de quintos/décimos o que mais contribuiu para essa redução no período observado.

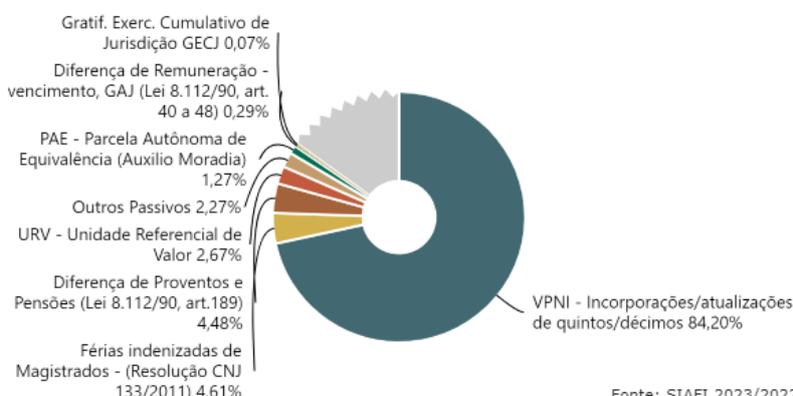
**Tabela 11.4 - Passivos Contingentes Previstos - Composição**

Genero	R\$ Milhões		AH	AV	Var Absoluta
	31/12/2023	31/12/2022			
<b>Trabalhistas</b>	<b>306,74</b>	<b>411,44</b>	<b>-25,45%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-104,70</b>
VPNI - Incorporações/atualizações de quintos/décimos	258,29	369,47	-30,09%	84,20%	-111,18
Férias indenizadas de Magistrados - (Resolução CNJ 133/2011)	14,14	14,14	0,00%	4,61%	0,00
Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90, art.189)	13,74	11,21	22,57%	4,48%	2,53
URV - Unidade Referencial de Valor	8,20	5,52	48,55%	2,67%	2,68
Outros Passivos	6,96	7,12	-2,25%	2,27%	-0,16
PAE - Parcela Autônoma de Equivalência (Auxílio Moradia)	3,89	2,90	34,14%	1,27%	0,99
Diferença de Remuneração - vencimento, GAJ (Lei 8.112/90, art. 40 a 48)	0,89	0,89	0,00%	0,29%	0,00
Gratíf. Exerc. Cumulativo de Jurisdição GECJ	0,21	0,00	100,00%	0,07%	0,21
Diferença de Gratificações - funções comissionadas e cargos em comissões (Lei 8.112/90, art. 62)	0,21	0,07	200,00%	0,07%	0,14
Diferença de Substituição (Lei 8.112/90, art. 38)	0,11	0,00	100,00%	0,04%	0,11
Abono de Permanência	0,03	0,00	100,00%	0,01%	0,03
Diferença de Adicional de Férias e Indenizações( Lei 8.112/90, art. 76 e 78, § 3º e 4º)	0,03	0,00	100,00%	0,01%	0,03
Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010)	0,03	0,00	100,00%	0,01%	0,03
Adicional por Tempo de Serviço	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
Diferença de Subsídios (Lei 10.474/2002)	0,00	0,11	-100,00%	0,00%	-0,11
<b>Total</b>	<b>306,74</b>	<b>411,44</b>	<b>-25,45%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-104,70</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

O gráfico 11.3 mostra a composição dos passivos contingentes trabalhistas em 31/12/2023 e evidencia a participação do item no total. Nele é constatado que 84,20% dos passivos trabalhistas contingentes da Justiça do Trabalho se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - incorporações e atualizações de quintos e décimos dos servidores ativos e aposentados, que estão com sua exigibilidade suspensa no STF. As maiores variação positiva ocorreram: TRT da 15ª Região, R\$ 194,39 milhões (75,26%) e 12ª Região R\$ 57,96 milhões (22,44%) do total do item.

**Gráfico 11.3 - Passivos Contingentes Trabalhista - Por Tipo**



- a) A segunda maior variação positiva de R\$ 14,14 milhões (4,61%) em Férias Indenizadas de Magistrados (Resolução CNJ133/2011).

Referentes lançamentos de reclassificações e atualizações nos TRTs das 15ª, 16ª e 21ª Regiões;

- b) Terceira maior variação positiva de R\$ 13,74 milhões (4,48%) na Diferença de Proventos e Pensões (Lei 8.112/90 art. 189). Ocasionado por reclassificações e atualizações nos TRTs das 3, 10ª, 15ª, 20ª e 21ª Regiões.

O Tribunal Regional da 23ª Região efetuou registro na conta Passivos Contingentes Confirmados, conta corrente – ADSDIFGCC – Passivo – DIFGCC – Dif. Gratif. FC/CC - Servidor, no valor de R\$ 0,66 milhão lançamento refere-se a diferenças salarias de função comissionada – FC.

Os TRTs da 20ª Região e 24ª Região efetuaram registros na conta Passivos Contingentes Não Confirmados, nas nas respectivamente contas correntes – ADSDIFPRP – Dif. Proventos/Pensões-servidor, no valor R\$1,87 milhões referente a reclassificação de conta contábil e ADSINATQD – Passivo – Inatqd-Incorp/Atial.quinto/déc.-servidor, no valor de R\$ 0,99 milhão lançamento conforme despacho processo 19301/2012.

A tabela 11.5 e o gráfico 11.3 detalham, por unidade, os passivos contingentes trabalhistas, ou seja, Aptos da Justiça do Trabalho. Esses passivos apresentam todos os requisitos previstos na Resolução CSJT nº 137/2014, os valores mais expressivos foram grupo R\$ 217,05 milhões (70,76%), R\$ R\$ 57,96 milhões (18,90%), R\$ 14,50 milhões (4,73%), R\$ 7,48 milhões (2,44%), ocorreram nos respectivos TRTs das 15ª, 12ª, 21ª e 20ª Regiões.

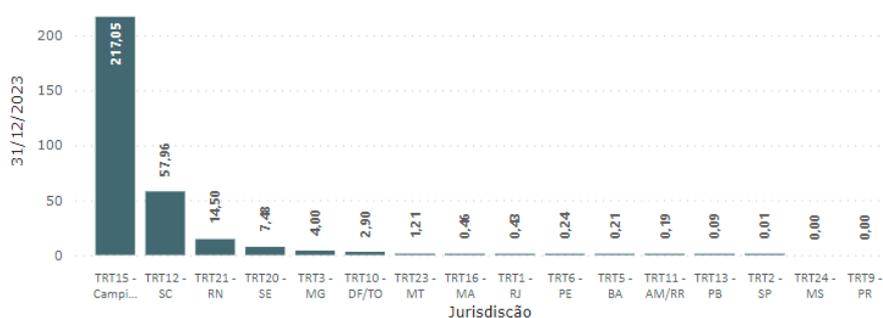
**Tabela 11.5 - Passivos Contingentes Trabalhistas - Por Tribunal** R\$ Milhões

Jurisdição	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT15 - Campinas/SP	217,05	217,16	-0,05%	70,76%	-0,11
TRT12 - SC	57,96	57,96	0,00%	18,90%	0,00
TRT21 - RN	14,50	14,50	0,00%	4,73%	0,00
TRT20 - SE	7,48	6,72	11,31%	2,44%	0,76
TRT3 - MG	4,00	1,41	183,69%	1,30%	2,59
TRT10 - DF/TO	2,90	21,14	-86,28%	0,95%	-18,24
TRT23 - MT	1,21	0,07	1628,57%	0,40%	1,14
TRT16 - MA	0,46	0,46	0,00%	0,15%	0,00
TRT1 - RJ	0,43	0,46	-6,52%	0,14%	-0,03
TRT6 - PE	0,24	0,24	0,00%	0,08%	0,00
TRT5 - BA	0,21	0,45	-53,33%	0,07%	-0,24
TRT11 - AM/RR	0,19	0,00	100,00%	0,06%	0,19
TRT13 - PB	0,09	0,09	0,00%	0,03%	0,00
TRT2 - SP	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
TRT24 - MS	0,00	0,98	-100,00%	0,00%	-0,98
TRT9 - PR	0,00	89,79	-100,00%	0,00%	-89,79
<b>Total</b>	<b>306,74</b>	<b>411,44</b>	<b>-25,45%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-104,70</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 11.4 - Passivos Contingentes Trabalhistas - Por Tribunal

R\$ Milhões



Fonte: SIAFI 2023/2022

## Nota 12 – Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) do período.

As VPAs são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

As VPDs são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a União, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPAs e VPDs, em contrapartida a uma conta de apuração. Após apurado, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPAs e VPDs é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Na tabela 12.1 e nos gráficos 12.1 e 12.2 é possível verificar a formação e a variação do resultado patrimonial do quarto trimestre/2023 comparado com o mesmo período de 2022.

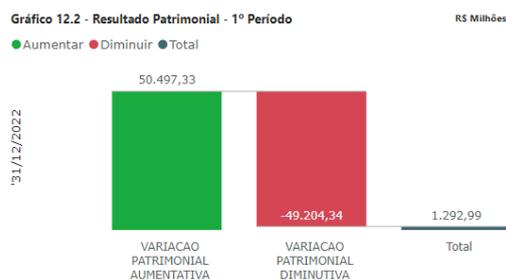
CCon - Classe (1)	31/12/2023	31/12/2022	AH	Var Absoluta
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	55.093,64	50.497,33	9,10%	4.596,31
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	52.626,57	49.204,34	6,96%	3.422,23

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 12.1 - Resultado Patrimonial - 2º Período



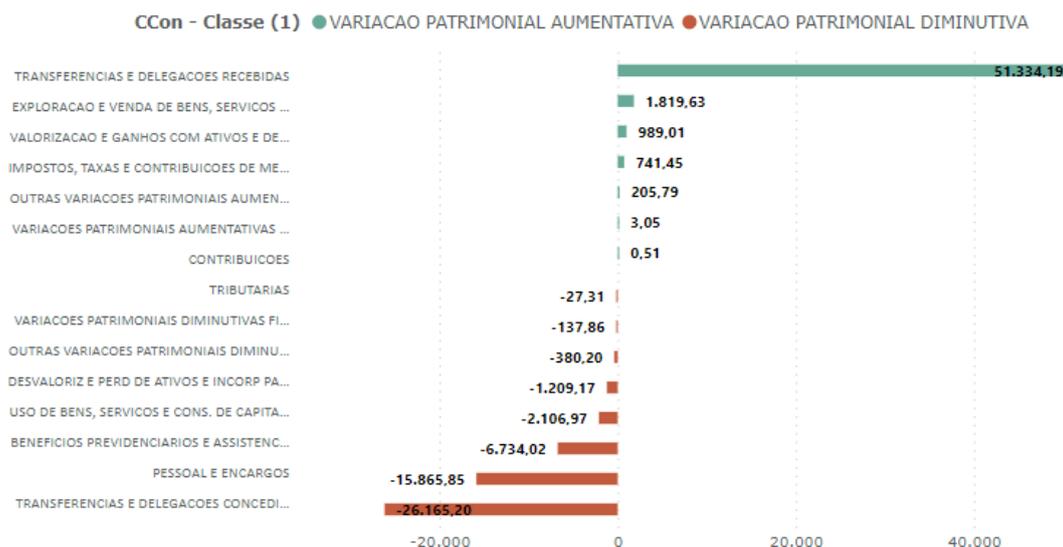
Gráfico 12.2 - Resultado Patrimonial - 1º Período



Conforme ilustrado no gráfico 12.1, o Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2023 é superavitário em **R\$ 2.467,06 milhões**, com variação positiva de 19,40% quando comparado ao mesmo período de 2021. Verifica-se na tabela 12.1 que o aumento do superávit foi provocado pelo aumento das receitas em valor superior ao aumento das despesas, ou seja, enquanto a taxa de aumento das receitas foi de 9,10% representando R\$ 4.596,31 milhões, o das despesas foi de 6,96% correspondentes a R\$ 3.422,23 milhões no mesmo período. O Gráfico 12.3 demonstra o impacto das variações aumentativas e diminutivas no resultado patrimonial.

Gráfico 12.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado

R\$ Milhões



Fonte: SIAFI 2023/2022

### Transferências e Delegações Recebidas

Conforme gráfico 12.3, a VPA que mais impactou o resultado de 2023 foi a de Transferências e Delegações Recebidas. As Transferências Intragovernamentais representam 99,98% do grupo e aumentaram R\$ 4.680,84 milhões, correspondentes a 10,04%, em relação ao mesmo período do ano anterior. A composição dessas transferências pode ser vista na tabela 12.2 e gráfico 12.4.

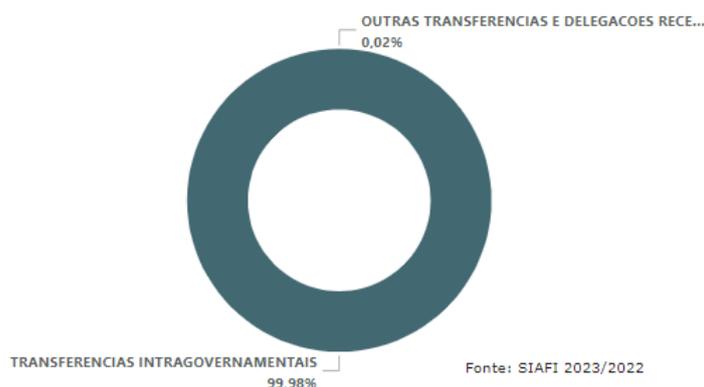
Tabela 12.2 - Transferências e Delegações Recebidas

R\$ Milhões

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	51.322,81	46.641,97	10,04%	99,98%	4.680,84
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	11,38	363,01	-96,87%	0,02%	-351,63
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>51.334,19</b>	<b>47.004,97</b>	<b>9,21%</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.329,22</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 12.4 - Transferências e Delegações Recebidas

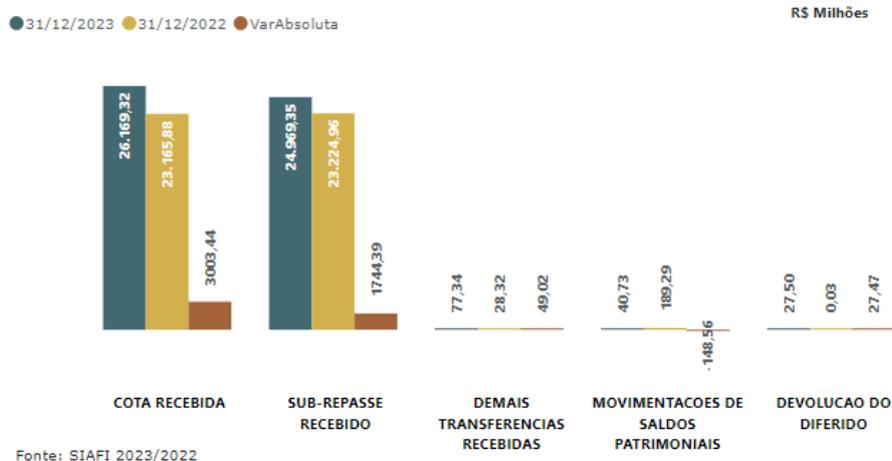


Fonte: SIAFI 2023/2022

Convém esclarecer que as cotas recebidas se referem aos valores recebidos pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho por conta da programação financeira efetuada junto ao Tesouro Nacional para posterior sub-repasse às unidades. Já os sub-repasses recebidos dizem respeito ao recurso repassado pela Setorial Financeira da Justiça do Trabalho às outras unidades da Justiça do Trabalho para financiar a execução do orçamento aprovado.

No Gráfico 12.5, verifica-se uma maior variação de volume de cota recebida da STN em relação à variação sub-repasse recebido pelos tribunais, o que implica em entesamento de recursos na setorial do órgão Justiça do Trabalho.

Gráfico 12.5 - Maiores Variações das Transferências Intragovernamentais Recebidas



### Transferências e Delegações Concedidas

É possível verificar na tabela 12.3 e gráfico 12.3 que a VPD mais relevante para a composição do resultado até 31/12/2023 é de Transferências e Delegações Concedidas, que representa 49,72% de todas as VPDs do período.

Tabela 12.3 - Impactos Positivos e Negativos Sobre o Resultado

CCon - Classe (1)		31/12/2023
<b>VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>55.093,64</b>
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		51.334,19
EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREIT		1.819,63
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESEN PASSI		989,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		741,45
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		205,79
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR		3,05
CONTRIBUICOES		0,51
<b>VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		<b>-52.626,57</b>
TRIBUTARIAS		-27,31
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA		-137,86
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		-380,20
DESVALORIZ E PERD DE ATIVOS E INCORP PASSIVOS		-1.209,17
USO DE BENS, SERVICOS E CONS. DE CAPITAL FIXO		-2.106,97
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		-6.734,02
PESSOAL E ENCARGOS		-15.865,85
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		-26.165,20
<b>Total</b>		<b>2.467,06</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme tabela 12.4, 99,94% das transferências concedidas foram transferências intragovernamentais, cuja variação no período analisado representa aumento em 7,02%, correspondente a R\$ 1.715,06 milhões.

Tabela 12.4 - Transferências e Delegações Concedidas

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	26.150,38	24.435,32	7,02%	99,94%	1.715,06
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	14,27	412,13	-96,54%	0,05%	-397,86
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,54	0,30	80,00%	0,00%	0,24
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>26.165,20</b>	<b>24.847,76</b>	<b>5,30%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.317,44</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

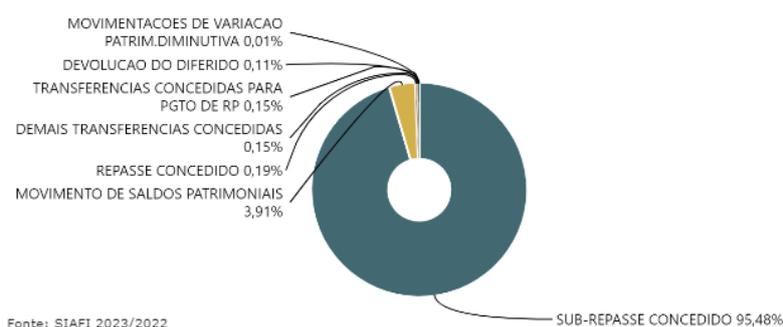
Na tabela 12.5 e no gráfico 12.6 é possível verificar a composição dessas transferências.

**Tabela 12.5 - Transferências Intragovernamentais Concedidas** R\$ Milhões

CCon - Item (6)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
SUB-REPASSE CONCEDIDO	24.969,35	23.224,96	7,51%	95,48%	1.744,39
MOVIMENTO DE SALDOS PATRIMONIAIS	1.023,21	1.132,72	-9,67%	3,91%	-109,51
REPASSE CONCEDIDO	49,73	18,71	165,79%	0,19%	31,02
DEMAIS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	39,35	13,03	202,00%	0,15%	26,32
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA PGTO DE RP	38,24	33,00	15,88%	0,15%	5,24
DEVOLUCAO DO DIFERIDO	27,50	12,34	122,85%	0,11%	15,16
MOVIMENTACOES DE VARIACAO PATRIM.DIMINUTIVA	3,00	0,54	455,56%	0,01%	2,46
<b>Total</b>	<b>26.150,38</b>	<b>24.435,32</b>	<b>7,02%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.715,06</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 12.6 - Transferências Intragovernamentais Concedidas



O sub-repasse concedido diz respeito ao valor transferido da Setorial Financeira para as demais unidades da Justiça do Trabalho. Como representam movimentações internas no órgão, os valores brutos da VPA Sub-repasses Recebidos e da VPD Sub-repasses Concedidos são equivalentes.

Ainda sobre as transferências intragovernamentais, houve variação negativa de 9,67% no movimento de saldos patrimoniais, equivalente a R\$ 109,51 milhões, conforme se observa na tabela 12.5. Essa diferença negativa decorreu de uma devolução de precatórios, no valor de R\$ 173,8 milhões, ocorrido em 2022 pelo realizado pelo TRT11 – AM e RR, sem a mesma ocorrência no exercício de 2023.

As outras transferências e delegações concedidas (Doações/Transferências Concedidas), tabela 12.4, sofreram variação negativa de 96,54%, correspondente a R\$ 397,86 milhões. A redução foi em virtude principalmente de transferência de 2 imóveis para a SPU – Superintendência do Patrimônio da União do Espírito Santo, pelo TRT17, em 2022, perfazendo R\$ 338,84 milhões. Também, houve devolução de imóveis para SPU pelos TRTs da 9ª, 8ª e 3ª Região nos valores de R\$ 21,20, R\$ 15,45 e R\$ 12,5 milhões, respectivamente.

## VPD – Pessoal e Encargos

A segunda VPD mais relevante no período analisado é Pessoal e Encargos, conforme tabela 12.3 e gráfico 12.3 e representa 30,15% de todas as VPDs do período. A tabela 12.6 detalha a composição desse grupo de contas.

**Tabela 12.6 - VPD - Pessoal e Encargos**

R\$ Milhões					
CCon - Subgrupo (3)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
REMUNERACAO A PESSOAL	12.865,76	11.119,29	15,71%	81,09%	1.746,47
ENCARGOS PATRONAIS	2.143,25	2.248,25	-4,67%	13,51%	-105,00
BENEFICIOS A PESSOAL	794,03	621,31	27,80%	5,00%	172,72
OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS	62,82	53,87	16,61%	0,40%	8,95
<b>Total</b>	<b>15.865,85</b>	<b>14.042,72</b>	<b>12,98%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.823,13</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

De acordo com a tabela 12.6, a Remuneração a Pessoal representa 81,09% do grupo de VPD com Pessoal e Encargos e no período analisado apresentou aumento de 15,71% correspondentes a R\$ 1.746,47 milhões. O acréscimo é detalhado na Tabela 12.7 e as contas que mais contribuíram para este resultado foram as Sentenças Judiciais – Ativos Civil RGPS, as Gratificações e os Vencimentos e Salários e que aumentaram em 289,06%, 9,48% e 8,80%, respectivamente.

**Tabela 12.7 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal**

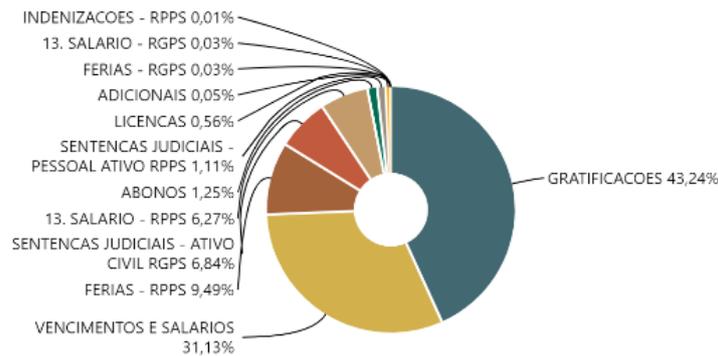
R\$ Milhões					
CCon - Item (6)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
GRATIFICACOES	5.563,02	5.081,08	9,48%	43,24%	481,94
VENCIMENTOS E SALARIOS	4.005,67	3.681,85	8,80%	31,13%	323,82
FERIAS - RPPS	1.221,01	1.094,65	11,54%	9,49%	126,36
SENTENCAS JUDICIAIS - ATIVO CIVIL RGPS	879,39	226,03	289,06%	6,84%	653,36
13. SALARIO - RPPS	806,47	736,58	9,49%	6,27%	69,89
ABONOS	161,16	179,87	-10,40%	1,25%	-18,71
SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS	142,21	102,10	39,29%	1,11%	40,11
LICENCAS	71,71	0,75	9461,33%	0,56%	70,96
ADICIONAIS	6,24	9,03	-30,90%	0,05%	-2,79
FERIAS - RGPS	4,31	3,96	8,84%	0,03%	0,35
13. SALARIO - RGPS	3,60	3,35	7,46%	0,03%	0,25
INDENIZACOES - RPPS	0,97	0,04	2325,00%	0,01%	0,93
<b>Total</b>	<b>12.865,76</b>	<b>11.119,29</b>	<b>15,71%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.746,47</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

A variação nas Sentenças Judiciais foi devida à edição da ADI 7064, onde o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional as alterações no regime constitucional de precatórios previstas nas Emendas Constitucionais ECs 113 e 114, que previam a imposição de limite para o pagamento de precatórios entre 2022 e 2026. Em decorrência, foi editada a MP 1200 que abriu Crédito Extraordinário para liquidação de precatórios expedidos nos exercícios financeiros de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

Ainda, na tabela 12.7 e gráfico 12.7 é possível ver as contas analíticas que compõem a Remuneração a Pessoal. Observa-se que as gratificações na Justiça do Trabalho representam 43,24% do grupo, enquanto que os vencimentos e salários, 33,13% das despesas com remuneração de pessoal. Isso acontece, sobretudo, porque a Gratificação de Atividade Judiciária, que compõe as remunerações da carreira do Poder Judiciário, corresponde a 140% do valor do vencimento básico do cargo.

Gráfico 12.7 - Composição do Grupo Remuneração a Pessoal



Fonte: SIAFI 2023/2022

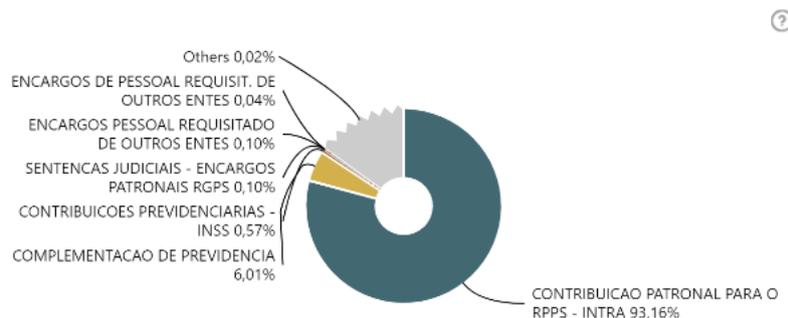
O segundo grupo de contas mais representativo na VPD de Pessoal e Encargos é o de Encargos Patronais, que representa 13,51% do total. Desse grupo, 93,16% se referem aos encargos patronais para custeio do plano de seguridade social do servidor e 3,01% se referem às despesas com a contribuição patronal para atender ao plano de previdência complementar FUNPRESP-JUD, conforme tabela 12.8 e gráfico 12.8.

Tabela 12.8 - Composição do Grupo Encargos Patronais

CCon - Item (6)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	RS Milhões Var Absoluta
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTRA	1.996,72	2.127,43	-6,14%	93,16%	-130,71
COMPLEMENTACAO DE PREVIDENCIA	128,84	83,73	53,88%	6,01%	45,11
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	12,29	14,15	-13,14%	0,57%	-1,86
SENTENÇAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RGPS	2,11	0,09	2244,44%	0,10%	2,02
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	2,05	1,97	4,06%	0,10%	0,08
ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	0,90	0,82	9,76%	0,04%	0,08
SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO	0,19	0,17	11,76%	0,01%	0,02
FGTS	0,08	0,09	-11,11%	0,00%	-0,01
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,04	0,68	-94,12%	0,00%	-0,64
SENTENÇAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS RPPS	0,01	0,00	100,00%	0,00%	0,01
ENCARGOS PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	0,01	19,13	-99,95%	0,00%	-19,12
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS NO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PARA O PASEP S/ FOLHA PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OUTRAS CONTR.A ENTID.FECHADAS DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER MUN	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
FGTS - PDV	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS - INTER EST	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>2.143,25</b>	<b>2.248,25</b>	<b>-4,67%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-105,00</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 12.8 - Composição do Grupo Encargos Patronais



Fonte: SIAFI 2023/2022

O terceiro grupo mais representativo de Pessoal e Encargos é composto pelos Benefícios a Pessoal e representam apenas 5% das VPDs de Pessoal e Encargos. Conforme Tabela 12.6 esse grupo teve acréscimo de 27,80% em 2023,

correspondentes a R\$ 172,72 milhões. De acordo com a Tabela 12.9 abaixo, esse aumento foi provocado pelos acréscimos de R\$ 135,48 milhões no Auxílio Alimentação, de R\$ 20,39 milhões no Auxílio Creche e de R\$ 17,93 milhões nas Indenizações de Transportes. Cabe salientar que o auxílio alimentação e assistência pré-escolar teve um reajuste de 29,96% a partir de fevereiro de 2023, conforme Portaria Conjunta nº 1/2023 do Conselho Nacional de Justiça, Conselhos e Tribunais Superiores.

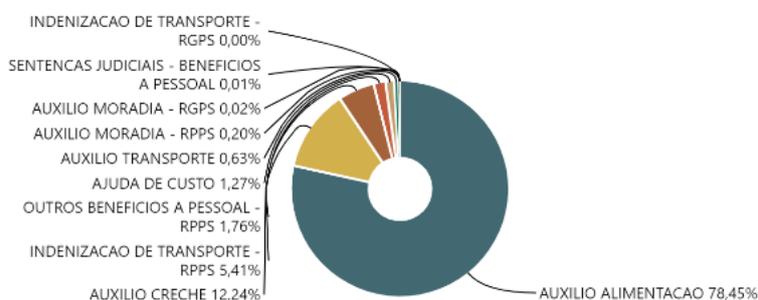
Na tabela 12.9 e gráfico 12.9, é possível verificar que as maiores despesas desse grupo são com Auxílio-Alimentação, correspondente a 78,5%, pagos aos servidores de carreira da Justiça do Trabalho e Auxílio-Creche representando 12,24%. O auxílio-alimentação está fixado no valor de R\$ 1.182,74 por servidor ativo da JT, sendo se verifica um acréscimo nominal de 29,96% no benefício. Também, depreende-se da tabela, que alguns benefícios assistenciais pagos a servidores diminuíram em relação ao período anterior, porém, em média, os benefícios tiveram aumento de 29,24%, o que denota o reajuste concedido pela Portaria Conjunta 1/2023.

**Tabela 12.9 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal** R\$ Milhões

CCon - Item (6)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
AUXILIO ALIMENTACAO	622,95	487,47	27,79%	78,45%	135,48
AUXILIO CRECHE	97,18	76,79	26,55%	12,24%	20,39
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RPPS	42,98	25,05	71,58%	5,41%	17,93
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS	13,95	15,08	-7,49%	1,76%	-1,13
AJUDA DE CUSTO	10,09	9,14	10,39%	1,27%	0,95
AUXILIO TRANSPORTE	5,03	5,50	-8,55%	0,63%	-0,47
AUXILIO MORADIA - RPPS	1,59	2,06	-22,82%	0,20%	-0,47
AUXILIO MORADIA - RGPS	0,15	0,13	15,38%	0,02%	0,02
SENTENCAS JUDICIAIS - BENEFICIOS A PESSOAL	0,09	0,06	50,00%	0,01%	0,03
INDENIZACAO DE TRANSPORTE - RGPS	0,02	0,02	0,00%	0,00%	0,00
OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>794,03</b>	<b>621,31</b>	<b>27,80%</b>	<b>100,00%</b>	<b>172,72</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 12.9 - Composição do Grupo Benefícios a Pessoal



Fonte: SIAFI 2023/2022

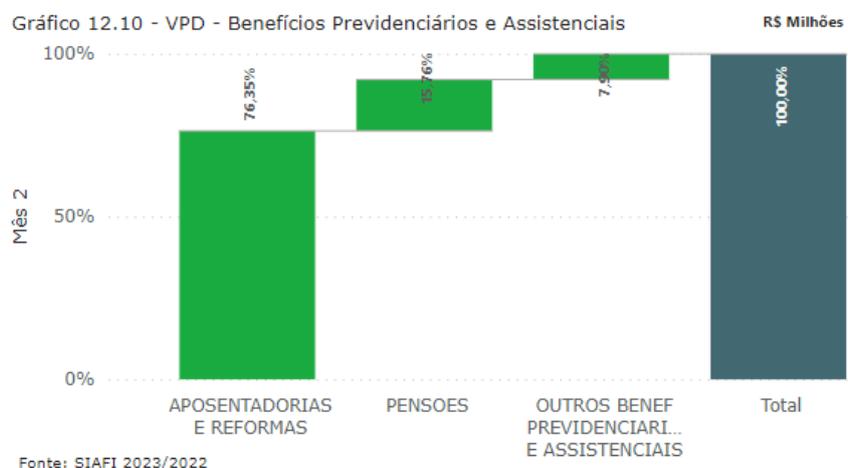
## VPD – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

A terceira maior VPD em valor de contribuição para a formação do resultado é a de Benefícios Previdenciários e Assistenciais (conforme tabela 12.3 e gráfico 12.3), cuja contribuição de R\$ 6,73 bilhões, corresponde a 12,80% do total de VPDs no período. É possível verificar sua composição na tabela 12.10 e gráfico 12.10.

**Tabela 12.10 - VPD - Benefícios Previdenciários e Assistenciais** R\$ Milhões

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.141,12	4.879,88	5,35%	76,35%	261,24
PENSOES	1.060,99	1.041,24	1,90%	15,76%	19,75
OUTROS BENEF PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	531,91	398,19	33,58%	7,90%	133,72
<b>Total</b>	<b>6.734,02</b>	<b>6.319,31</b>	<b>6,56%</b>	<b>100,00%</b>	<b>414,71</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022



A maior participação na VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais é das contas de Aposentadorias e Reformas, 76,35% do total; e das Pensões, 15,76% do total; seguido dos Outros Benefícios Assistenciais (7,90%), cuja maior participação é de assistência à saúde (77,24%). Importante frisar que a assistência à saúde não se delimita a pagamento de benefícios direto ao servidor, tendo em vista que algumas unidades a despense por meio de reembolso de despesas ou por intermédio de pagamento direto à rede credenciada, quando se trata de plano de autogestão, logo as despesas são muito maiores que as apresentadas neste item.

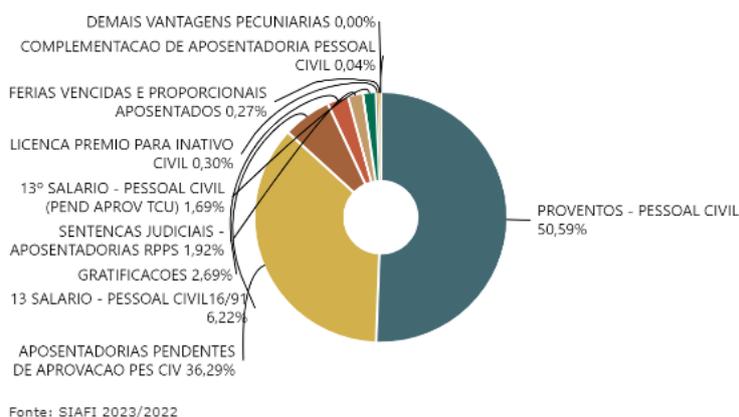
Na tabela 12.11 e gráfico 12.11 é possível verificar que 86,88% das despesas com Aposentadorias e Reformas são compostos de Proventos e de Aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU. Essa divisão tem a finalidade de controle. Assim, a primeira constitui em Aposentadorias que já foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União e a segunda são aquelas que ainda não foram, conforme competência do controle externo previsto no Art. 71 da Constituição Federal.

**Tabela 12.11 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas** R\$ Milhões

CCon - Item (6)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.600,73	2.486,15	4,61%	50,59%	114,58
APOSENTADORIAS PENDENTES DE APROVACAO PES CIV	1.865,75	1.752,06	6,49%	36,29%	113,69
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL16/91	319,79	326,47	-2,05%	6,22%	-6,68
GRATIFICACOES	138,46	132,24	4,70%	2,69%	6,22
SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS	98,49	84,60	16,42%	1,92%	13,89
13º SALARIO - PESSOAL CIVIL (PEND APROV TCU)	86,69	53,49	62,07%	1,69%	33,20
LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	15,18	28,62	-46,96%	0,30%	-13,44
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS APOSENTADOS	13,77	9,80	40,51%	0,27%	3,97
COMPLEMENTACAO DE APOSENTADORIA PESSOAL CIVIL	2,24	0,59	279,66%	0,04%	1,65
DEMAIS VANTAGENS PECUNIARIAS	0,01	5,85	-99,83%	0,00%	-5,84
<b>Total</b>	<b>5.141,12</b>	<b>4.879,88</b>	<b>5,35%</b>	<b>100,00%</b>	<b>261,24</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 12.11 - Composição do Grupo Aposentadorias e Reformas



Com relação ao mesmo período do ano anterior, as aposentadorias pendentes de aprovação pelo TCU cresceram 6,49% conforme tabela 12.11, enquanto os proventos de aposentadorias aprovadas tiveram uma redução de 4,61%. Esse aumento nas aposentadorias pendentes de aprovação indica a continuidade da tendência dos servidores a exercerem seu direito à aposentadoria voluntária, em virtude das mudanças nas regras de aposentadoria implementadas pelo governo passado. Contribuíram, também, para o acréscimo os recentes julgamentos de aposentadorias pelo TCU, considerando ilegal a percepção de incorporação de quintos/décimos, onde foram negados os registros de aposentadorias, porém os pagamentos poderiam ser mantidos, conforme a modulação de efeitos do STF no RE 638.115. Também, a corte se manifestou que os pagamentos poderiam ser mantidos para os casos amparados por decisão judicial transitada em julgado.

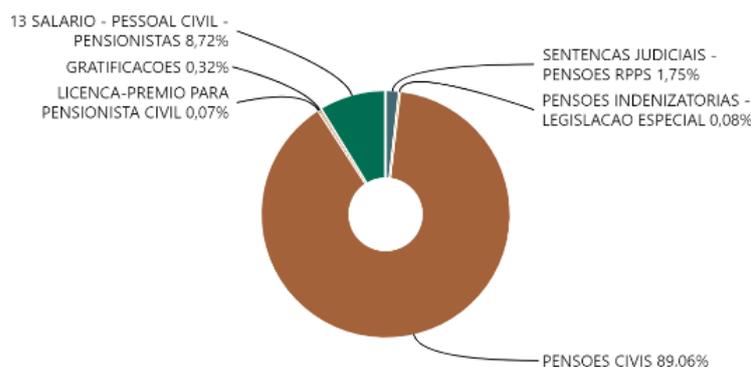
Na tabela 12.12 e gráfico 12.12 é verificável a composição das pensões concedidas e se observa que 97,78% do grupo é composto por pensões e 13º salário de pensionistas. As outras VPDs com pensionistas apresentadas são: sentenças judiciais, gratificações e pensões indenizatórias provenientes de legislação especial. Nota-se uma pequena variação de 1,90% neste grupo provocada pelo aumento de instituições de pensões por morte de servidor, percentual que chegou a ser de 7,86% em 2022 em relação a 2021, devido aos efeitos da pandemia.

**Tabela 12.12 - Composição do Grupo Pensões**

						RS Milhões
CCon - Item (6)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta	
PENSOES CIVIS	944,89	929,28	1,68%	89,06%	15,61	
13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	92,56	86,74	6,71%	8,72%	5,82	
SENTENCAS JUDICIAIS - PENSOES RPPS	18,53	16,95	9,32%	1,75%	1,58	
GRATIFICACOES	3,40	3,28	3,66%	0,32%	0,12	
PENSOES INDENIZATORIAS - LEGISLACAO ESPECIAL	0,88	4,96	-82,26%	0,08%	-4,08	
LICENCA-PREMIO PARA PENSIONISTA CIVIL	0,74	0,03	2366,67%	0,07%	0,71	
<b>Total</b>	<b>1.060,99</b>	<b>1.041,24</b>	<b>1,90%</b>	<b>100,00%</b>	<b>19,75</b>	

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 12.12 - Composição do Grupo Pensões



Fonte: SIAFI 2023/2022

O grupo de Outros Benefícios Assistenciais, tabela 12.13 é composto, principalmente, por Assistência à Saúde (77,24%), este aumentou 12,40% no período, equivalente a R\$ 45,32 milhões. Mas o que mais impactou o acréscimo dos Benefícios Assistenciais foram o Auxílio Natalidade, onde o acréscimo foi de R\$ 89,40 milhões, decorrente de erro na contabilização de ressarcimento de assistência médicas pelo TRT da 1ª Região. Tal inconsistência distorce de forma relevante a informação contábil do TRT e da Justiça de Trabalho, sendo objeto de correção e monitoramento pela sectorial contábil no exercício de 2024. Também, houve aumento de recursos destinados ao benefício Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 8/2022, de forma que a dotação no orçamento 2022 foi de R\$ 65,02 milhões, e de 2021 foi de R\$ 31,97 milhões.

**Tabela 12.13 - Composição do Grupo Outros Benefícios Assistenciais**

						RS Milhões
CCon - Item (6)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta	
ASSISTENCIA A SAUDE	410,82	365,50	12,40%	77,24%	45,32	
AUXILIO NATALIDADE	90,07	0,67	13343,28%	16,93%	89,40	
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	24,81	22,87	8,48%	4,66%	1,94	
AUXILIO FUNERAL	6,16	6,42	-4,05%	1,16%	-0,26	
AUXILIO RECLUSAO	0,04	0,09	-55,56%	0,01%	-0,05	
AUXILIO-NATALIDADE	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
AUXILIO-DOENCA	0,00	2,64	-100,00%	0,00%	-2,64	
<b>Total</b>	<b>531,91</b>	<b>398,19</b>	<b>33,58%</b>	<b>100,00%</b>	<b>133,72</b>	

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme a Tabela 12.13, os Outros Benefícios Assistenciais aumentaram 916,44% em decorrência da concessão de ressarcimentos de auxílio saúde pelos TRTs da 8ª, 14ª e 19ª Região, que poderia ter sido classificada como assistência a saúde.

## VPD – Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo

A quarta VPD de maior valor corresponde a de Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo (conforme tabela 12.3 e gráfico 12.3) e contribuiu com 4% do total de todas as VPDs.

A Tabela 12.14 evidencia ampliação de 14,11% nas despesas com Uso de Material de Consumo e de 22,62% na contratação de Serviços, o que representa R\$ 359,53 milhões a mais quando comparados o somatório de janeiro a dezembro/2023 com mesmo período de 2022. O acréscimo no período se encontra dentro do esperado e foi demandado pela contratação de serviços técnicos profissionais e de apoio administrativo, em especial, serviços de tecnologia da informação.

**Tabela 12.14 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** R\$ Milhões

CCon - Subgrupo (3)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS	1.917,85	1.564,11	22,62%	91,02%	353,74
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	142,29	142,33	-0,03%	6,75%	-0,04
USO DE MATERIAIS DE CONSUMO	46,82	41,03	14,11%	2,22%	5,79
<b>Total</b>	<b>2.106,97</b>	<b>1.747,47</b>	<b>20,57%</b>	<b>100,00%</b>	<b>359,50</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

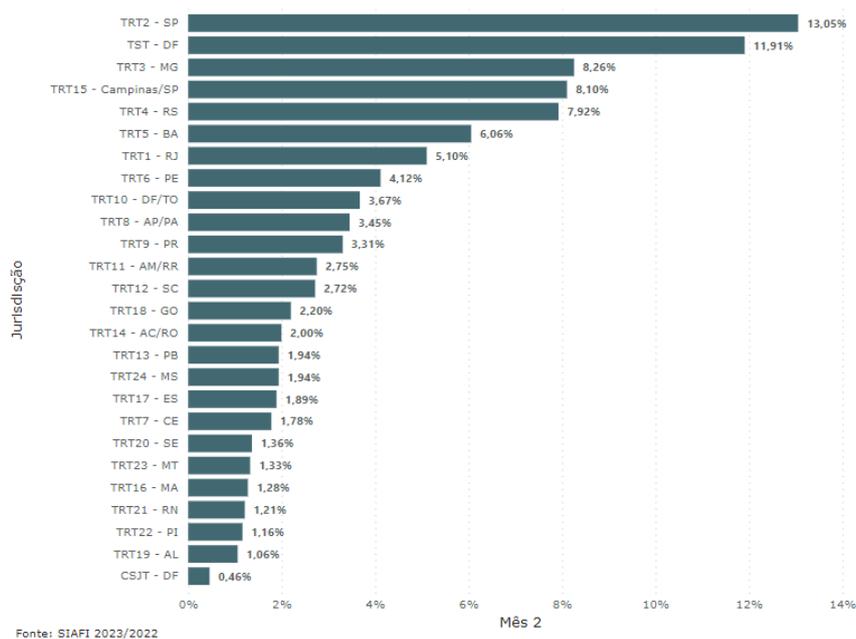
A tabela 12.15 e o gráfico 12.13 apresentam a participação de cada tribunal nas despesas do período, com destaque para os cinco maiores que são TRT da 2ª, TST, TRT da 3ª, TRT da 15ª e TRT da 4ª.

**Tabela 12.15 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal** R\$ Milhões

Jurisdição	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT2 - SP	274,96	235,40	16,81%	13,05%	39,56
TST - DF	250,84	201,34	24,59%	11,91%	49,50
TRT3 - MG	173,94	121,89	42,70%	8,26%	52,05
TRT15 - Campinas/SP	170,76	130,67	30,68%	8,10%	40,09
TRT4 - RS	166,95	137,39	21,52%	7,92%	29,56
TRT5 - BA	127,58	95,83	33,13%	6,05%	31,75
TRT1 - RJ	107,51	103,65	3,72%	5,10%	3,86
TRT6 - PE	86,71	73,03	18,73%	4,12%	13,68
TRT10 - DF/TO	77,37	69,30	11,65%	3,67%	8,07
TRT8 - AP/PA	72,75	68,22	6,64%	3,45%	4,53
TRT9 - PR	69,66	67,77	2,79%	3,31%	1,89
TRT11 - AM/RR	57,96	50,00	15,92%	2,75%	7,96
TRT12 - SC	57,23	39,37	45,36%	2,72%	17,86
TRT18 - GO	46,29	39,82	16,25%	2,20%	6,47
TRT14 - AC/RO	42,05	35,69	17,82%	2,00%	6,36
TRT13 - PB	40,82	38,62	5,70%	1,94%	2,20
TRT24 - MS	40,82	32,91	24,04%	1,94%	7,91
TRT17 - ES	39,81	33,71	18,10%	1,89%	6,10
TRT7 - CE	37,50	28,60	31,12%	1,78%	8,90
TRT20 - SE	28,74	24,97	15,10%	1,36%	3,77
TRT23 - MT	27,93	24,96	11,90%	1,33%	2,97
TRT16 - MA	26,91	25,47	5,65%	1,28%	1,44
TRT21 - RN	25,50	22,57	12,98%	1,21%	2,93
TRT22 - PI	24,48	23,79	2,90%	1,16%	0,69
TRT19 - AL	22,30	22,50	-0,89%	1,06%	-0,20
CSJT - DF	9,62	0,00	100,00%	0,46%	9,62
<b>Total</b>	<b>2.106,97</b>	<b>1.747,47</b>	<b>20,57%</b>	<b>100,00%</b>	<b>359,50</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Gráfico 12.13 - VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Por Tribunal



Já se observa o aumento da despesa com serviços e diárias depois do retorno ao trabalho presencial, na ordem de R\$ 353,74 milhões (22,62%), conforme tabela 12.16. Os serviços de terceiros representam a manutenção das unidades que compõem a Justiça do Trabalho, como a manutenção predial, bens móveis e demais serviços necessários para consecução da missão institucional.

Feita uma análise mais detalhada das despesas com serviços e de uso de materiais de consumo, tem-se o seguinte:

a) Serviços – Composição:

Houve aumento de 22,62% nas despesas com serviços, correspondentes a R\$ 353,74 milhões, conforme se observa na tabela 12.16.

Tabela 12.16 - VPD - Serviços

CCon - Título (4)	R\$ Milhões				
	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS TERCEIROS - PJ	1.676,00	1.395,08	20,14%	87,39%	280,92
SERVICOS TERCEIROS - PF	198,91	143,13	38,97%	10,37%	55,78
DIARIAS	42,95	25,90	65,83%	2,24%	17,05
<b>Total</b>	<b>1.917,85</b>	<b>1.564,11</b>	<b>22,62%</b>	<b>100,00%</b>	<b>353,74</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Os serviços contratados de pessoas físicas e jurídicas foram impactados, conforme se depreende da tabela 12.17, principalmente pelo aumento das despesas com contratações de serviços técnicos profissionais, cujo crescimento foi de 23,49%, provocado pelo aumento dos recursos destinados ao benefício Assistência Médica e Odontológica para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, conforme Ato CSJT.GP.SG nº 8/2022, de forma que as despesas de Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais foram as mais afetadas. Os gastos com Assistência Médico-hospitalar aumentaram, em média, 27% nos períodos comparados. Soma-se também o aumento das despesas com serviços de apoio técnico operacional e de fornecimento de água, esgoto, gás e energia elétrica.

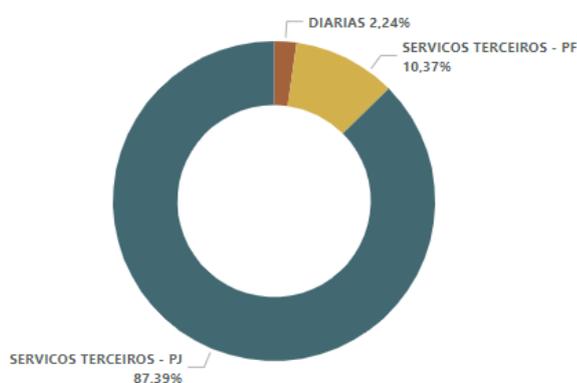
**Tabela 12.17 - VPD - Serviços de Terceiros (PJ e PF) - Composição** RS Milhões

Grupo Serviços	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	811,13	656,84	23,49%	43,26%	154,29
SERV. APOIO ADM, TECNICO E OPERACIONAL	673,93	563,17	19,67%	35,94%	110,76
LOCACAO E ARRENDAMENTO MERCANTIL	118,66	105,25	12,74%	6,33%	13,41
SERV.AGUA E ESGOTO,,ENER.ELETR.,GAS E OUTROS	99,83	85,78	16,38%	5,32%	14,05
SERV.COMUNICAC.,GRAFICOS E AUDIOVISUAIS	71,03	61,15	16,16%	3,79%	9,88
SERVICOS EDUCACIONAIS E CULTURAI	51,79	36,71	41,08%	2,76%	15,08
SERV.DE TRANSP., LOCOMOCAO E HOSPEDAGEM	27,14	16,94	60,21%	1,45%	10,20
Outro	12,44	2,61	376,63%	0,66%	9,83
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6,90	8,34	-17,27%	0,37%	-1,44
SEGUROS EM GERAL	2,06	1,44	43,06%	0,11%	0,62
<b>Total</b>	<b>1.874,91</b>	<b>1.538,21</b>	<b>21,89%</b>	<b>100,00%</b>	<b>336,70</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Nota-se também na tabela 12.16 e no gráfico 12.14 a relevância e representatividade das despesas com contratações de serviços de terceiros de pessoas jurídicas, dado o porte e as necessidades dos tribunais.

Gráfico 12.14 - VPD - Serviços



Fonte: SIAFI 2023/2022

b) Uso de Bens de Consumo – Composição:

O aumento no consumo de materiais alcançou 14,39% no período, enquanto que a distribuição de materiais gratuitos ficou decrescida em 5,17%, porém estes últimos são pouco significativos, representam apenas 1,17% do uso de materiais de consumo nas unidades, conforme tabela 12.18. Nota-se que todos os materiais de consumo tiveram aumentos, com exceção de materiais farmacológicos e materiais de processamento de dados, quanto ao primeiro a queda é potencialmente explicada pelos efeitos do fim da pandemia do Covid19. Os materiais mais demandados foram os materiais que se encontravam estocados, os de consumo imediato e os combustíveis e lubrificantes.

**Tabela 12.18 - VPD - Uso de Materiais de Consumo** RS Milhões

CCon - Título (4)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<b>CONSUMO DE MATERIAIS</b>	<b>46,27</b>	<b>40,45</b>	<b>14,39%</b>	<b>98,83%</b>	<b>5,82</b>
CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO	21,19	19,44	9,00%	45,27%	1,75
MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO	13,62	10,25	32,88%	29,08%	3,37
CONSUMO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5,34	4,52	18,14%	11,42%	0,82
CONSUMO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3,27	3,75	-12,80%	6,99%	-0,48
CONSUMO DE GENEROS DE ALIMENTACAO	1,83	1,35	35,56%	3,91%	0,48
CONSUMO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	0,64	0,79	-18,99%	1,37%	-0,15
CONSUMO DE MATERIAL HOSPITALAR	0,25	0,23	8,70%	0,52%	0,02
CONSUMO DE MATERIAL DE USO DURADOURO	0,07	0,00	100,00%	0,15%	0,07
CONSUMO DE OUTROS MATERIAIS	0,05	0,11	-54,55%	0,11%	-0,06
CONSUMO DE SOFTWARES DE BASE	0,01	0,00	100,00%	0,01%	0,01
<b>DISTRIBUICAO DE MATERIAIS GRATUITO</b>	<b>0,55</b>	<b>0,58</b>	<b>-5,17%</b>	<b>1,17%</b>	<b>-0,03</b>
DISTRIBUICAO DE MATERIAL GRATUITO	0,55	0,58	-5,17%	1,17%	-0,03
<b>Total</b>	<b>46,82</b>	<b>41,03</b>	<b>14,11%</b>	<b>100,00%</b>	<b>5,79</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

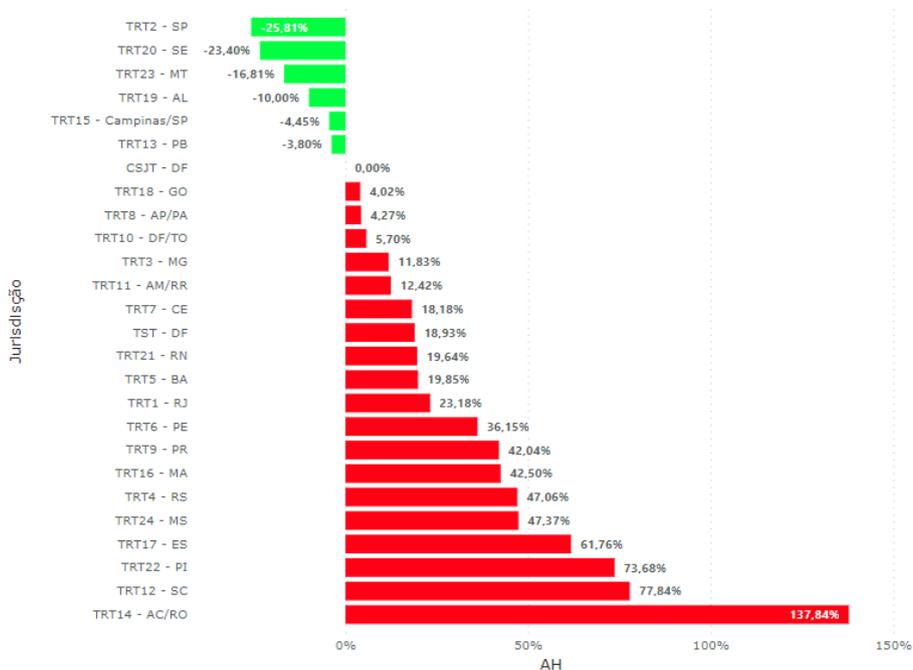
De acordo com a tabela 12.19 e gráfico 12.16 apenas 6 tribunais tiveram redução de consumo de material no período analisado (TRT2 – SP , TRT20 - SE , TRT23 – MT, TRT19 – AL, TRT15- Campinas/SP e TRT13 - PB), enquanto a maioria tiveram aumento no consumo. Isso é explicado pelo fato da maioria dos tribunais terem intensificado o retorno ao trabalho presencial a partir do final de março/2022. Destaque para o TRT14 que havia implantado o trabalho 100% eletrônico e vem retornado ao trabalho presencial recentemente.

**Tabela 12.19 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal** RS Milhões

Jurisdição	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
TRT14 - AC/RO	0,88	0,37	137,84%	1,88%	0,51
TRT12 - SC	2,97	1,67	77,84%	6,35%	1,30
TRT22 - PI	0,99	0,57	73,68%	2,11%	0,42
TRT17 - ES	1,10	0,68	61,76%	2,35%	0,42
TRT24 - MS	1,68	1,14	47,37%	3,58%	0,54
TRT4 - RS	1,50	1,02	47,06%	3,19%	0,48
TRT16 - MA	1,14	0,80	42,50%	2,44%	0,34
TRT9 - PR	2,23	1,57	42,04%	4,77%	0,66
TRT6 - PE	2,90	2,13	36,15%	6,19%	0,77
TRT1 - RJ	1,86	1,51	23,18%	3,97%	0,35
TRT5 - BA	1,57	1,31	19,85%	3,35%	0,26
TRT21 - RN	0,67	0,56	19,64%	1,44%	0,11
TST - DF	4,90	4,12	18,93%	10,46%	0,78
TRT7 - CE	1,43	1,21	18,18%	3,06%	0,22
TRT11 - AM/RR	1,72	1,53	12,42%	3,67%	0,19
TRT3 - MG	1,89	1,69	11,83%	4,04%	0,20
TRT10 - DF/TO	2,04	1,93	5,70%	4,35%	0,11
TRT8 - AP/PA	2,44	2,34	4,27%	5,20%	0,10
TRT18 - GO	1,81	1,74	4,02%	3,87%	0,07
CSJT - DF	0,00	0,00	0,00%		0,00
TRT13 - PB	0,76	0,79	-3,80%	1,63%	-0,03
TRT15 - Campinas/SP	4,08	4,27	-4,45%	8,72%	-0,19
TRT19 - AL	0,72	0,80	-10,00%	1,54%	-0,08
TRT23 - MT	0,94	1,13	-16,81%	2,01%	-0,19
TRT20 - SE	0,72	0,94	-23,40%	1,55%	-0,22
TRT2 - SP	3,88	5,23	-25,81%	8,28%	-1,35
<b>Total</b>	<b>46,82</b>	<b>41,03</b>	<b>14,11%</b>	<b>100,00%</b>	<b>5,79</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

**Gráfico 12.15 - VPD - Uso de Materiais de Consumo - Por Tribunal**



Fonte: SIAFI 2023/2022

## Nota 13 – Apuração de Custos

A Apuração de Custos no Setor Público está relacionada ao consumo de recursos e a mensuração dos bens e serviços prestados à sociedade. Ela se distingue do aspecto orçamentário (empenho, liquidação e pagamento), pois se vincula ao efetivo consumo dos recursos utilizados na prestação dos serviços públicos.

A partir de abril de 2019, todos os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho têm a obrigatoriedade de preencher, em seus sistemas estruturantes, informações acerca de custos, que alimentam o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal (SIC-Gov). As premissas básicas da metodologia utilizada no modelo de mensuração dos custos da Justiça do Trabalho, a rotina de registro, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência foram padronizados e descritos na Cartilha Técnica de Custos da Justiça do Trabalho.

É possível elaborar e emitir relatórios para análises de custos por meio da ferramenta Tesouro Gerencial, que armazena os dados de custos em formato otimizado para a customização de consultas. Isso concede à instituição a liberdade de personalizar e adaptar os dados extraídos, utilizando sistemas próprios para aprimorar a informação.

Conforme apresentado no gráfico 13.1, os custos no exercício de 2023 totalizaram o valor de R\$ 17,75 bilhões, um aumento de R\$ 1.045,40 bilhão em relação aos R\$ 16,70 bilhões apresentados no ano de 2022.

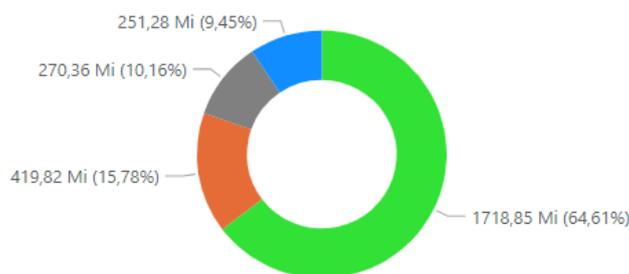
Gráfico 13.1 - Custo no período



Fonte: SIAFI 2022/2023

O gráfico 13.2 apresenta os custos distribuídos pelas instâncias trabalhistas, com exceção dos custos com pessoal ativo, que só poderão ser detalhados quando for concluído o processo de implantação nacional do Sistema Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP. Percebe-se uma maior concentração dos custos na 1ª instância (64,61%), que representa as Varas do Trabalho. Cabe ressaltar que estão alocados como indefinido os custos que ainda não puderam ser segregados entre a 1ª e 2ª instâncias devido a desafios operacionais, como, por exemplo, a não implementação de controles administrativos que consigam segregar os custos. Esforços são realizados na busca pelo maior detalhamento possível dos custos pelas instâncias.

Gráfico 13.2 - Distribuição por Instâncias ( exceto Pessoal) - 2023



Instância ● 1ª Instância ● 2ª Instância ● Indefinido ● 3ª Instância  
 Fonte: SIAFI 2022/2023

A tabela 13.1 detalha os custos da Justiça do Trabalho pelos centros de custos. Nota-se que houve, no total, um aumento de 6,26% (R\$ 1.045,40 milhões) entre 2022 e 2023, demonstrando aumento na apropriação. Percebe-se a grande relevância dos custos com pessoal ativo, que correspondeu a 85,01% do total dos custos apropriados em 2022 (R\$ 14,2 bilhões).

Tabela 13.1 - Distribuição por Centro de Custos

Centros de Custos	R\$ Milhões				
	2023	2022	Variação Absoluta	AV	AH
PESSOAL ATIVO	15.084,95	14.441,57	643,38	85,01%	4,46%
SAUDE	927,60	624,00	303,60	5,23%	48,65%
JUSTICA GRATUITA	143,46	98,57	44,89	0,81%	45,54%
BENS IMOVEIS	259,52	215,39	44,12	1,46%	20,48%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	75,76	45,50	30,25	0,43%	66,48%
SERVICOS TECNICOS	147,04	119,08	27,96	0,83%	23,48%
VIGILANCIA E SEGURANCA	196,03	174,37	21,66	1,10%	12,42%
LIMPEZA E CONSERVACAO	131,34	114,80	16,53	0,74%	14,40%
DIARIAS	43,11	28,15	14,96	0,24%	53,16%
ESTAGIARIOS	49,05	34,58	14,46	0,28%	41,83%
COMUNICACAO E PUBLICIDADE	54,77	41,95	12,82	0,31%	30,56%
TIC	309,73	297,63	12,11	1,75%	4,07%
PASSAGENS E LOCOMOCAO	28,65	17,04	11,61	0,16%	68,16%
COPA E COZINHA	22,40	17,04	5,36	0,13%	31,46%
CAPACITACAO	46,62	42,12	4,50	0,26%	10,68%
APOIO ADMINISTRATIVO	24,48	20,78	3,70	0,14%	17,83%
AGUA E ESGOTO	13,44	11,33	2,10	0,08%	18,57%
VEICULOS	18,76	16,79	1,98	0,11%	11,77%
DEMAIS CUSTOS INDIRETOS	13,07	11,86	1,21	0,07%	10,18%
TELEFONIA	3,49	4,57	-1,07	0,02%	-23,50%
BENS MOVEIS	55,73	58,15	-2,42	0,31%	-4,17%
ENERGIA ELETRICA	77,60	83,25	-5,65	0,44%	-6,79%
GENERICOS (NAO CONTROLAVEIS)	18,67	181,33	-162,66	0,11%	-89,70%
<b>Total</b>	<b>17.745,26</b>	<b>16.699,85</b>	<b>1.045,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>6,26%</b>

Fonte: SIAFI 2022/2023

Dentre os impactos mais relevantes, destaca-se o acréscimo de R\$ 643,38 milhões com despesas de pessoal, predominantemente decorrente do reajuste salarial. Além disso, é importante ressaltar o aumento de R\$ 303,60 milhões em despesas com saúde, impulsionado pela elevação nos valores dos auxílios de assistência médica e odontológica a partir de julho de 2022. Observa-se também uma notável redução de R\$ 162,66 milhões nos custos genéricos (não controláveis), resultante da mais eficiente alocação nos centros de custos específicos.

## Nota 14 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado da confrontação entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período analisado, tendo em vista o critério estabelecido pelo Art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, ao final do exercício de 2023, as receitas arrecadadas somaram a quantia de R\$ 2.335,68 milhões, enquanto que as despesas empenhadas totalizaram o montante de R\$ 25.460,98 milhões, ocasionando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 23.125,30 milhões no período, conforme Tabelas 14.1 e 14.2 a seguir:

**Tabela 14.1 - Receitas Realizadas - Composição** R\$ Milhões

CCon - Título (4)	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>7.994,86</b>	<b>5.614,58</b>	<b>42,39%</b>	<b>342,29%</b>	<b>2.380,28</b>
* = RECEITA REALIZADA	7.994,86	5.614,58	42,39%	342,29%	2.380,28
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA</b>	<b>-5.659,18</b>	<b>-3.592,47</b>	<b>57,53%</b>	<b>-242,29%</b>	<b>-2.066,71</b>
* = OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-0,01	-0,06	-83,33%	0,00%	0,05
* = RESTITUIÇÕES	-26,31	-8,46	210,99%	-1,13%	-17,85
* = RETIFICAÇÕES	-5.632,87	-3.583,95	57,17%	-241,17%	-2.048,92
<b>Total</b>	<b>2.335,68</b>	<b>2.022,11</b>	<b>15,51%</b>	<b>100,00%</b>	<b>313,57</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

**Tabela 14.2 - Despesas Empenhadas - Composição** R\$ Milhões

Categoria	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
Despesas Correntes	25.011,36	23.079,77	7,99%	98,23%	1.843,73
Despesas de Capital	449,62	236,88	73,35%	1,77%	173,74
<b>Total</b>	<b>25.460,98</b>	<b>23.316,64</b>	<b>9,20%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.144,34</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

O resultado deficitário nos órgãos do Poder Judiciário é uma ocorrência comum devido ao fato que o financiamento ou o custeamento de suas despesas é realizado pelo Tesouro Nacional, por meio de tributos federais sem destinação específica.

De acordo com informações extraídas da Tabela 14.3, o empenho das despesas alcançou 97,86% da dotação atualizada de R\$ 26.017,24 milhões (R\$ 24.808,28 milhões LOA/2022 + R\$ 1.208,96 milhões Créditos de Descentralização), enquanto que a realização de receitas superou em R\$ 2.017,54 milhões a previsão atualizada de arrecadação, conforme dados extraídos do Balanço Orçamentário.

**Tabela 14.3 - Execução da Despesa por Origem do Crédito** R\$ Milhões

Dotação/Provisão/Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
26.017,24	25.460,98	97,86%	25.087,85	98,53%	24.854,07	99,07%

**CRÉDITOS ORIGINÁRIOS (LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS)**

Grupo Despesa	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	20.827,36	20.700,67	99,39%	20.639,08	99,70%	20.452,40	99,10%
Outras Despesas Correntes	3.512,44	3.428,71	97,62%	3.303,63	96,35%	3.288,54	99,54%
Investimentos	429,48	410,61	95,61%	263,15	64,09%	262,44	99,73%
Inversões Financeiras	39,00	39,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>24.808,28</b>	<b>24.578,99</b>	<b>99,08%</b>	<b>24.205,86</b>	<b>98,48%</b>	<b>24.003,38</b>	<b>99,16%</b>

**CRÉDITOS PROVENIENTES DE DESCENTRALIZAÇÃO (Outros Órgãos da Administração Direta e Indireta)**

Grupo Despesa	Provisão/Destaque (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b)/(a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c)/(b)	Despesas Pagas (d)	% (d)/(c)
Pessoal e Encargos Sociais	1.200,52	874,60	72,85%	874,60	100,00%	843,30	96,42%
Outras Despesas Correntes	8,44	7,39	87,56%	7,39	100,00%	7,39	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.208,96</b>	<b>881,99</b>	<b>72,95%</b>	<b>881,99</b>	<b>100,00%</b>	<b>850,69</b>	<b>96,45%</b>

## Receitas

As receitas realizadas em 2023 em comparação a 2022 estão distribuídas nas categorias apresentadas na Tabela 14.4, a seguir:

**Tabela 14.4 - Receitas Realizadas por Origem** R\$ Milhões

Categoria	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<input type="checkbox"/> <b>Receitas Correntes</b>	<b>2.335,63</b>	<b>2.022,11</b>	<b>15,50%</b>	<b>100,00%</b>	<b>313,52</b>
<input type="checkbox"/> <b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.804,23</b>	<b>1.528,42</b>	<b>18,05%</b>	<b>77,25%</b>	<b>275,81</b>
Cessão de Direitos	1.791,92	1.515,57	18,23%	76,72%	276,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12,31	12,85	-4,20%	0,53%	-0,54
<input type="checkbox"/> <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>516,90</b>	<b>473,18</b>	<b>9,24%</b>	<b>22,13%</b>	<b>43,72</b>
Taxas	516,90	473,18	9,24%	22,13%	43,72
<input type="checkbox"/> <b>Receita de Serviços</b>	<b>10,95</b>	<b>13,53</b>	<b>-19,07%</b>	<b>0,47%</b>	<b>-2,58</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10,94	13,54	-19,20%	0,47%	-2,60
Outros Serviços	0,01	-0,01	-200,00%	0,00%	0,02
<input type="checkbox"/> <b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>3,55</b>	<b>6,99</b>	<b>-49,21%</b>	<b>0,15%</b>	<b>-3,44</b>
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3,49	6,90	-49,42%	0,15%	-3,41
Demais Receitas Correntes	0,05	0,05	0,00%	0,00%	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,01	0,04	-75,00%	0,00%	-0,03
<input type="checkbox"/> <b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>-0,01</b>	<b>-100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,01</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-0,01	-100,00%	0,00%	0,01
<input type="checkbox"/> <b>Receitas de Capital</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,05</b>
<input type="checkbox"/> <b>Alienação de Bens</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,05</b>
Alienação de Bens Móveis	0,05	0,00	100,00%	0,00%	0,05
<b>Total</b>	<b>2.335,68</b>	<b>2.022,11</b>	<b>15,51%</b>	<b>100,00%</b>	<b>313,57</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Conforme é possível observar houve um acréscimo na arrecadação das receitas em 15,51% no período, o que corresponde ao valor de R\$ 313,57 milhões. A variação é resultado, principalmente, do aumento de R\$ 275,81 milhões nas Receitas Patrimoniais de Cessão de Direitos. As receitas de Cessão de Direitos dizem respeito à remuneração obtida a partir dos depósitos judiciais mantidos sob custódia em instituições financeiras oficiais, conforme estabelecido nos Termos de Cooperação celebrados com estas entidades.

No final do exercício de 2023, essa remuneração totalizou R\$ 1.791,92 milhões e corresponde a 76,72% do total das receitas realizadas, conforme Tabela 14.4. O aumento no montante dessa arrecadação é proveniente da remuneração decorrente do aumento do volume da arrecadação originário destes depósitos judiciais.

Apesar da observação da redução gradual da Meta Selic, apresentando taxas decrescentes ao longo do período analisado, declinando de 13,75% a.a. em dezembro de 2022 (com índice de remuneração de 0,2034%) para 12,75% em dezembro de 2023 (com índice de remuneração de 0,1886% a 0,1812), conforme informações da Tabela 14.5.

Essas receitas são recolhidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal para a Justiça do Trabalho como recursos de cessão de direitos e, desde 2020, o critério de remuneração destes depósitos judiciais está também vinculado à variação da taxa Selic nos moldes dos Contratos IN/CSJT-001/2021 e Contrato IN/CSJT-002/2021 e seus Primeiros Termos Aditivos de Contrato. A regra atual para a remuneração é a seguinte:

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

*Em contrapartida aos serviços bancários ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, nos termos dos Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto desta cláusula, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior, estando excluídos para efeito de apuração da MSD os depósitos judiciais recursais, na forma do Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima. (...)*

**Parágrafo Terceiro:** *Na hipótese de a Meta Selic ser superior a 12% a.a., estabelecem as partes que a cada variação de 0,25% sobre a Meta Selic incidirá a majoração na proporção de 0,0037% sobre o Índice de Remuneração (a.m.) imediatamente anterior de forma cumulativa. Nos casos em que a Meta Selic for igual ou inferior a 12% a.a. deverão ser aplicados os seguintes índices de remuneração mensal:*

**Tabela 14.5 - Tabela de Índices de Remuneração**

Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)	Selic (a.a)	Índice (a.m.)
13,75%	0,2034%	9,50%	0,1405%	5,25%	0,0780%
13,50%	0,1997%	9,25%	0,1368%	5,00%	0,0750%
13,25%	0,1960%	9,00%	0,1331%	4,75%	0,0710%
13,00%	0,1923%	8,75%	0,1294%	4,50%	0,0675%
12,75%	0,1886%	8,50%	0,1257%	4,25%	0,0640%
12,50%	0,1849%	8,25%	0,1220%	4,00%	0,0600%
12,25%	0,1812%	8,00%	0,1183%	3,75%	0,0550%
12,00%	0,1775%	7,75%	0,1146%	3,50%	0,0525%
11,75%	0,1738%	7,50%	0,1109%	3,25%	0,0490%
11,50%	0,1701%	7,25%	0,1072%	3,00%	0,0450%
11,25%	0,1664%	7,00%	0,1035%	2,75%	0,0413%
11,00%	0,1627%	6,75%	0,0998%	2,50%	0,0375%
10,75%	0,1590%	6,50%	0,0961%	2,25%	0,0338%
10,50%	0,1553%	6,25%	0,0924%	2,00%	0,0300%
10,25%	0,1516%	6,00%	0,0887%	1,75%	0,0263%
10,00%	0,1479%	5,75%	0,0850%	1,50%	0,0225%
9,75%	0,1442%	5,50%	0,0825%	1,25%	0,0188%
				1,00%	0,0150%

Fonte: SEOFI/CSJT

As Receitas Tributárias aumentaram em R\$ 43,72 milhões (custas e emolumentos decorrentes da atividade jurisdicional do Estado) e as Outras Receitas correntes tiveram redução de R\$ 3,44 milhões, conforme pode ser verificado na Tabela 14.4. Essa redução decorreu da declaração de inconstitucionalidade (STF ADI nº 5751) da lei 13.463/2017 que previa o cancelamento dos precatórios e as RPVs Federais expedidos, depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial e ainda não resgatados pelos credores. A classificação corresponde, essencialmente, à espécie a Indenizações, Restituições e Ressarcimentos.

Verificou-se também diminuição de R\$ 2,58 milhões em Receita de Serviços. Essa diminuição se deve ao fato de uma menor quantidade de Tribunais estarem realizando concurso para a seleção de novos servidores. Essas taxas de inscrições são reconhecidas como Receita de Serviços Administrativos.

## Despesas

De acordo com o Art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Na fase de empenho da despesa pública ainda não é possível afirmar se a despesa foi efetivamente realizada, ou seja, não há condições de asseverar se o bem ou material adquirido foi entregue pelo seu fornecedor ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado pelo contratado. Somente é possível afirmar que os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandado pela Administração Pública.

Na Justiça do Trabalho o valor empenhado de despesas em 2023 totalizou R\$ 25.460,98 milhões. Já em 2022, tal fase da execução da despesa pública alcançou a cifra de R\$ 23.316,64 milhões, ou seja, uma diferença a maior de R\$ 2.144,34 milhões, o que representou aumento de 9,20% entre os dois períodos analisados, conforme Tabela 14.6.

Descrição Categoria	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<b>DESPEAS CORRENTES</b>	<b>25.011,36</b>	<b>23.079,77</b>	<b>8,37%</b>	<b>98,23%</b>	<b>1.931,59</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.575,26	20.206,93	6,77%	84,74%	1.368,33
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	3.436,10	2.872,83	19,61%	13,50%	563,27
<b>DESPEAS DE CAPITAL</b>	<b>449,62</b>	<b>236,88</b>	<b>89,81%</b>	<b>1,77%</b>	<b>212,74</b>
INVESTIMENTOS	410,62	236,88	73,35%	1,61%	173,74
INVERSOES FINANCEIRAS	39,00	0,00	100,00%	0,15%	39,00
<b>Total</b>	<b>25.460,98</b>	<b>23.316,64</b>	<b>9,20%</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.144,34</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Em relação a despesas empenhadas com Pessoal e Encargos Sociais, houve um acréscimo de 6,77%, equivalente a R\$ 1.368,33 milhões, refletindo principalmente

o reajuste da remuneração dos servidores do judiciário, o crescimento vegetativo da folha de pagamento, bem como os provimentos de cargos previstos para a Justiça do Trabalho, no exercício de 2023. As Outras Despesas Correntes são referentes a custeio para o funcionamento da Justiça do Trabalho e também tiveram aumentos no período.

A Tabela 14.7 a seguir indica as respectivas variações de despesas empenhadas, por elementos de despesas, que apresentam aumento de 19,61% no período analisado.

**Tabela 14.7 - Despesas de Custeio Empenhadas** R\$ Milhões

Descrição Grupo	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	Var Absoluta
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.436,10</b>	<b>2.872,83</b>	<b>19,61%</b>	<b>100,00%</b>	<b>563,27</b>
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB.	942,05	807,03	16,73%	27,42%	135,02
AUXILIO-ALIMENTACAO	636,63	483,82	31,58%	18,53%	152,81
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	503,01	443,00	13,55%	14,64%	60,01
INDENIZACOES E RESTITUICOES	483,20	378,73	27,58%	14,06%	104,47
OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	234,15	169,50	38,14%	6,81%	64,65
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	216,54	207,65	4,28%	6,30%	8,89
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	194,15	140,58	38,11%	5,65%	53,57
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	57,60	123,17	-53,24%	1,68%	-65,57
MATERIAL DE CONSUMO	44,73	41,68	7,32%	1,30%	3,05
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42,44	25,66	65,39%	1,24%	16,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	28,54	20,38	40,04%	0,83%	8,16
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	26,00	17,30	50,29%	0,76%	8,70
AUXILIO-TRANSPORTE	11,70	7,43	57,47%	0,34%	4,27
SENTENCAS JUDICIAIS	7,15	0,28	2453,57%	0,21%	6,87
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	3,64	1,02	256,86%	0,11%	2,62
SERVICOS DE CONSULTORIA	3,01	4,04	-25,50%	0,09%	-1,03
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DIST.GRATUITA	0,60	0,79	-24,05%	0,02%	-0,19
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	0,59	0,38	55,26%	0,02%	0,21
RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	0,27	0,29	-6,90%	0,01%	-0,02
PENSOES ESPECIAIS	0,09	0,09	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUICOES	0,01	0,01	0,00%	0,00%	0,00
<b>Total</b>	<b>3.436,10</b>	<b>2.872,83</b>	<b>19,61%</b>	<b>100,00%</b>	<b>563,27</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Na Tabela 14.7, observa-se que a Despesa de Custeio mais significativa está associada aos "Outros Serviços de Terceiros PJ", totalizando R\$ 942,05 milhões. Este montante registrou um incremento de 16,73% em relação ao período anterior, representando um acréscimo de R\$ 135,02 milhões. Em seguida, destaca-se as o Auxílio-Alimentação, cujo valor atingiu R\$ 636,63 milhões, evidenciando um aumento de 31,58%, equivalente a R\$ 152,81 milhões. As Despesas de Capital empenhadas, compostas principalmente por Investimentos foi aumentado em 73,35% no período (Tabela 14.6), ou seja, um incremento de R\$ 173,74 milhões, representa a modernização de ativos (equipamentos, softwares e instalações) nas unidades da Justiça do Trabalho. A seguir Tabela 14.8 com os investimentos mais relevantes no período:

**Tabela 14.8 - Investimentos mais relevantes - Despesas Empenhadas** R\$ Milhões

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	AV	Justificativas
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA	2023NE000536	53,73	13,08%	Reforma geral do Complexo Empresarial 2 de Julho, situado na Rua Iyonne Silveira, nº 248, Paralela, Salvador/BA, para implantação de todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - TRT5.
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP	2023NE000664	12,20	2,97%	Aquisição de microcomputadores
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO	2023NE000326	9,89	2,41%	Serviços de reforma, sem acréscimo de área construída, para modernização e adequação da infraestrutura física do Fórum Trabalhista de Goiânia
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2023NE000549	9,30	2,26%	Aquisição de Notebooks Ultrapotáteis
Tribunal Superior do Trabalho - TST	2023NE0001944	15,12	3,68%	Equipamentos de TIC - Computadores
Tribunal Superior do Trabalho - TST	2023NE000198	8,12	1,98%	Equipamentos de TIC - Computadores
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS	2023NE400800	7,81	1,90%	Aquisição de microcomputadores
<b>Demais Investimentos</b>		<b>116,17</b>	<b>28,29%</b>	
<b>Total</b>		<b>410,62</b>	<b>100,00%</b>	

Extrai-se das informações da Tabela 14.3 que na execução dos créditos originários, provenientes da LOA 2023 e de créditos adicionais, houve empenho de 92,26% da dotação atualizada; foi liquidado e pago todas as despesas que foi empenhado. Já a execução dos créditos provenientes de descentralização para pagamentos de Sentenças Judiciais e de algumas ações executadas pelas unidades da Justiça do Trabalho com orçamento de outros órgãos federais (a exemplo do Tribunal Superior Eleitoral, Supremo Tribunal Federal, Universidade e Institutos Federais, Encargos Financeiros da União, etc.), empenhou-se 70,10% das provisões e destaques (R\$ 1.213,55 milhões), liquidou-se o valor de R\$ 913,29 milhões equivalente a 107,36% do empenhado e pagou-se R\$ 850,69 milhões, equivalente 93,15% do liquidado.

O baixo percentual apresentado de empenho nas descentralizações é decorrente da política de empenhar apenas quando recebido o financeiro; e a liquidação depende do beneficiário estar legalmente apto para o imediato recebimento. O índice geral de pagamentos em relação às liquidações foi de 98,15% e, com isso, nota-se o esforço dos Tribunais em realizar os pagamentos tão logo as despesas sejam liquidadas.

## Nota 15 - Restos a Pagar

Segundo o art. 36, da Lei n.º 4.320/1964, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Resumidamente, as primeiras são aquelas despesas que, no momento da inscrição, já tinham passado pela liquidação, ou seja, o bem ou serviços já foram entregues e estão apenas pendentes de pagamento. As segundas se referem a empenhos que foram emitidos, mas o bem ainda não foi entregue ou o serviço concluído.

Quanto aos Restos a Pagar, os seus pagamentos concorrem com o limite estabelecido pelo novo regime fiscal da União para as despesas primárias e, por isso, há esforços dos Tribunais para reduzir tanto os saldos acumulados quanto às novas inscrições desde a vigência da emenda constitucional n.º 95/2016.

Nas Tabelas 15.1, 15.2 e 15.3 é demonstrada a execução dos restos a pagar por ano de emissão (2011 a 2022) das respectivas notas de empenhos.

Ano Empenho	Saldo Inicial	( - ) Pagamentos	( - ) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
2011	5,68	0,00	0,00	5,68	0,00%	52,89%	0,00
2015	1,59	0,00	0,00	1,59	0,00%	14,80%	0,00
2016	0,01	0,00	0,00	0,00	-100,00%	0,00%	-0,01
2017	0,03	0,02	0,00	0,01	-66,67%	0,09%	-0,02
2018	0,07	0,00	0,07	0,00	-100,00%	0,00%	-0,07
2019	9,05	8,32	0,00	0,73	-91,93%	6,80%	-8,32
2020	0,38	0,25	0,02	0,10	-73,68%	0,93%	-0,28
2021	2,34	0,15	0,09	2,10	-10,26%	19,55%	-0,24
2022	19,63	19,01	0,11	0,52	-97,35%	4,84%	-19,11
<b>Total</b>	<b>38,78</b>	<b>27,75</b>	<b>0,29</b>	<b>10,74</b>	<b>-72,31%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-28,04</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Ano Empenho	Saldo Inicial	Liquidados	( - ) Pagamentos	( - ) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	AV	Var Absoluta
2020	2,24	0,15	0,15	1,98	0,11	-95,09%	0,57%	-2,13
2021	18,15	8,49	8,45	7,57	2,13	-88,26%	11,04%	-16,02
2022	239,44	165,99	165,10	57,29	17,05	-92,88%	88,39%	-222,39
<b>Total</b>	<b>259,82</b>	<b>174,63</b>	<b>173,70</b>	<b>66,84</b>	<b>19,29</b>	<b>-92,58%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-240,53</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

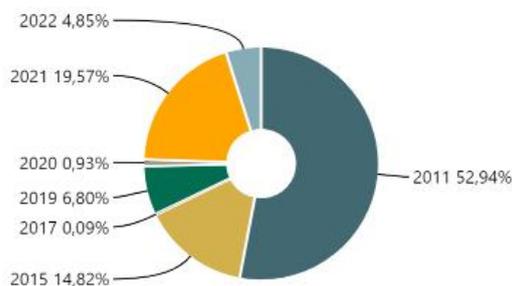
Saldo Inicial	( - ) Pagamentos	( - ) Cancelamentos	Saldo a Pagar	AH	Var Absoluta
298,60	201,45	67,13	30,03	-89,94%	-268,57

Fonte: SIAFI 2023/2022

### Restos a Pagar Processados

Do total inicial de Restos a Pagar processados R\$ 38,78 milhões, Tabela 15.1, foram pagos R\$ 27,75 milhões, equivalentes a 71,56%, e cancelados R\$ 0,29 milhão, correspondentes a 0,75%, restando saldo a pagar de R\$ 10,74 milhões, redução de 72,31% no período analisado. Observa-se que 52,89% dos estoques de processados são de empenhos inscritos no exercício de 2011, conforme Tabela 15.1 e no gráfico 15.1.

Gráfico 15.1 - Restos a Pagar Processados - Execução



Fonte: SIAFI 2023/2022

A Tabela 15.4 abaixo demonstra que esta inscrição foi significativamente impactada pelo precatório do TRT da 8ª Região que teve sua exigibilidade suspensa pelo STF. Somente este precatório representa 30,92% de todo saldo dos restos a pagar processados da Justiça do Trabalho em 31/12/2022. Destaca-se, ainda, o valor de R\$ 1,59 milhão de 2015 e R\$ 8,64 milhões de 2019, referente a precatórios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, também, em fase de julgamento, representando ambos 78,02% do total do saldo a pagar, dos restos a pagar processados.

Tabela 15.4 - Justificativas para Permanência de Restos a Pagar - Processados

UG Executora	Nota de Empenho	Valor	%	Justificativas
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA e AP	2011NE000603	5,67	14,62%	Trata-se de precatórios - o processo 0115600-28.1991.5.08.0005 encontra-se suspenso por recurso extraordinário com repercussão geral no STF e o processo 0010081-10.2013.5.08.0000 encontra-se conclusos para voto/decisão (gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann) no TST.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2015NE002144	1,59	4,10%	Trata-se de precatório, processo nº 0007142-18.2014.5.01.0000 (0100200-27.1991.5.01.0018 AP) que se encontra aguardando o julgamento do agravo de instrumento interposto pela UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região “negou seguimento ao recurso de revista, em que a recorrente é a UNIRIO”, conforme os elementos dos autos.
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ	2019NE002779	8,64	22,29%	Trata-se de Precatório da Administração Indireta Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Precatório nº 0001280-56.2020.5.01.0000
Demais TRTs	-	22,88	58,99%	-
<b>Total</b>		<b>38,78</b>	<b>100,00%</b>	-

Fonte: SIAFI 2023/2022

### Restos a Pagar Não Processados

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados (Inscrição até 2022, conforme Tabela 15.2), do saldo de R\$ 259,82 milhões em 31/12/2022, foram liquidados e pagos em 2023, R\$ 173,70 milhões, correspondente a 66,85% do saldo inicial e foram cancelados R\$ 66,84 milhões (25,73% do saldo inicial), restando, então, saldo a pagar (liquidados e não liquidados) em 31/12/2023 de R\$ 19,29 milhões (7,42% do saldo inicial). Portanto, houve redução de 92,58% no período analisado. Além disso, o valor de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado e ainda consta a pagar é de R\$ 0,93 milhão (ou seja, 0,36% do saldo inicial).

Ainda em relação aos Restos a Pagar Não Processados, percebe-se que 92,22% do saldo são relativos aos empenhos inscritos em 2022, cujo saldo ao final de 31/12/2022 foi de R\$ 17,05 milhões. Houve redução de 92,58% em relação ao saldo

inicial destes empenhos. Assim, em relação ao saldo total de restos a pagar (processados e não processados), conclui-se, com base na Tabela 15.3, que, de forma geral, os saldos de empenhos até 2022 estão sendo geridos com intuito de redução, pois foram pagos 67,46% equivalente a 201,45 milhões e cancelados 22,48% (equivalente R\$ 67,13 milhões), ou seja, queda do saldo inicial em relação ao saldo final de 89,93% no exercício de 2022.

## Nota 16 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período coberto pelas demonstrações contábeis (ou exercício financeiro), bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é igual ao resultado financeiro. Dito isso, conforme tabela 16.1, é verificável que houve um acréscimo de 94,35%, equivalente a R\$ 1.398,01 milhões, na geração líquida de caixa no período analisado.

**Tabela 16.1 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa**

FLUXOS	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Atividades Operacionais	3.202,94	1.697,83	88,65%	111,22%	1.505,11
Atividades de Investimento	-323,20	-216,10	-49,56%	-11,22%	107,10
Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.879,74</b>	<b>1.481,73</b>	<b>94,35%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.398,01</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

A Justiça do Trabalho não apresentou fluxo de atividades de financiamento em 2022.

Quanto ao fluxo de atividades operacionais, nota-se na Demonstração de Fluxo de Caixa, que houve recebimento de R\$ 51.779,13 milhões de Outros Ingressos Operacionais (transferências recebidas do Tesouro Nacional), o que representa 95,68% de todos os ingressos de atividades operacionais no período. Esse valor é utilizado para o pagamento das obrigações de toda Justiça do Trabalho.

Houve variação positiva de 15,50% nos ingressos decorrentes de Receitas Derivadas e Originárias e variação negativa de 100% nas Transferências Correntes Recebidas. Isso ocorreu em razão da Secretaria de Orçamento Federal – SOF, vinculada à Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Ministério da Economia, ter alterado em 2022 a classificação das receitas com os bancos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), decorrentes de remuneração dos depósitos judiciais, de forma que antes eram classificadas como transferências correntes e a partir de 2022 passaram a ser tratadas como receitas patrimoniais. No rol das Receitas Derivadas e Originárias estão as Receitas de Cessão de Direitos (Receita Patrimonial) que contribuiu que aumentou em 18,05% em função da mudança de classificação, enquanto no rol das Transferências Recebidas, a redução também decorreu da nova classificação indicada pela SOF, que antes era como Transferência Voluntária.

**Tabela 16.2 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Composição**

CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
<b>INGRESSOS</b>	<b>54.114,76</b>	<b>49.153,68</b>	<b>10,09%</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.961,08</b>
Receitas Derivadas e Originárias	2.335,63	2.022,12	15,50%	4,32%	313,51
Transferências Correntes Recebidas	0,00	-0,01	(100,00%)	- %	0,01
Outros Ingressos Operacionais	51.779,13	47.131,57	9,86%	95,68%	4.647,56
<b>( - ) DESEMBOLSOS</b>	<b>-50.911,82</b>	<b>-47.455,85</b>	<b>7,28%</b>	<b>100,00%</b>	<b>-3.455,97</b>
Pessoal e Demais Despesas	-22.698,21	-20.813,13	9,06%	44,58%	-1.885,08
Transferências Concedidas	-2.034,04	-2.172,77	(6,38%)	4,00%	138,73
Outros Desembolsos das Operações	-26.179,57	-24.469,95	6,99%	51,42%	-1.709,62
<b>TOTAL</b>	<b>3.202,94</b>	<b>1.697,83</b>	<b>88,65%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.505,11</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Segundo a tabela 16.2, o resultado do fluxo de atividades operacionais foi positivo em R\$ 13.202,94 milhões, houve um acréscimo de R\$ 1.505,11 milhões quando comparado com o mesmo período de 2022, ou seja, houve aumento de 88,65%. O aumento foi determinado pelo acréscimo nos outros ingressos operacionais em valor superior ao acréscimo dos Desembolsos Operacionais e também nas Receitas Derivadas e Originárias pelo motivo acima exposto.

**Tabela 16.3 – Despesas Orçamentárias Pagas**

CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
Despesas Pagas	24.854,07	23.057,58	7,79%	99,20%	1.796,49
Restos a Pagar Pagos	201,45	144,40	39,51%	0,80%	57,05
<b>TOTAL</b>	<b>25.055,52</b>	<b>23.201,98</b>	<b>7,99%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.853,54</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Nota-se na tabela 16.3, com dados extraídos do Balanço Orçamentário, que houve aumento de despesas pagas, resultando em necessidade maior de solicitação de recursos financeiros ao Tesouro Nacional, que foram repassados aos tribunais de acordo com a programação financeira.

Os pagamentos de restos a pagar observados na tabela 16.3 (R\$ 27,75 milhões de processados e R\$ 173,70 milhões de não processados) decorreram, principalmente, das inscrições em 2022 cujos pagamentos aconteceram durante o exercício de 2023. Dos Restos a Pagar não Processados Pagos em 2023, 95% foram de empenhos de 2022, enquanto dos Restos a Pagar Processados pagos, 68% são referentes a empenho de 2022 e 30% de 2019.

Quanto ao fluxo de caixa de investimento, em 2023 foram consumidos recursos 84,21% a menos que o mesmo período de 2022, conforme tabela 16.4.

**Tabela 16.4 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento – Composição**

CONTA CONTÁBIL	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,05</b>
Alienação de Bens	0,05	0,00	0,00%	0,00%	0,05
<b>( - ) DESEMBOLSOS</b>	<b>323,25</b>	<b>2.046,80</b>	<b>(84,21%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1723,55</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	310,09	2.016,10	(84,62%)	95,93%	-1706,01
Outros Desembolsos de Investimentos	13,16	30,70	(57,13%)	4,07%	-17,54
<b>TOTAL</b>	<b>-323,20</b>	<b>-2.046,80</b>	<b>(84,21%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1723,6</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

A variação é decorrente, principalmente, da baixa execução orçamentária na aquisição de bens do Ativo Não Circulante, em especial, de obras e instalações, onde o percentual de execução foi de apenas 18% nas despesas do exercício, enquanto na execução dos restos a pagar o índice foi de 52%. Já o item Outros Desembolsos de Investimento refere-se à aquisição de Ativos Intangíveis, notadamente, softwares de computadores, que teve um decréscimo de 57,13% em decorrência de menor destinação de recurso para o investimento.

Na tabela 16.5 abaixo há a demonstração dos investimentos mais relevantes da Justiça do Trabalho.

Tabela 16.5 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento - Desembolsos

R\$ milhões

Ação	31/12/2023	31/12/2022	AH	AV	VAR. ABSOLUTA
<b>Investimentos</b>					
4256 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	312,08	202,39	54,20%	96,54%	109,69
15RH Aquisição e Implantação do Edifício-Sede do TRT da 5ª. Região	3,07	0,00		0,95%	3,07
133I - Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG	1,50	3,31	(54,68%)	0,46%	-1,81
15XR - Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR	1,20	0,21	471,43%	0,37%	0,99
15WD- Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Tefe- AM	1,17	0,00		0,36%	1,17
Demais Investimentos	4,23	10,19	(58,49%)	1,31%	-5,96
<b>TOTAL</b>	<b>323,25</b>	<b>216,10</b>	<b>(158,51%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>107,15</b>

Fonte: SIAFI 2023/2022

Nota-se que 96,54% dos investimentos foram da Ação 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Nela estão inclusos investimentos em equipamentos de TIC e outros bens móveis, assim como em modernização das instalações dos órgãos da Justiça Trabalhista.

Por fim, de acordo com a Demonstração de Fluxo de Caixa, ao final do quarto trimestre de 2023, o caixa líquido gerado pelos três fluxos foi no valor de R\$ 2.879,74 milhões, somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 5.242,70 milhões, resultou no saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 8.122,44.